

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO - PPGSeD**

**LUCIANA JOSÉLIA MICOLAJUNAS**

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES DE  
CORUMBATAÍ DO SUL/PR: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE  
SUPERAÇÃO**

**CAMPO MOURÃO - PR  
2024**

**LUCIANA JOSÉLIA MICOLAJUNAS**

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES DE  
CORUMBATAÍ DO SUL/PR: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE  
SUPERÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Sociedade e Desenvolvimento.

**Linha de Pesquisa:** Formação humana, processos socioculturais e instituições

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dra. Fabiane Freire França

**Coorientador:** Prof. Dr. Fred Maciel

**CAMPO MOURÃO - PR  
2024**

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNESPAR e Núcleo de Tecnologia de Informação da UNESPAR, com Créditos para o ICMC/USP e dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Micolajunas, Luciana Josélia

A violência doméstica contra mulheres de Corumbataí do Sul/PR: desafios e possibilidades de superação / Luciana Josélia Micolajunas. -- Campo Mourão-PR, 2024.

159 f.: il.

Orientador: Fabiane Freire França.

Coorientador: Fred Maciel.

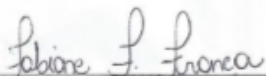
Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico Interdisciplinar: "Sociedade e Desenvolvimento") -- Universidade Estadual do Paraná, 2024.

1. Gênero. 2. Violência. 3. Mulher. 4. Assistência Social. I - França, Fabiane Freire (orient). II - Maciel, Fred (coorient). III - Título.

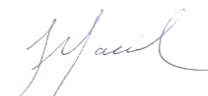
LUCIANA JOSÉLIA MICOLAJUNAS

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES DE CORUMBATAÍ DO  
SUL/PR: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE SUPERAÇÃO**

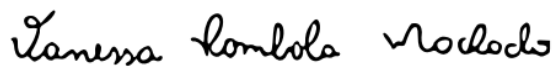
**BANCA EXAMINADORA**



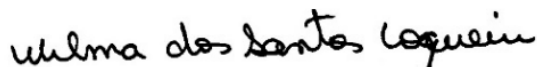
Prof.<sup>a</sup> Dra. Fabiane Freire França (Orientadora) - Unespar, Campo Mourão



Prof. Dr. Fred Maciel (Coorientador) - Unespar, Campo Mourão



Prof.<sup>a</sup> Dra. Vanessa Rombola Machado - UEM, Maringá



Prof.<sup>a</sup> Dra. Wilma dos Santos Coqueiro - Unespar, Campo Mourão

Data de Aprovação

26/03/2024

Campo Mourão - PR

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho a todas as mulheres que, por alguma vez ao longo de sua vida, foram vítimas de alguma violência, simplesmente pelo seu gênero, ou seja, pelo fato de ser mulher.

E de maneira especial, dedico às mulheres vítimas de violência doméstica, que aceitaram participar e contribuíram para a realização da pesquisa.

Às flores, Azaleia, Camélia, Girassol, Jasmim, Hortêncica, Lírio, Lírio da Paz, Margarida, Melissa, Orquídea, Rosa e Violeta, minha eterna gratidão, respeito e admiração por tanta força, garra e resiliência. Vocês provaram que recomeçar pode ser difícil, mas não impossível.

Desejo que suas vozes sejam ecoadas por meio dessa produção e que sirvam de inspiração a tantas outras “flores” que se encontram em situação de violência.

## AGRADECIMENTOS

Para mim, realizar um mestrado é muito mais que a obtenção de um título, se materializa nas aquisições teóricas e nas análises que me possibilitam uma leitura crítica e analítica da sociedade, esse processo me fez e faz refletir, agir e me posicionar de forma diferente em uma sociedade cada dia mais “naturalizadora” de estereótipos, desigualdades e injustiças.

Destaco que se trata de um sonho permeado em um caminho turbulento pós-pandêmico. Assim, inicio os meus agradecimentos, enquanto cristã, primeiro a Deus, pela vida e saúde, por cuidar e proteger minha família frente às minhas ausências físicas e afetivas, inerentes ao processo de dedicação às leituras, pesquisas e escrita dessa dissertação.

À minha família pela motivação e incentivo, de maneira especial aos meus filhos, Vitória, Maria e Henrique, por compreenderem a necessidade de dedicação à pesquisa e por me ajudarem do jeitinho deles. Nesse processo, a frase deles que mais me impactou e eu gostaria de deixar aqui registrada foi “xiiiiu, a mãe tá estudando”.

À Universidade Estadual do Paraná - Unespar, por meio Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Sociedade e Desenvolvimento - PPGSeD, no qual me senti acolhida, respeitada, compreendida e motivada enquanto acadêmica. Agradeço à coordenação, ao corpo docente e à secretaria acadêmica por me propiciar essa experiência e o meu crescimento pessoal e acadêmico.

À minha orientadora, Fabiane Freire França, em primeiro lugar, pela sua coragem e confiança em me aceitar, mesmo sem me conhecer. Agradeço por acreditar em mim, no meu potencial, por me incentivar, orientar e apoiar nesse processo. Não poderia deixar de agradecer pela sua presença e dizer que você é um ser de luz que irradia e inspira pessoas a compreenderem e lutarem pela efetivação dos direitos humanos todos os dias. Gratidão por ter você como minha orientadora, que faz jus ao título que tem entre os acadêmicos de “maravilhosa”, não pela sua aparência, e sim pela sua essência que é humana, sensível, empática e justa.

Ao meu coorientador, professor Fred Maciel, por me acompanhar nesse processo, ser meu docente e principalmente pelo auxílio e contribuições com a pesquisa.

Às professoras Wilma dos Santos Coqueiro e Vanessa Rombola Machado pelo aceite e gentileza em compor a banca deste trabalho, e por todas as contribuições à pesquisa, participando da qualificação, “lapidando” e propondo reflexões que, com certeza, potencializaram os trabalhos.

A todos os professores e professoras do mestrado, pelas suas diversas contribuições em áreas interdisciplinares, meu muito obrigada. Foi um período de aprendizado e trocas importantes.

A todos os meus e minhas colegas da turma de mestrado, pelas amizades adquiridas partilhas de experiências e trocas de saberes. E em especial às minhas amigas, Danieli Cássia e Daniele Santos, pelo compartilhamento de carro e por tantas vivências, trocas, risadas e diálogos durante o percurso.

À Prefeitura de Corumbataí do Sul e a gestão municipal da assistência social, por autorizar e apoiar a execução da pesquisa. Agradeço ainda a toda a equipe da assistência social e do CRAS, por todo o auxílio, dedicação e contribuição na pesquisa.

Enfim, o meu agradecimento especial às participantes da pesquisa, pela coragem em aceitar e colaborar e compartilhar suas histórias de vida, o que, por vezes, lhes causam dor e sofrimento.

Gratidão a todos/as vocês!

À minha avó, Nedina Maria de Souza (1938-2021), por ser meu exemplo de ser de luz aqui na Terra. Minha inspiração de mulher e de estudiosa, me motivou a me manter estudante desde a primeira infância. Nasceu em uma época de acesso restrito à educação, principalmente para mulheres. Sempre buscou o conhecimento enquanto mecanismo de superação das desigualdades em relação ao gênero, tornou-se professora, vivenciou inúmeras conquistas de direitos das mulheres e soube aproveitar todas as oportunidades para ter uma vida plena. Infelizmente, a COVID-19 a tirou de nós de maneira abrupta, nos deixando excelentes acerca de exemplos, memórias e muita, muita saudade.



MICOLAJUNAS, Luciana Josélia. **A violência doméstica contra mulheres de Corumbataí do Sul/PR: desafios e possibilidades de superação**. 159f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento, Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de Campo Mourão, Campo Mourão, 2024.

## RESUMO

A violência de gênero praticada contra a mulher é um problema social de reconhecimento internacional acerca da necessidade de compreensão e enfrentamento. Embora existam conquistas na efetivação dos direitos humanos das mulheres, persistem vestígios de uma sociedade patriarcal, na qual não se concretiza de fato a igualdade de direitos conforme preconiza a legislação vigente no país, com fulcro na Lei 13.104/2015, que criminaliza o feminicídio e o reconhece como assassinato de mulheres cometido em razão de seu gênero. Nesse contexto, a presente pesquisa apresenta como problema: quais motivos influenciam a permanência ou rompimento do ciclo de violência vivenciado por mulheres vítimas de violência de gênero, residentes em um município brasileiro de pequeno porte I? O objetivo geral é investigar os fatores socioculturais e econômicos que permeiam a violência doméstica sofrida por mulheres residentes em Corumbataí do Sul, município localizado na região sul do Brasil e situado no noroeste do Paraná. Os Objetivos específicos são: a) mapear o perfil socioeconômico e cultural das mulheres vítimas de violência no Brasil e correlacionar com o perfil do município de Corumbataí do Sul-PR; b) analisar se as políticas públicas para o enfrentamento da violência contra mulher estão disponíveis para mulheres de Corumbataí do Sul-PR; c) averiguar os desafios e as possibilidades de superação dessa vivência, de acordo os relatos das mulheres que sofreram violência doméstica, em Corumbataí do Sul. Adota-se, na pesquisa, uma metodologia quali-quantitativa, utilizando-se o grupo focal como instrumento para a coleta de dados, na busca de elucidar o problema apresentado. O perfil das participantes evidenciou serem mulheres cisgênero, com predominância da etnia parda, em relações conjugais de união estável, com baixo grau de escolaridade, residentes em casas alugadas, trabalhadoras informais, com renda de até um salário-mínimo, que recebem benefícios assistenciais e apresentam situação de hipossuficiência financeira. Enquanto resultados, o estudo aponta como essencial a promoção de diálogos e a implementação da educação em direitos humanos e educação em gênero desde os anos iniciais do ensino fundamental, enquanto medida de conscientização, prevenção e superação da violência doméstica, das mais diversas formas contra violências que ferem os direitos fundamentais inerentes aos seres humanos.

**Palavras-chave:** Gênero; Violência; Mulher; Assistência Social.

MICOLAJUNAS, Luciana Josélia. **The domestic violence against women in Corumbataí Do Sul/PR: challenges and possibilities of an overcoming.** 159f. Dissertation (Master) - Society and Development Interdisciplinary Post-Graduate Program, State University of Paraná, Campo Mourão Campus, Campo Mourão, 2024.

## **ABSTRACT**

Gender-based violence against women is a social problem internationally recognized regarding the need for understanding and confronting it. Although there are achievements in the execution of women's human rights, traces of a patriarchal society still persist, the equality of rights does not actually materialize as recommended by the current legislation in the country, with its focus on Law 13,104/2015, which criminalizes femicide and recognizes it as the murder of women committed because of their gender. In this context, the present research reveals the following problem: what reasons influence the permanence or breaking of the violence cycle experienced by women victims of gender-based violence, living in a small Brazilian city? The general aim is to investigate the sociocultural and economic factors that permeate domestic violence suffered by women living in Corumbataí do Sul, a city located in the southern region of Brazil and located in the northwest of Paraná. The specific objectives are: a) to map the socioeconomic and cultural profile of women victims of violence in Brazil and correlate it with the profile of Corumbataí do Sul-PR; b) to analyze if the public politics to combat violence against women are available to them in Corumbataí do Sul-PR; c) to investigate the challenges and the possibilities of overcoming this experience, according to the reports of women who suffered domestic violence in Corumbataí do Sul. A qualitative-quantitative methodology is adopted in the research, using the focus group as an instrument for data collection, in an attempt to elucidate the problem presented. The participants profile showed that they were all cisgender women with a predominance of light brown ethnicity, in stable marital relationships, with a low level of education, living in rented houses, informal workers, with an income of up to one minimum wage, who receive benefits assistance and present a situation of financial insufficiency. Therefore, the results, the study points out the essential of a dialogue promotion and the implementation of human rights and gender education at the early years of elementary school, as a measure of awareness, prevention and overcoming of domestic violence, which can be one of the most diverse forms of violence that violate the human being fundamental rights.

**Palavras-chave:** Gender; Violence; Women; Social Assistance.

## LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEDAW	Convenção para eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNPM	Conferência Nacional de Políticas para Mulheres
COMCAM	Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão
CRAM	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAMS	Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
LMP	Lei Maria da Penha
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MMFD	Ministério da Mulher, Família e Desenvolvimento
MVVD	Mulher(res) vítima(s) de violência doméstica
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PMPN	Plano Nacional de Políticas para Mulheres
PMS	Plano Municipal de Saúde
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
RNB	Renda Nacional Bruta
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SINAN	Sistema de Notificação de Agravos de Notificação
SPM	Secretaria de Políticas para Mulheres
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
USP-SP	Universidade de São Paulo - São Paulo

## LISTAS DE FIGURAS

Figura 01	Medidas protetivas autuadas no Paraná .....	47
Figura 02	Fluxograma da Rede de Atendimento à mulher em situação de violência .....	51
Figura 03	Localização territorial do Município de Corumbataí do Sul - PR .....	67
Figura 04	A rota crítica: representação esquemática .....	109

## LISTAS DE QUADROS

Quadro 01 - Síntese explicativa da Lei Maria da Penha .....	34
Quadro 02 - Síntese explicativa da Lei Maria da Penha.....	40
Quadro 03 - Perfil das participantes da Pesquisa - Parte 1 .....	59
Quadro 03 - Perfil das participantes da Pesquisa - Parte 2 .....	59
Quadro 03 - Perfil das participantes da Pesquisa - Parte 3.....	60
Quadro 04 - Roteiro utilizado nas reuniões de grupo focal da pesquisa .....	63
Quadro 05 - Conto A Moça Tecelã .....	65
Quadro 06 - Síntese descritiva do objetivo 05 da Agenda ONU 2030 .....	154
Quadro 07- PNMP 2004 Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres .....	155
Quadro 08 - Síntese de Metas do Plano Plurianual 2012-2015 do Programa Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia .....	157

## LISTAS DE MAPAS

Mapa 01	Rede de Atendimento à mulher vítima de violência .....	69
Mapa 02	Localização e Distância entre as áreas urbanas de Corumbataí do Sul e Barbosa Ferraz - PR .....	79

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2 REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: QUESTÕES HISTÓRICAS E SOCIAIS .....</b>	<b>19</b>
<b>2.1 O patriarcado: Naturalização e (re)produção da violência doméstica contra a mulher? .....</b>	<b>26</b>
<b>2.2 A legislação brasileira e as políticas públicas que versam pela proteção às mulheres em situação de violência doméstica: mecanismos de superação?.....</b>	<b>34</b>
<b>2.3 A interdisciplinaridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica .....</b>	<b>49</b>
<b>3 RECORTES METODOLÓGICOS DA PESQUISA .....</b>	<b>56</b>
<b>3.1 Contextualização socioterritorial e econômica do município de Corumbataí do Sul – Paraná.....</b>	<b>66</b>
<b>3.2 Medidas e projetos implementados no município de Corumbataí do Sul: Rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica .....</b>	<b>68</b>
<b>4 RELATOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: “PORQUE ENQUANTO VOCÊ TIVER (ESTIVER) ALÍ DE VÍTIMA, ELE VAI CONTINUAR TE TRATANDO COMO VÍTIMA E TE MACHUCANDO” .....</b>	<b>81</b>
<b>4.1 “Eu fui criada num lugar de pancadaria”. Vulnerabilidades presentes na infância: reflexos e reprodução de tais vivências na vida adulta .....</b>	<b>82</b>
<b>4.2 “Ele já chegou esquentado”: relatos da vivência da violência doméstica e do uso do álcool pelo agressor.....</b>	<b>91</b>
<b>4.3 “Ele me bate, mas o leite das crianças acabou e é ele que compra”: a dependência financeira como desafio na superação da violência doméstica contra a mulher .....</b>	<b>98</b>
<b>4.4 “Fui contemplada com o soco da liberdade”: percepções necessárias enquanto fator decisivo de superação da violência .....</b>	<b>104</b>
<b>4.5 “Você pode até chamar a polícia, mas vai ser uma vez só”: o medo e a ameaça como fator de manutenção da violência .....</b>	<b>116</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>125</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>130</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>146</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Início com uma breve apresentação da pesquisadora: sou filha e neta de professoras, o que me despertou, desde cedo, a busca incessante pelo conhecimento. A primeira graduação foi em Serviço Social, no ano de 2004, ocasião em que me aproximei intrinsecamente da temática vinculada aos direitos humanos, quando foram em mim desencadeadas indagações e reflexões que me impulsionaram a pesquisar sobre o tema, sobretudo em relação à violação dos direitos humanos, mais especificamente a violência de gênero, com ênfase na violência contra a mulher praticada no âmbito doméstico, uma vez que se trata de uma prática cruel e desumana.

Comecei minha trajetória profissional como assistente social no ano de 2005, em prefeituras pertencentes à Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão-COMCAM, no Paraná, e há quase duas décadas trabalho nas Prefeituras de Corumbataí do Sul-PR e Fênix-PR, com atuação predominante no nível de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Por se tratar de municípios de pequeno porte <sup>1</sup>, com ausência de equipamentos de atendimento à violação de direitos, Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, a realização de algumas ações de atendimento a essa demanda permanece vinculada à gestão municipal da política de assistência social. E, assim, iniciei, há dezoito anos, o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica, com o objetivo de escutar, acolher, encaminhar e possibilitar, dentro do possível, o acesso aos seus direitos sociais, que, por inúmeras vezes, não se efetivam de fato.

Essa fragilidade na concretude de direitos me desperta inquietações, angústias, frustrações e, por vezes, descrença no sistema protetivo, o que aumentou o meu interesse por tal temática, impulsionada em compreender o problema e buscar possibilidades de minimizá-lo, uma vez que falar em erradicá-lo, de acordo com os dados que serão apresentados, me parece utópico, nesse momento.

Em busca de compreender a violência doméstica contra a mulher, a presente pesquisa tem como referencial teórico os Estudos de Gênero, com ênfase na violência doméstica contra a mulher, por se tratar de um problema real e contemporâneo, que necessita ser estudado.

Nesta dissertação, escolho utilizar o termo “violência contra mulheres”, com “mulheres” sempre no plural, como forma de marcar que não nos referimos a “mulher” como categoria

---

<sup>1</sup> A Política Nacional de Assistência Social - PNAS, classifica os municípios de acordo com seu porte populacional, sendo considerados municípios de pequeno porte I o grupo de até 20 mil habitantes (PNAS, 2004).



universal e histórica, e sim uma referência às vítimas de violência. Apesar do nosso olhar sobre a violência, a partir de uma perspectiva de gênero, utilizamos preferencialmente a expressão “violência contra mulheres” em detrimento da expressão “violência de gênero”, uma vez não se refere exclusivamente violência sofrida por mulheres e sim a uma diversidade de violências produzidas por meio de construções sociais, culturais e históricas de masculinidade e feminilidade, dentre as quais destaco as violências étnico-raciais e as praticadas contra as pessoas LGBTQIA+.

Para reunir elementos necessários à compreensão histórica da violência doméstica contra mulher, enquanto vivência atrelada à desigualdade de direitos civis, sociais e políticos entre homens e mulheres, é imprescindível destacar as lutas dos movimentos sociais feministas, suas três ondas, com ênfase no movimento sufragista brasileiro. Tais estudos estão fundamentados em pesquisadoras e pesquisadores de gênero, como Simone de Beauvoir (2009), Heleieth Iara Bongiovani Saffioti (1992; 2015), Judith Butler (2003), Michel Foucault (1982; 1988), Guacira Lopes Louro (2004; 2013; 2014), dentre outras autorias que evidenciam a violência que se caracteriza pelo fato de ser praticada em função do gênero, ou seja, pelo fato de ser mulher, e é marcada pela desigualdade com destaque em relações assimétricas e de poder entre homens e mulheres.

Nessa direção, destacamos um estudo elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2023) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023), o qual aponta que 3.858 mulheres foram mortas de forma violenta no Brasil no ano de 2021. Tal número representa mais de 10 mortes por dia e coloca as mulheres como um dos maiores grupos de vítimas de violência cotidiana no país. Em 2023, a taxa de homicídios da população em geral apresenta queda, a de homicídios femininos cresceu 0,3%, de 2020 para 2021.

No que se refere a discussões sobre o tema, no Brasil a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher na intitulada “Convenção de Belém do Pará”, realizada em Belém-PA, em nove de junho de 1994, previu no artigo 1º que a violência contra mulher se caracteriza por “[...] qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, patrimonial ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”, para a Organização das Nações Unidas (2019, n.p.), a violência de gênero se caracteriza como “[...] qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada”.

Compreendemos<sup>2</sup> a violência como um problema de saúde pública mundial, que afeta mulheres de todas as classes sociais, etnias e raças e demanda dos gestores públicos, da sociedade civil organizada, da comunidade jurídica, dos cientistas sociais e dos órgãos de defesa, atendimento e proteção das mulheres para intervir na questão, de maneira interdisciplinar, em busca de propostas para minimizar seus impactos emocionais, socioculturais e econômicos.

Os dados nacionais reverberam que as agressões em contexto de violência doméstica tiveram aumento de 2,9%, no ano de 2022, totalizando 245.713 casos, os registros de assédio sexual cresceram 49,7% e importunação sexual teve um crescimento de 37% (FBSP, 2023, p. 136). No Brasil, os índices de violência doméstica são altos e não coincidem com a realidade, em função da subnotificação por muitas mulheres silenciarem e continuarem vítimas de agressão sem formalizarem a denúncia (Batista; França, 2021).

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), em relação à violência extrema que culmina na morte de mulheres, apontam que, no ano de 2021, foram cometidos 1.319 feminicídios no país, com recuo de 2,4% no número de vítimas registradas em relação ao ano anterior. No total, foram 32 vítimas de feminicídio a menos do que em 2020, quando 1.351 mulheres foram mortas. Destacamos que uma a cada quatro mulheres acima dos dezesseis anos foi vítima de algum tipo de violência na pandemia, no Brasil; cerca de 17 milhões de mulheres, o que corresponde a 24,4% das mulheres que sofreram violência física, psicológica ou sexual em 2020. Na comparação com os dados da última pesquisa, houve aumento do número de agressões dentro de casa, que passaram de 42% para 48,8% (FNPS, 2021)<sup>3</sup>.

Conforme os dados apresentados pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV USP-SP, 2023, n.p.), os índices mais recentes no Brasil são alarmantes, uma vez que “[...] bate o recorde de feminicídios em 2022, com uma mulher morta a cada 6 horas. O número de vítimas cresceu 5% no último ano, [...] foram 1,4 mil mortes motivadas pelo gênero”. Mediante tal realidade, justificamos a necessidade de discutir e analisar o tema, da violência doméstica contra as mulheres e às problemáticas envolvidas que precisam ser investigadas e compreendidas.

Em face da gravidade que envolve esse problema, apresentamos como objetivo geral investigar os fatores socioculturais e econômicos que permeiam a violência doméstica sofrida

---

<sup>2</sup> Informamos que a partir desse momento usaremos a terceira pessoa do plural, visto que anteriormente o texto fazia referência ao perfil, trajetória profissional e percepções da discente.

<sup>3</sup> Cabe destacar que os dados apresentados refletem um cenário pós pandêmico, marcado pelo isolamento das pessoas em suas residências e a educação de circulação nos espaços públicos, além de aumento da convivência com seus parceiros íntimos. Também citamos a ausência de acesso às políticas públicas e aos equipamentos protetivos nesse período.

por mulheres atendidas de Corumbataí do Sul, um município brasileiro de pequeno porte I, localizado na região sul do Brasil e situado no noroeste do Paraná. Enquanto objetivos específicos, apresentamos: a) mapear o perfil socioeconômico e cultural das mulheres vítimas de violência no Brasil e correlacionar com o perfil do município de Corumbataí do Sul; b) analisar se políticas públicas para o enfrentamento da violência contra mulher estão disponíveis para mulheres de Corumbataí do Sul; c) averiguar os desafios e as possibilidades de superação dessa vivência de acordo os relatos das mulheres que sofreram violência doméstica em Corumbataí do Sul.

Para tanto, partimos das hipóteses de que aspectos relacionados ao patriarcado, à naturalização da violência contra a mulher e à fragilidade de acesso e proteção das políticas públicas no enfrentamento da violência poderiam aparecer nos discursos das participantes enquanto fatores que podem dificultar a superação da violência doméstica contra a mulher.

A pesquisa está estruturada em quatro seções, sendo que a primeira se organiza nesta introdução. A segunda seção propõe *Reflexões sobre a violência doméstica contra a mulher: questões históricas e sociais*, em que discorremos sobre os estudos de gênero, patriarcado, violência de gênero e violência doméstica contra a mulher. Apresentamos a conceituação dos temas e a construção de gênero permeada por um processo cultural, histórico e social, marcado por estereótipos e papéis sociais culturalmente constituídos. Discorremos, ainda nessa seção, sobre questões relacionadas às desigualdades nas relações entre os gêneros, com domínio do masculino e submissão feminina, posições naturalizadas e justificadas por diferenças biológicas. Tratamos da *Legislação e políticas públicas para proteção de mulheres em situação de violência doméstica, com ênfase na Lei 11.340 de 2006* e enfatizamos a trajetória dos direitos das mulheres como cidadãs de direito, com destaque nas políticas públicas enquanto mecanismos de proteção às vítimas, a organização e estruturação da rede de atendimento por meio de ações interdisciplinares promovidas pela saúde, segurança pública, assistência social e direito.

Na terceira seção, apresentamos a descrição detalhada dos caminhos metodológicos percorridos para realização da pesquisa, com embasamento teórico em Triviños (1987), Gil (2007; 2008), Minayo (2012) e Gondim (2003). Enquanto instrumentos de coleta de dados, utilizamos a entrevista semiestruturada e o grupo focal. Foram realizadas doze entrevistas com as participantes da pesquisa, com perguntas abertas e fechadas, relacionadas ao problema de pesquisa, para mapear o perfil socioeconômico e cultural das mulheres participantes da pesquisa. Tal instrumento foi cuidadosamente escolhido com vistas a

minorar riscos de possíveis desconfortos em compartilhar com o grupo informações socioeconômicas, tais como ocupação, renda e condição de habitação, por exemplo.

Em relação aos grupos focais, foram utilizadas, enquanto técnica principal para a coleta de dados, a realização de três reuniões de aproximadamente noventa minutos cada uma, na busca das informações por meio das interações e verbalizações grupais das participantes. Referente à delimitação temporal adotada para a composição deste estudo, compreendeu-se os dados dos registros de mulheres vítimas de violência doméstica nos últimos cinco anos, anos correspondentes ao período de 2018 a 2022.

Na quarta seção, os dados da pesquisa de campo, com as percepções das vítimas e a discussão decorrente da análise sobre a violência doméstica contra a mulher em Corumbataí do Sul, com a transcrição, categorização dos dados e a identificação de questões enfatizadas pelas participantes da pesquisa durante os três encontros do grupo focal. Na categorização dos dados, buscamos identificar falas e vivências que respondam aos objetivos específicos da pesquisa e as considerações finais, com sugestão de possibilidades para novas ações, realizada por meio da análise dos resultados obtidos por meio das variáveis qualitativas, no viés da pós-modernidade, com perspectiva interdisciplinar, ancorado nas teorias pós-críticas, como embasamento no referencial teórico de Hall (2009), Louro (2007) e Bardin (2011).

Esperamos, enquanto benefícios para a sociedade, que a realização dessa pesquisa possa promover diálogos sobre o tema, contribuir para a compreensão da operacionalização das políticas públicas no território analisado, averiguar se são capazes de promover a proteção e a redução da violência contra mulher e, com base na análise dos dados coletados, propor possíveis estratégias para implementar os serviços de média e alta complexidade ofertados à mulher vítima de violência doméstica.

## 2 REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: QUESTÕES HISTÓRICAS E SOCIAIS

Ao nos depararmos com a complexidade relacionada ao termo gênero e às várias interpretações das Ciências Humanas, nos sentimos desafiadas a buscar elementos que nos levem à compreensão de tal tema. Em vista disso, indagamos: qual a definição de gênero? Ainda que o conceito seja claro e significativo, pode ser interpretado de maneiras diferentes.

A literatura sobre gênero evidencia posicionamentos diversos de estudiosos, com destaque nas diferenças em relação aos valores econômicos, culturais, sociais e políticos estabelecidos por meio das especificidades que são socialmente construídas. Esse estudo apresenta tais concepções, com ênfase na compreensão de gênero sob a ótica das percepções masculinas e femininas.

Quando falo de gênero, quero referir-me ao discurso da diferença dos sexos. Ele não se refere apenas às ideias, mas também às instituições, às estruturas, às práticas quotidianas, como também aos rituais e a tudo que constitui as relações sociais. O discurso é um instrumento de ordenação do mundo, e mesmo não sendo anterior à organização social, ele é inseparável desta. Portanto, o gênero é a organização social da diferença sexual. Ele não reflete a realidade biológica primeira, mas ele constrói o sentido desta realidade. A diferença sexual não é a causa originária da qual a organização social poderia derivar. Ela é antes uma estrutura social movente, que deve ser analisada nos seus diferentes contextos históricos (Scott, 1998, p. 115).

De modo similar, compreendemos que o gênero feminino ou masculino não é fornecido pela biologia ou pela anatomia, mas construído pela sociedade, por meio de uma complexa produção cultural, que se inicia antes do nascimento da criança, uma vez que pais constroem o primeiro ambiente dos filhos e, culturalmente, escolhem para as meninas um quarto rosa com bonecas; e, para os dos meninos, um quarto azul, com carrinhos. É nesse contexto que a criança inicia sua vida no meio familiar, com estereótipos imbuídos pelas pessoas que a cercam (Brougère, 2004).

Desse modo, a constituição do gênero de uma pessoa ocorre por meio de um processo social, o que nos permite dizer que somos frutos de nossas relações sociais e por meio delas nos reconhecemos e aprendemos a ser homens ou mulheres e executar papéis dentro de um determinado contexto social. De acordo com Bandeira (2019), tais conceitos nos levam a refletir em relação ao patriarcado e à delimitação entre o espaço público e privado, nos quais gênero é o fator decisivo na execução de papéis sociais, o que evidencia a inserção diferenciada de

homens e mulheres na estrutura familiar e social, marcada pela manutenção das estruturas de poder e dominação em espaços públicos ocupados pelos homens, e os espaços privados relacionados ao lar ocupado pelas mulheres. Aqui evidencia-se a negação da universalidade e a presença da dicotomia entre o público e o privado na produção das diferentes clivagens sociais, prevalecendo o sistema de opressão e dominação do gênero feminino.

Os brinquedos femininos restringem-se a objetos relacionados à casa, à família e aos cuidados com terceiros, ao campo privado, já os brinquedos masculinos estão referenciados aos carrinhos e lutas, remetendo sempre ao ambiente externo, ao espaço público.

Em relação aos papéis sociais, culturalmente está enraizada a ideia de que ser mulher é ser amável, bondosa e pacífica, já ao homem cabe justamente o contrário: ser hostil, impiedoso e guerreiro, demonstrar força e coragem. É fato que biologicamente homens e mulheres são diferentes, uma vez que pertencem a categorias de sexo diferentes e, geneticamente, são homens ou mulheres (Moser, 1989).

Os estudos iniciais referentes a gênero são datados na década de sessenta e constituem, muitas vezes, em descrições das condições de vida e de trabalho das mulheres em diferentes instâncias e espaços. Estudos das áreas da Antropologia, Sociologia, Educação, Literatura, dentre outras ciências, pontuam desigualdades sociais, políticas, econômicas, jurídicas, com denúncias da opressão e a submissão feminina.

Guacira Lopes Louro (1997) entende o gênero como constituinte da identidade dos sujeitos e destaca que:

Os papéis masculinos e femininos, como padrões ou regras arbitrarias que uma sociedade estabelece para seus membros e que definem seus comportamentos, suas roupas, seus modos de se relacionar ou de se portar. Através do aprendizado de papéis, cada um/a deveria conhecer o que é considerado adequado (e inadequado) para um homem ou para uma mulher numa determinada sociedade, e responder a essas expectativas. Ainda que utilizada por muitos/as, essa concepção pode se mostrar redutora ou simplista. Discutir a aprendizagem de papéis masculinos e femininos parece remeter a análise para os indivíduos e para as relações interpessoais. As desigualdades entre os sujeitos tenderiam a ser consideradas no âmbito das interações face a face. Ficariam sem exame não apenas as múltiplas formas que podem assumir as masculinidades e as feminilidades, como também as complexas redes de poder que (através das instituições, dos discursos, dos códigos, das práticas e dos símbolos...) constituem hierarquias entre os gêneros (Louro, 1997, p. 7).

Nesse contexto, Louro (1997) assinala que é necessário problematizar o termo gênero em menção ao sexo biológico, uma vez que a pretensão é compreender o gênero como constituinte da identidade dos sujeitos. A autora se ancora em estudos de Foucault (1982),

acerca do entendimento dos corpos sexuais, que se constituem mediante a estruturas discursivas e simbólicas.

O gênero, portanto, se refere a tudo aquilo que foi definido ao longo do tempo e que a sociedade entende como o papel, função ou comportamento esperado de alguém com base em seu sexo biológico. Assim, o sentido de pertencimento a diferentes grupos étnicos, sexuais, de classe, de gênero, constitui o sujeito e pode levá-lo a se perceber como se fosse “empurrado em diferentes direções” (Hall, 1992, p. 4).

Para Louro (2014), as feministas anglo-saxãs passaram a rejeitar o determinismo biológico implícito no uso da categoria sexo, impulsionado pelo sufrágio no século XIX, um movimento voltado inicialmente a estender o direito do voto às mulheres e que depois se tornou igualitarista nos Estados Unidos. Nesse sentido:

Com amplitude inusitada, alastrando-se por vários países ocidentais (ainda que com força e resultados desiguais), o sufrágio passou a ser reconhecido, posteriormente, como a ‘primeira onda’ do feminismo. Seus objetivos mais imediatos (eventualmente acrescidos de reivindicações ligadas à organização da família, oportunidades de estudo ou acesso a determinadas profissões) estavam, sem dúvida, ligados aos interesses das mulheres brancas de classe média, e o alcance dessas metas (Louro, 2014, p. 19).

Em meio a essa agitação social e política, cunhada pelos movimentos feministas de debates e reivindicações, com ações de conscientização, marchas e protestos públicos, destacamos como referências teóricas clássicas “*Le deuxième sexe*”, de Simone Beauvoir (1949), “*The feminine mystique*”, de Betty Friedan (1963) e “*Sexual politics*”, de Kate Millett (1969). O movimento ganha maior visibilidade quando militantes acadêmicas aderem ao movimento feminista impregnando e “contaminando” o seu fazer intelectual, como estudiosas, docentes, pesquisadoras, com a paixão política e nesse contexto surgem os estudos da mulher (Louro, 1997, p. 8).

De acordo com Louro (2004), as sufragistas não estavam interessadas somente no direito a votar. As feministas americanas começaram a utilizar a palavra “gênero” como uma forma de compreender e referir-se à organização social da relação entre os sexos. Queriam insistir no caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo. A palavra indicava uma rejeição ao determinismo biológico implícito no uso de termos como “sexo” ou “diferença sexual” (Scott, 1989).

De acordo com Pinto (2003), entre os principais fatos que marcam o sufrágio no Brasil, destacamos os movimentos sociais engajados pela professora baiana Leolinda Daltro,

que fundou o Partido Republicano Feminino em 1910. Bertha Lutz, em 1920, deu origem à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Movimentos esses que visavam pressionar o governo para obtenção de direitos para a mulher, como o de votar. As ações foram realizadas por meio de congressos e passeatas.

Mediante reivindicações feministas, o direito ao sufrágio para as mulheres brasileiras, alfabetizadas e assalariadas, deu-se em 1932, no governo de Getúlio Vargas. Mais tarde, com a Constituição de 1946, o voto tornou-se direito de todas as pessoas alfabetizadas e maiores de dezoito anos. Apenas a partir de 1985 homens e mulheres analfabetos puderam votar.

Destacamos Marques (2004), ao citar que a década de 1970 foi revolucionária, não somente no campo da política, mas principalmente inovou em relação aos valores conservadores da organização social e as relações de poder e hierarquia, nos âmbitos público e privado, emergindo nas mulheres o desejo de conquistar seu espaço acadêmico, no mundo de trabalho. Além da representação política, as mulheres reivindicavam a igualdade de direitos.

Enfatizamos, em relação à legislação brasileira que versa sobre o tema, que o primeiro Código Civil brasileiro, de 1916, em vigor de 1º de janeiro de 1917 a 11 de janeiro de 2003, indicava uma sociedade antiliberal e patriarcal, com superioridade masculina e o domínio total da família. A mulher, ao casar-se, tornava-se parcialmente capaz, como os indígenas, os pródigos e os menores<sup>4</sup>, necessitando de autorização do marido para inserção no mercado de trabalho. Somente o casamento formava a família legítima. Nesse contexto, as relações extraconjugais não eram reconhecidas e eram condenadas à exclusão social e sem nenhum direito jurídico (Brasil, 1916)

Assim, os filhos concebidos fora do casamento não possuíam direitos, eram taxados como adulterinos ou incestuosos e filhos ilegítimos, não tinham sequer o direito de possuir identidade se estivessem casados. Só o desquite ou morte permitia a demanda investigatória de paternidade. Assim, além da punição aos filhos, no que se refere à ausência de direito à paternidade, a principal prejudicada era a genitora, que acabava tendo que sustentar sozinha o filho, pagando o preço pela “desonra” de ter um filho “bastardo” (Dias, 2008).

No ano de 1962, com a edição da Lei 6.121, o chamado Estatuto da Mulher Casada representou uma grande conquista das mulheres em relação ao rompimento da hegemonia masculina, uma vez que tal lei devolveu a plena capacidade à mulher, que passou à condição

---

<sup>4</sup> Trata-se de termo de sentido vago, utilizado para definir a pessoa com menos de 18 anos, em desuso desde que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) entrou em vigor, é considerado inapropriado para designar crianças e adolescentes, pois tem sentido pejorativo, que reproduz e endossa de forma subjetiva discriminações arraigadas e uma postura de exclusão social que remete ao extinto Código de Menores (MPPR, 2023, n.p.).



de colaboradora na administração da sociedade conjugal. Tal lei é de autoria da paulista Carlota Pereira de Queiroz, a primeira deputada federal do país e uma das principais pioneiras do movimento organizado de mulheres, que trouxe inovações como o direito ao pátrio poder também para a mulher. Foi dispensada a necessidade da autorização do marido para o trabalho e é instituído o que se chamou de bens reservados, que se constituía do patrimônio adquirido pela esposa com o produto de seu trabalho. Esses bens não respondiam pelas dívidas do marido, ainda que presumivelmente contraídas em benefício da família (Dias, 2008).

Tal realidade de submissão das mulheres foi foco de reivindicação a partir de 1968, na segunda fase do movimento feminista, conhecida como “diferença radical”, que se intensificou no Brasil a partir dos anos 1970, com maior diversificação tanto de mulheres no movimento, quanto de temas relacionados à sexualidade e corpo, violência contra a mulher e relações de trabalho ganharam destaque neste período. Defendia-se a concepção de que “[...] as mulheres não são inferiores aos homens, mas também não são iguais a eles e que essa diferença, longe de representar uma desvantagem, contém um potencial enriquecedor de crítica da cultura” (Oliveira, 1999, p. 71).

Salientamos enquanto principais ações da segunda onda feminista o “Movimento Nacional contra a Carestia; em 1970, o Movimento de Luta por Creches; em 1974, o Movimento Brasileiro pela Anistia; e, em 1975, criaram os Grupos Feministas e Centros de Mulheres” (Giuliani, 1997 p. 649).

Silva (2010) explica que, na segunda metade do século XX, houve a expansão dos movimentos feministas, em busca da afirmação da igualdade na relação entre homens e mulheres. Esses movimentos foram marcados pelo início das primeiras denúncias envolvendo a violência doméstica contra as mulheres. Eles perceberam que a violência contra mulher não se restringia apenas aos aspectos físicos ou psicológicos, mas era uma violência fundamentada em falsas ideias que sustentavam a desigualdade entre os gêneros, nas relações de poder, de dominação do masculino e privilégios. A violência contra as mulheres tornou-se um mecanismo primordial para manutenção da subordinação política, familiar, no mercado de trabalho e nas demais esferas públicas e privadas.

De acordo com Pinto (2003), identificamos no Brasil, a partir da década de 1980, o crescimento do ativismo social das mulheres em movimentos pela garantia de seus direitos, devido à redemocratização do regime político no país. Inúmeros grupos e coletivos juntaram-se à causa com pautas relacionadas à violência, igualdade no casamento, direito à terra e orientação sexual.

Enquanto marco legal, destacamos a Constituição Federal do Brasil de 1988 que representa uma importante evolução do direito da mulher, onde são equiparadas aos homens juridicamente, conforme estabelece o artigo 5º “Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” (Brasil, 1988).

Nesse contexto, no início dos anos 1990, no Brasil, ocorreu a terceira fase do feminismo, que representou uma redefinição das estratégias da fase anterior e enfatizou ainda mais a diferença, agora entendida como direito das mulheres de diferirem dos homens. Alguns denominam esta fase de “elogio da diferença”. Oliveira (1999, p. 74) entende que, a partir dessa fase, “reconstruir o feminino é o destino do movimento de mulheres”.

Tal fase foi intensamente marcada por uma concepção pós-estruturalista, com abordagens micropolíticas preocupadas em responder o que é e o que não é bom para cada mulher. Nesse contexto, cabe ressaltar que, no Brasil, o enfrentamento e a discussão sobre a violência contra a mulher têm enfoque no movimento feminista brasileiro, que demanda respostas do Estado sobre esse tema que se intensificou nesse movimento e propiciou debates, tanto na sociedade civil quanto na esfera pública (Bandeira, 2014).

No concernente ao feminismo no século XXI, modificou-se se comparado às décadas de sessenta, oitenta e noventa, se configurando como uma nova fase do movimento, a intitulada quarta onda feminista, mantendo o ativismo social feminista, porém, a luta das mulheres passou por mudanças relevantes com a popularização da *internet* e das redes sociais.

A *internet* causou uma revolução, em relação à comunicação, e o feminismo não demorou a chegar com força na *internet*. Já é possível afirmar com segurança que estamos vivendo a quarta onda do feminismo e que essa é caracterizada, principalmente, pelo uso maciço das plataformas das redes sociais, com o fim de organização, articulação e propagação da ideia de que igualdade entre os sexos ainda é uma ilusão. Já se diz que a quarta onda do feminismo responde ao ressurgimento do interesse no feminismo por volta de 2012, e associado ao uso das plataformas de redes sociais como *Facebook*, *Twitter*, *Instagram*, *You Tube* e *Tumblr* (Silva, 2019).

Vislumbramos frente a esse cenário, que os movimentos sociais vêm se resignificando ao longo das décadas, em um processo marcado por inúmeros desafios enfrentados pelas mulheres na luta pela conquista de direitos, os quais, permeados pelos movimentos feministas, obrigaram o Estado a desenvolver políticas públicas para o atendimento dessa demanda, por estarem intimamente relacionadas ao objeto de estudo. Consideramos fundamental compreender as leis e as políticas públicas que versam sobre a proteção das mulheres em situação de violência doméstica, tal como trabalharemos na sequência.

As feministas procuravam compreender as distinções sociais baseadas no sexo que geravam os preconceitos e estereótipos dos gêneros como próprios de uma suposta natureza (feminina e masculina), com apoio, sobretudo, na determinação biológica. Saffioti (1992) argumenta que a diferença biológica se transforma em desigualdade social com aparência de naturalidade. Assim, o ser mulher esteve vinculado a mecanismos de subordinação como dominada-explorada, com a naturalização do inquestionável, já que dado pela natureza, uma vez que

O conceito serve, assim, como uma ferramenta analítica que é uma ferramenta política. Ao dirigir o foco para o caráter ‘fundamentalmente social’, não há, contudo, a pretensão de negar que o gênero se constitui com ou sobre corpos sexuados, ou seja, não é negada a biologia, mas enfatizada, deliberadamente, a construção social e histórica produzida sobre essas características biológicas. (...) As justificativas para as desigualdades precisariam ser buscadas não nas diferenças biológicas (se é que essas podem ser compreendidas fora de sua constituição social), mas sim nos arranjos sociais, na história, nas condições de acesso aos recursos da sociedade, nas formas de representação (Louro, 2014, p. 26).

No que se refere às representações sociais, o que se questiona é a desigualdade cunhada dentro de uma ordem social na qual os homens são as figuras dominantes e as mulheres dominadas, tendo como funções primordiais a reprodução e a criação dos filhos, sendo “governadas” pelo simples fato de serem mulheres.

Guedes (1995) pontua que o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder, uma forma de entender, visualizar e referir-se à organização social da relação entre os sexos. Nesse contexto social, os homens eram considerados provedores e as mulheres consideradas “cuidadoras” da casa, dos filhos, da família e dependentes dos homens.

Scott (1994) corrobora essa discussão, ao destacar que o gênero é constituído em meio às relações de poder e a necessidade de compreender as complexidades existentes entre homens e mulheres. Sem analisar esses sujeitos por uma premissa sexista e sim considerar que gêneros são saberes construídos sobre corpos sexuados, com construções culturais sobre tais corpos, sendo fundamental que a sociedade compreenda e reconheça que, embora tais conceitos se articulem, não são padronizados.

Nesse sentido, França (2016, p. 34) compreende que “[...] complexificar o conceito de gênero significa compreender que, paralelamente à existência da opressão, a sociedade produz formas não hegemônicas de pensar, agir e ser”. Tal reflexão nos leva a compreender o conceito de gênero analisado por meio de um processo histórico, marcado pela desigualdade entre homens e mulheres, caminhando pelo viés social, político e cultural, sendo esse o conceito que

permeia tal pesquisa. É nessa perspectiva que apresentamos uma breve contextualização histórica sobre a construção do gênero.

## **2.1 O patriarcado: Naturalização e (re)produção da violência doméstica contra a mulher?**

Compreendermos aspectos relacionados às raízes históricas do problema se configura necessário. Para isso, retrocedemos à criação do mundo, com a Bíblia Sagrada, observamos a introdução do patriarcado nesse contexto, quando a primeira mulher cujo nome era Eva foi punida com a dor e a submissão, após ser associada à sedução, à traição e ao levar o homem para caminhos que conduzem a derrota e morte, mediante a desobediência ao Senhor:

E à mulher disse: Multiplicarei grandemente a tua dor e a tua conceição; com dor terás filhos; e o teu desejo será para o teu marido, e ele te dominará. [...] E a Adão disse: Porquanto deste ouvidos à voz de tua mulher. [...] maldita é a terra por causa de ti; com dor comerás dela todos os dias da tua vida. Espinhos e cardos também te produzirá; e comerás a erva do campo. No suor do teu rosto, comerás o teu pão, até que te tornes à terra; porque dela foste tomado, porquanto és pó e em pó te tornarás (Bíblia, Gênesis, v.19-20, 2023, n.p.).

Tais relatos nos evidenciam um modelo predominantemente patriarcal, marcado pela dominação masculina sob a feminina, pela imposição de poder e submissão da mulher. Nesse contexto, destacamos que

[...] partir do medo e da força genésica da mulher, foi fácil, no decorrer dos séculos e milênios, formar uma identidade masculina baseada na maior capacidade intelectual dos machos em relação à mulher para controlar a natureza e inventar novas tecnologias, na sua força física para prover alimentos e defesa para os grupos, na sua maior agressividade para vencer as guerras (Muraro, 1995, p. 66).

Tais conceitos sexistas prevaleceram nas sociedades primitivas e deram origem ao patriarcado, com evidências da divisão de tarefas ditas “masculinas e femininas”, em que coube à mulher a ficar restringida ao espaço doméstico, à maternidade, à gravidez, à amamentação, aos cuidados dos filhos e demais afazeres domésticos, enquanto os homens se ocupavam da caça e o domínio da natureza, ou seja, ao espaço público. Nesse contexto, o patriarcado está intimamente relacionado a um instrumento de dominação e segregação social das mulheres.

De acordo com Muraro (1995, p.71), “a medida em que o homem vai controlando a natureza, seu poder sobre a mulher também cresce na mesma proporção, aumentando e se

cerrando”, reforçando o mito da imagem da mulher naturalmente servidora do homem e do homem como dominador natural da mulher. Dessa forma, destacamos o patriarcado como uma:

Forma de organização política, econômica, religiosa, social baseada na ideia de autoridade e liderança do homem, no qual se dá o predomínio dos homens sobre as mulheres; do marido sobre a esposa, do pai sobre a mãe, dos velhos sobre os jovens, e da linhagem paterna sobre a materna. O Patriarcado surgiu da tomada de poder histórico por parte dos homens que se apropriaram da sexualidade reprodução das mulheres e seus produtos: os filhos, criando ao mesmo tempo uma ordem simbólica por meio dos mitos e da religião que o perpetuam como única estrutura possível (Reguant, 1996, p. 20).

Compreendemos que o patriarcado está alicerçado na imposição do poder o que o tornou hegemônico nas sociedades primitivas, mediante a imposição por vezes da violência, subordinação e inferiorização da mulher. Tal conceito converge com a teoria do evolucionismo de Charles Darwin, no final do século XIX, que decorre de percepções evolucionistas e raciais. Ao se referir à questão de gênero, destaca a maneira pela qual a mulher era vista na sociedade e que função deveria desempenhar, cabendo ao homem estar atribuído à ciência e aos espaços públicos, uma vez que, “no julgamento daqueles que selecionavam os oradores, as mulheres não possuíam saberes considerados dignos de serem compartilhados publicamente” (Carula, 2016, p. 236).

Para Muraro (1995), tais concepções de inferioridade foram atribuídas à mulher como forma de subordinação, imposição de papéis sociais e a divisão sexual do trabalho, descritos por Marx e Engels, considerados os mais importantes pensadores do século XIX, os quais afirmavam que:

A divisão sexual do trabalho, dava origem a uma divisão social do trabalho, que por sua vez, levou a especialização. Essa, também por sua vez levou ao aperfeiçoamento de tecnologias que deram origem aos excedentes (lucro) algo que sobrava após terem sido satisfeitas as necessidades de sobrevivência do grupo (Muraro, 1995, p. 62).

Frente a tais considerações, compreendemos ser necessária uma breve análise econômica, cultural, sociopolítica do Brasil, desde a sua colonização. Retrocedemos ao período de colonização do Brasil, pelos portugueses e espanhóis, durante os séculos XV e XVI, para compreender a concepção de gênero no período colonial e a construção dos papéis sociais em uma sociedade com a eminente utopia da democracia, porém marcada pela discriminação racial, pelo patriarcado e pela prática de violências que ferem os direitos humanos. Existe um preconceito estrutural disfarçado em ideias de uma nação sem diferenças, enquanto mecanismo

para neutralizar as diversas culturas, desconsiderando aquilo que forma a identidade nacional (hooks<sup>5</sup>, 2000). Conforme bell hooks (1984; 2000), a dominação masculina indica a tentativa de conservação do poder pelo patriarcado com a supremacia branca masculina inserida no sistema capitalista como referência de classe dominante privilegiada.

De acordo com Neuma Aguiar (2000), o patriarcalismo chegou no Brasil por intermédio do plano de colonização portuguesa com modelo patriarcal de família, cujas raízes ibéricas estavam, nesse período, intimamente ligadas ao passado medieval europeu do modelo de patriarcado muçulmano, de quem os portugueses absorveram muitas características. No modelo patriarcal, a figura central do “pai” é preponderante, como chefe do clã (dos parentes com laços de sangue), provedor e administrador dos recursos econômicos e da influência social que a família exercia.

Destacamos que, nessa conjuntura, as atividades econômicas eram praticamente agrárias, prevalecia um regime escravocrata e imperava o patriarca como detentor de autoridade paterna. No contexto familiar, a tutela das mulheres que contraíram matrimônio era transferida do genitor para o marido, sendo cerceado à mulher o direito de reger a sua própria vida, cabendo ao seu marido ser o seu tutor (Mesquita, 1983, p. 58).

Frente ao cenário mencionado, observamos a materialização das diversas formas de violências executadas e enraizadas na história desse país. Segundo Lacerda (2010), o poder social existente durante o período colonial brasileiro emanava dos clãs patriarcais:

Tem-se, em síntese, que no Brasil o clã patriarcal era a real fonte de poder (Holanda), sendo este o domínio que absorvia a maior das riquezas, em torno do qual se agrupava a população escrava ou livre (Prado); que a figura do senhor rural era daquele que de fato possuía poder e prestígio [...]. Encravada, capilarizada, imbricada em tudo isso, esteve a exploração da mulher. Permeando estes elementos todos houve, conforme Francisco de Oliveira, “a superposição ou a fusão dos poderes econômicos, sociais e políticos nas mesmas personas”, o que é “a origem do peculiar traço indistintivo entre público e privado no Brasil”. Este é o nó da questão (Lacerda, 2010, p. 74-75).

A visão patriarcal ocidental é marcada pela sujeição feminina ao masculino que dita as regras, deseja e permite o desempenho da mulher na sociedade, mediante suas vontades, necessidade e princípios, com respaldo legal influenciado por fatores sociais, históricos, políticos, econômicos e culturais. A função de ser mulher era ser serva e submissa ao esposo e

---

<sup>5</sup> bell hooks é o pseudônimo escolhido por Gloria Jean Watkins em homenagem à sua bisavó Bell Blair Hooks. A grafia em minúsculas se dá pelo fato que hooks deseja dar ênfase ao conteúdo e não a sua pessoa.

essa submissão era requisito para que pudesse usufruir de uma relação íntima conjugal. Observamos, nesse cenário, a violência de gênero (Saffioti, 2001). Desse modo,

dentro do patriarcado, laços heterossexuais eram formados baseados na ideia de que as mulheres, por terem contato com sentimento de cuidado, dariam amor aos homens, e como recompensa, os homens, por estarem em contato com poder e agressão, seriam provedores e protetores. Ainda assim, em vários casos de famílias heterossexuais, os homens não retribuía o cuidado; em vez disso, eram tiranos que usavam o poder injustamente para coagir e controlar (hooks, 2018, p. 179).

De acordo com os apontamentos sobre as obrigações socialmente impostas pelo patriarcado, os autores Teles e Melo (2002, p. 14) pontuam que

O conceito de violência de gênero deve ser entendido como uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. Ele demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas. Ou seja, não é a natureza a responsável pelos padrões e limites sociais que determinam comportamentos agressivos aos homens e dóceis e submissos às mulheres. Os costumes, a educação e os meios de comunicação tratam de criar e preservar estereótipos que reforçam a ideia de que o sexo masculino tem o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres.

Destacamos que o pátrio poder era exclusivo do homem, que detinha a liberdade em atribuir castigos corporais às esposas e filhos, sem lhe ser atribuída nenhuma sanção por tais atos (Miranda, 2010). Há de se mencionar que, no período da colonização do Brasil por Portugal, a legislação regente no território baseava-se no sistema patriarcal, com prevalência dos laços heterossexuais e em ideias machistas, em que as mulheres, por terem contato com sentimentos de cuidado, dariam amor aos homens e, como recompensa, os homens, por estarem em contato com poder e agressão, seriam provedores e protetores. Ainda assim, em vários casos de famílias heterossexuais, os homens não retribuía tal cuidado, ao invés disso, eram tiranos e usavam o poder injustamente para coagir e controlar “suas mulheres” (hooks, 2018, p. 179).

No ano de 1822 aconteceu a Proclamação da Independência do Brasil, que possibilitou a autonomia política e o desligamento formal da Coroa Portuguesa, porém, em relação à problemática da violência de gênero, não houve avanços. Nesse período, tendo o patriarcalismo como divisão de papéis sociais, ao homem abria-se o espaço público de interações, contatos e sociabilidade; à mulher competia a submissão, se fazendo presente, no período de transição

entre Monarquia e República no Brasil, evidências da permanência de um sistema patriarcal. Vejamos:

na área dos estudos feministas, a convergência das problematizações é evidente, muito embora a preocupação central, neste caso, seja a de questionar a dominação masculina constitutiva das práticas discursivas e não discursivas, das formas de interpretação do mundo dadas como únicas e verdadeira (Rago, 1990, p. 7).

De acordo com o Guia de Educação, Conhecimento, Gênero e Cidadania no Ensino Secundário, publicado em 2017, o patriarcado se configura como uma forma tradicional de organização da sociedade, com origens marcadas pelas desigualdades de gênero e a sobreposição do masculino ao feminino, cabendo à mulher o recato doméstico. Qualquer ação que se prevalecesse ao patriarcado era punida com violência que, por vezes, resultava em morte, evidenciando a naturalização da violência contra a mulher.

Heleieth Saffioti (2015) destaca o patriarcado sob a ótica da complexidade social com ênfase nas lutas em torno do reconhecimento, da valorização das diferenças e da distribuição dos bens produzidos. O capitalismo brasileiro e a manutenção do patriarcado enquanto sistema de poder que subalterniza as mulheres.

Nesse contexto, importa destacar a submissão da mulher ao gênero dominante, estereotipando o conceito de gênero frágil a imagem feminina diante a sociedade e do Estado, o que sucedeu por dinamizar e estimular possíveis agressões de toda espécie contra mulheres (Nogueira, 2018).

Tais registros evidenciam relações arbitrárias e desiguais de poder exercidas no ambiente doméstico, no qual a autoridade pelo *pater* família, senhor absoluto, deveria ser incontestável, uma vez que ele possuía o poder de vida e morte sobre sua mulher, filhos e sobre quaisquer outras pessoas que vivessem sob seus domínios.

Enfatizamos que, no patriarcalismo, as relações de imposição de poder e a recusa da igualdade de direitos e deveres entre os gêneros sexuais favorecem a imposição do sexo masculino sobre o feminino, motivada por questões relativas ao gênero que incorrem em:

[...] naturalização de papéis sociais se configuram como algo que vem do ‘sempre’, em outras palavras, a ideia de que as coisas sempre aconteceram daquele jeito, instituindo uma ‘verdade universal’ inscrita no senso comum. Assim, associar os encargos femininos ao bem-estar do lar, ao trabalho doméstico, à maternidade, e à submissão aos homens (Zukoski; Coqueiro, 2016, p. 4).



Em relação à delimitação dos espaços ocupados por homens e mulheres, a pesquisadora espanhola Maria de Jesús Izquierdo (1998) corrobora essa ideia, ao afirmar que a sociedade se estrutura em gêneros. Para a autora, a desigualdade das mulheres se inicia com a constituição dos gêneros sociais e a divisão sexual do trabalho, cabendo à mulher, nesse contexto a execução de tarefas privadas, sendo ela a “dona-de-casa”, relacionada ao contexto doméstico. Ao homem, coube ser o provedor, o “ganhador de pão”, ligado à esfera pública e ao trabalho remunerado, como mencionado anteriormente. Ainda que as mulheres não estivessem à margem do mercado de trabalho, teriam poucas possibilidades de promoção e reconhecimento, uma vez que não renderia como os homens, por consequência do acúmulo de funções e o peso da estrutura da sociedade sobre a mulher.

Nesse sentido, destacamos as contribuições de Carloto e Gomes (2011) em relação à discussão acerca da divisão social do trabalho, fundamentada em práticas sociais, historicamente determinadas, concernente às mulheres, a figura maternal e conjugal. Assim, as tarefas econômicas, mantenedoras do sistema capitalista, permaneceriam vinculadas à figura do homem, mantendo conceitos de subalternidade da mulher diante da construção da sociedade, uma vez que ficaram excluídas enquanto sujeitos da história.

A atividade econômica da mulher tem se originado de sua função prioritária de reprodução da força de trabalho, desde que a teoria econômica veio se delineando. Desta função se originam as diferentes formas que tem assumido a subordinação feminina, em distintas sociedades. Dessa maneira, a participação da mulher na produção, a natureza de seu trabalho e a divisão do trabalho entre os sexos são considerados resultados de suas atividades de reprodução, resultado este condicionado também pela natureza dos processos produtivos e pelas exigências de um determinado sistema de crescimento e acumulação que se transforma com o tempo (Carloto; Gomes, 2011, p. 133).

Nessa direção, Louro (2012) destaca que gênero está diretamente relacionado à forma de educação e aos valores culturais enraizados historicamente, pois homens e mulheres são educados de maneiras distintas, cabendo a cada um o exercício de papéis sociais e atividades laborais na sociedade, podendo se observar que:

[...] toda e qualquer diferença é sempre atribuída no interior de uma dada cultura; que determinadas características podem ser valorizadas como distintivas e fundamentais numa determinada sociedade; e ainda, que a nomeação da diferença é, ao mesmo tempo e sempre, a demarcação de uma fronteira (Louro, 2012, p. 46).

Reforçamos o pensamento de Izquierdo (1998), Carlotto e Gomes (2011) e Louro (2012), ao destacar as desigualdades entre elas relativas ao gênero e a delimitação de espaços alicerçados ao sexismo, em que a própria noção exclui as mulheres.

Frente a tais considerações, apresentamos um estudo sobre o preconceito de gênero realizado pela Organização das Nações Unidas (2023), intitulado de Índice de Normas Sociais de Gênero, que contou com a participação de mais de 80 países, abrangendo mais de 85% da população mundial. Os dados são estarrecedores e evidenciam que o preconceito de gênero não diminuiu desde a última década, por revelarem que 90% dos entrevistados têm algum tipo de preconceito contra as mulheres. Globalmente, 25% dos entrevistados acreditam que é justificável agredir parceira e quase metade das pessoas entrevistadas acreditam que os homens são melhores como líderes políticos do que as mulheres. Duas em cada cinco pessoas ouvidas consideram que os homens também se saem melhor como executivos (PNUD, 2023).

Em relação ao Brasil, o estudo analisou quatro dimensões: integridade física, educação, política e econômica, segundo o levantamento, 84,5% dos brasileiros apresentam ao menos um tipo de preconceito contra as mulheres, a pior avaliação foi no quesito físico com índice de preconceito superior a 75% em questões de violência e direito de decisão sobre ter filhos. Em relação à educação, pouco mais de 9% dos ouvidos avaliam que o estudo universitário é importante apenas para os homens. No que se refere à participação de mulheres na política, a pesquisa aponta que mais de 39% dos entrevistados pensam que mulheres não desempenham esta função tal como os homens. Já em relação ao espaço público e à inserção no mercado de trabalho, 31% dos brasileiros consideram que homens têm mais direito às vagas de trabalho ou são melhores em cargos executivos. Tal pesquisa evidencia que, infelizmente, somente 15,5% dos brasileiros, afirmam não ter preconceito contra as mulheres (PNUD, 2023).

Dessa forma, os estudos de gênero nos evidenciam que o preconceito e a discriminação podem servir de bases culturais para a prática da violência contra a mulher que é um problema atemporal vivenciado nas sociedades ocidentais, ocorre com mulheres independentemente de classe social, etnia e raça, se manifesta na contemporaneidade com resquícios de tal prática ancorada em valores historicamente estruturados no patriarcado, na arbitrariedade e na completa submissão da mulher. Assim,

a violência constitui um tipo de relação social em que se nega ao outro e o espaço do diálogo desaparece, pois não existe espaço para a argumentação ou negociação de uma determinada demanda, destacando-se sempre a arbitrariedade (Priore, 2017, p. 78).

Gerhard (2014) dialoga com esses pensamentos, pois considera que a violência contra a mulher se manifesta por meio de um padrão de comportamento abusivo, hostil e extremista, que consiste em rejeitar os direitos, as convicções e a existência do outro, exteriorizada como uma ação que viola invasivamente a subjetividade da mulher por meio da opressão, tirania, força física e/ou psicológica, com o intuito de punir o “desrespeito” diante da submissão e domínio imposto.

Apresentamos o conceito de violência da Organização Mundial de Saúde-OMS (2014): caracteriza-se pelo uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha a possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

No que se refere à violência de gênero, ou também chamada violência contra mulher, a Organização das Nações Unidas-ONU (2019, n.p.) a define como “qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada”. Nesse sentido:

A violência contra a mulher (VCM) consiste em qualquer ato violento baseado no gênero, que resulte, ou tenha probabilidade de resultar, em dano físico, sexual, psicológico ou sofrimento para a mulher, incluindo a ameaça de praticar tais atos, a coerção ou privação arbitrária da liberdade em ambiente público ou privado. A violência sofrida pelas mulheres também pode ser denominada violência doméstica (VD) ou violência de gênero (VG) e consiste em um fenômeno extremamente complexo, que atinge mulheres em todas as partes do mundo e tem suas raízes na inter-relação de fatores biológicos, econômicos, culturais, políticos e sociais (Silva; Oliveira, 2015, p. 2).

Marilena Chauí (1985, p. 35) destaca o conceito de violência sob a ótica da “violação da liberdade e do direito de alguém ser constituinte de sua própria história”, em que não se caracteriza uma violação de normas e leis, e se converte em relações hierárquicas com fins de dominação, exploração e opressão. De acordo com a autora:

A violência constitui um componente fundamental do adestramento das mulheres à ordem social patriarcal. A garantia de sobrevivência e de manutenção da família tem na obediência dos filhos e na submissão e dependência das mulheres a metodologia operativa da dominação patriarcal, terreno fértil para a ocorrência de abusos (Chauí, 1985 p. 35).

Diante do cenário exposto e dos motivos acima arrolados, destacamos a ausência de autonomia e a permanência das mulheres em relações abusivas que começam a ser repensadas

com os movimentos feministas, que desempenharam papel crucial para a implantação do atendimento especializado às mulheres vitimizadas pela violência doméstica.

## **2.2 A legislação brasileira e as políticas públicas que versam pela proteção às mulheres em situação de violência doméstica: mecanismos de superação?**

Entendemos que as políticas públicas são ações que direcionam a atuação do Poder Executivo em relação às demandas apresentadas pela sociedade têm a função primordial de legitimar direitos e promover a igualdade em seu território por meio de instituições, normas e modelos que orientam decisões, elaboração, implementação, avaliação e verificação de resultados, o que nos leva a refletir sobre sua relevância e implementação no território nacional. Apresentamos um quadro síntese das legislações brasileiras que versam sobre a proteção das mulheres em situação de violência.

**Quadro 01** - Síntese das legislações brasileiras que versam sobre a proteção das mulheres em situação de violência

<b>Instrumento Normativo</b>	<b>Ano</b>	<b>Principais Abordagens</b>
Código Penal	1830	Suprime a posição hierárquica do homem superior às mulheres, de domínio e poder, sob o qual os “castigos” e até o assassinato de mulheres pelos seus maridos era autorizado nas primeiras normativas portuguesas utilizadas no período colonial.
Decreto nº 89.460	1984	Promulga a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW) de 1979.
Decreto n. 23.769 (do Estado de São Paulo)	1985	Implantada a primeira delegacia da mulher no território nacional brasileiro em 1985.
Constituição Federativa do Brasil	1988	Destaca no Art. 226, a função do Estado na proteção da família como base da sociedade.
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	1994	Adotada pela Organização dos Estados Americanos - OEA, em 1994, que introduziu o direito das mulheres de viver uma vida livre de violência, ao tratar a violência contra elas como uma violação de seus direitos humanos que limita seu exercício, gozo e reconhecimento, o Brasil torna-se signatário em 2003.
1ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (1ª CNPM)	2003	Com a implantação da secretaria, o Brasil assumiu o compromisso de enfrentamento a violências contra as mulheres.
Plano Nacional de Políticas para Mulheres	2004	Instrumento resultante da 1ª CNPM, estruturado em torno de quatro áreas estratégicas de atuação: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e, enfrentamento à violência contra as mulheres.
Lei nº 11.304	2006	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação

		contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
Lei nº 13.104	2015	Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.
Lei nº 13.772	2018	Altera a Lei nº 11.340 e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para reconhecer que a violação da intimidade da mulher configura violência doméstica e familiar e para criminalizar o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado.
Lei nº 13.984	2020	Altera o art. 22 da Lei nº 11.340 e inclui como medidas protetivas de urgência a frequência do agressor em programas de recuperação.
Lei nº 14.674	2023	Altera a Lei nº 11.340 e inclui o auxílio aluguel a ser concedido para mulher vítima de violência doméstica.

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora, com base nos instrumentos normativos do Brasil.

Mediante tal sistematização, destacamos o pensamento de Behring (2009), ao ressaltar que as políticas sociais se destinam ao atendimento dos direitos e das necessidades das cidadãs e dos cidadãos e em formas de efetivação, além de se tratar de uma estratégia de intervenção do Estado, usada de forma estratégica para minimizar os conflitos e a desigualdade, além de legitimar minimamente as necessidades sociais. Assim, as políticas sociais são planejadas e executadas pelo Estado sob a doutrina de garantia de direitos básicos à população.

Por outro lado, Godinho e Silveira (2004) destacam que é recorrente a preocupação com a fragmentação das políticas públicas. Isso significa que existe um investimento em políticas focalizadas “através de diversas roupagens”, mediante a priorização de alguns eixos, mas deveriam objetivar a consolidação da igualdade na busca pela resolução de problemas distintos, embasadas em uma perspectiva igualitária entre os homens e as mulheres para, então, “[...] reduzir os efeitos do desgaste do tecido social resultante da desigualdade cada vez mais aguda na sociedade brasileira” (Godinho; Silveira, 2004, p. 7).

Em busca da igualdade de direitos em relação ao gênero, ao longo dos anos uma série de protocolos, cartas, reuniões, conferências, como expresso no Quadro 01, foram realizados na busca de legitimar de fato os direitos fundamentais das mulheres, com garantias básicas de sobrevivência e manutenção de sua dignidade.

Cabe novamente evidenciar que violência de gênero praticada contra mulheres fere os direitos fundamentais preconizados em tratados internacionais, no entanto, historicamente, já existiu a legitimação e aparato legal de tal prática no Brasil. As primeiras normativas

portuguesas utilizadas no período colonial delegavam aos homens uma posição hierárquica superior às mulheres, d

,e domínio e poder, sob o qual os “castigos” e até o assassinato de mulheres pelos seus maridos eram autorizados pela legislação. Essa prática cruel e desumana passou a ser analisada sob outra perspectiva, a partir do primeiro Código Penal Brasileiro, que proibiu tais atos.

Em 1830, o primeiro Código Penal Brasileiro, suprimiu tal permissão, mas como mudar, de forma tão rápida como a vigência das leis exige, a cultura de um povo que durante anos suas gerações cresceram, viveram e presenciaram tal comportamento como se correto fosse? Pois ainda se acreditava que a infidelidade da mulher feria os direitos do marido, onde sua honra manchada só se lavava com sangue da adúltera (Cunha, 2007, p. 82).

Nessa trajetória, destacamos enquanto marco jurídico da redemocratização e a defesa dos direitos humanos no Brasil, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, por meio da inclusão do tema no Artigo 226, que discorre:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.  
§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações familiares (Brasil, 1998, n.p.).

Mediante tal instrumento normativo, o Estado passa a ter o dever de proteger a família, como base da sociedade e assegurar a assistência de cada pessoa que a integra e cria mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. No mesmo sentido, Candau destaca que:

O Estado brasileiro tem feito um esforço sistemático orientado à defesa e proteção dos direitos fundamentais e, respondendo em muitas ocasiões às demandas de diferentes movimentos sociais, vem ampliando progressivamente a inclusão de novos temas em suas preocupações. Hoje possuímos um significativo conjunto normativo e de políticas públicas centradas na proteção e promoção dos direitos humanos (Candau, 2012, p. 715).

No propósito de consolidar um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito e reconhecimento da necessidade do combate essa prática, no ano de 1992 foi promulgado o Decreto n. 678, com a aprovação e cumprimento da Convenção Americana sobre os Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969).

De maneira geral, a referida temática obteve maior visibilidade a partir dos anos 1990, com o advento dos direitos humanos e os acordos internacionais. A Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) elenca instrumentos internacionais que orientam sua atuação no contexto nacional, dentre esses, destacamos: a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, (1979) (CEDAW), que desenvolveu uma nova área do Direito Internacional dos Direitos Humanos, com ênfase nos direitos humanos das mulheres (Vásquez, 2009); a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim (1995), adotados pelos governos na Conferência Mundial sobre a Mulher de 1995; a Resolução 1.325, (2000) do Conselho de Segurança da ONU sobre Mulheres, Paz e Segurança (2000); e a Declaração do Milênio e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que definiram um conjunto de metas para promover a igualdade de gênero entre 2000 a 2015 (ONU Mulheres, 2019).

Em relação aos acordos internacionais adotados pelo Estado brasileiro, citamos a Convenção de Belém do Pará (1994) (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher), adotada pela Organização dos Estados Americanos - OEA, em 1994), que introduziu o direito das mulheres de viver uma vida livre de violência, ao tratar a violência contra elas como uma violação de seus direitos humanos que limita seu exercício, gozo e reconhecimento.

Em busca de atender a recomendação da OEA, o Brasil tornou-se signatário do Protocolo Facultativo<sup>6</sup> à CEDAW e, em julho de 2003, apresentou relatório à 29ª sessão do Comitê CEDAW, em que reconheceu que a inexistência de uma lei própria e a não tipificação penal da violência psicológica dificultavam o cumprimento do disposto na Convenção de Belém do Pará.

Neste cenário de necessidade do cumprimento de acordos internacionais pactuados, e a estruturação do atendimento à mulher em situação de violência doméstica, no ano de 2003, o Brasil instituiu a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, visando a igualdade de gênero por meio da valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do país. Com a criação dessa Secretaria, o Brasil assumiu o compromisso fundamental e inadiável de enfrentamento da violência contra as mulheres (BRASIL, 2020).

---

<sup>6</sup>O protocolo signatário foi instituído pelo Decreto nº 4.316, de 30 de julho de 2002, proponho um protocolo facultativo à convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, ao qual houve a adesão do Brasil.

Nesse sentido, Candau (2012, p. 716) destaca que “os Estados que aderiram formalmente a estes tratados comprometeram-se a incorporar em suas legislações e políticas públicas a proteção e promoção dos respectivos direitos”. Diante de tal compromisso, no ano de 2004, foi elaborado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), como fruto da construção coletiva da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (1ª CNPM), realizada em julho de 2004, que contou com a participação de 1.787 delegadas. O procedimento como um todo envolveu mais de 120 mil mulheres em todas as regiões do país.

O processo de construção do PNPM contou com a participação da sociedade civil, movimento de mulheres rurais e urbanas, feministas e organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres, através das Conferências de Mulheres municipais, estaduais e nacional (PNPM, 2004).

Diante de tal compromisso, no ano de 2004 foi elaborado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), tecido a partir das diretrizes definidas na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), que indica as políticas e linhas de ação propostas para a promoção da igualdade de gênero. O Plano está estruturado em torno de quatro áreas estratégicas de atuação: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e enfrentamento à violência contra as mulheres. Em relação a essas áreas, estão contempladas as políticas e ações que devem ser desenvolvidas ou aprofundadas para que mudanças qualitativas e quantitativas se efetivem na vida das mulheres brasileiras.

Enfatizamos que o Capítulo IV do PNPM é direcionado ao enfrentamento e à redução de todas as formas de violência contra as mulheres. É o documento orientador das políticas públicas que visa estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assistência e garantia de direitos, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional (BRASIL, 2020). Para melhor visualização da proposta, apresentamos o Quadro 07, no Apêndice H.

Identificamos, nesta trajetória histórica, o início do processo de sistematização do atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, que apresentou fragilidades na proteção às vítimas. Dentre tantas outras vítimas, destacamos que o direito foi falho em relação ao caso de Maria da Penha Maia Fernandes. Nascida em Fortaleza-CE em 1945, graduada em Farmácia e Bioquímica, pela Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará, em 1966, concluiu o seu mestrado em Parasitologia em Análises Clínicas na Faculdade



de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em 1977. No ano de 1983, após sete anos casada com Marco Antônio Heredia Viveiros, professor universitário, economista, colombiano naturalizado brasileiro, sofreu duas tentativas de homicídio praticadas por seu ex-marido. A primeira delas a deixou paraplégica, quando o marido disparou contra ela com arma de fogo (espingarda), quando dormia, simulando um assalto. Após tratamento médico hospitalar e retorno para casa, sofreu a segunda tentativa de homicídio quando ele tentou electrocutá-la enquanto ela tomava banho (IMP, 2023, n.p.)<sup>7</sup>.

Maria da Penha é uma sobrevivente da violência doméstica e tornou-se uma ativista brasileira que luta em nome das mulheres vítimas de violência doméstica. O seu agressor foi condenado após 19 (dezenove) anos da prática dos crimes e cumpriu somente 02 (dois) anos de detenção, em regime fechado (IMP, 2023, n.p.).

Diante da repercussão do caso, houve a formalização de denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), órgão da Organização dos Estados Americanos (OEA), que culminou na condenação do Brasil a indenizar o montante de 20 (vinte) mil dólares à Maria da Penha, além da recomendação de adoção de medidas para simplificar a tramitação processual. Em virtude de tal recomendação, o Brasil publicou, no ano de 2006, a Lei nº 11.304/2006, voltada à proteção da mulher vítima de violência intitulada pelo nome da sobrevivente Maria da Penha que:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (Brasil, 2006, n.p.).

Enquanto normativa de atendimento, a Lei representa um novo olhar no que se refere ao planejamento, à gestão, implementação e avaliação das políticas sociais públicas voltadas à prevenção, proteção, assistência e enfrentamento das violências de gênero contra a mulher e representa um marco de lutas sociais, culturais e políticas, implementando políticas intersetoriais e ações interdisciplinares (Bandeira, 2005).

A Lei versa sobre o atendimento dos tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro (Convenção de Belém do Pará (1994), Pacto de San José da Costa Rica (1969),

---

<sup>7</sup>A Lei Maria da Penha é uma lei federal brasileira, cujo objetivo principal é estipular punição adequada e coibir atos de violência doméstica contra a mulher, tal lei visa diminuição da violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006).

Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948) e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), em conformidade com a Constituição Federal (art. 226, § 8º):

Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:  
 I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;  
 II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;  
 III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação, cometido contra a mulher, por motivo de ódio (destilado), menosprezo (egoísta) ou discriminação (subvertida), exclusivamente face à condição feminina (Brasil, 2006, n.p.).

Em função da relevância da Lei mencionada, faz-se necessário esboçar de forma breve o seu conteúdo envolto aos quarenta e seis artigos distribuídos em sete títulos, com o objetivo de prevenir e impedir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme descrito no Quadro 02:

**Quadro 02 - Síntese explicativa da Lei Maria da Penha**

<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Principais Abordagens</b>
Título I	Composto por quatro artigos	Determina a quem a lei é direcionada, ressalta a responsabilidade da família, da sociedade e do poder público para que todas as mulheres possam ter o exercício pleno dos seus direitos.
Título II	Dividido em dois capítulos e três artigos	Além de configurar os espaços em que as agressões são qualificadas como violência doméstica, traz as definições de todas as suas formas (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral).
Título III	Composto de três capítulos e sete artigos	Destaca a questão da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, com destaque para as medidas integradas de prevenção, atendimento pela autoridade policial e assistência social às vítimas.
Título IV	Composto por quatro capítulos e 17 artigos	Trata dos procedimentos processuais, assistência judiciária, atuação do Ministério Público, se dedica às medidas protetivas de urgência, que estão entre as disposições mais inovadoras da Lei n. 11.340/2006.
Título V	Apresenta quatro artigos	Prevê a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, podendo estes contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar composta de profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde, incluindo-se também destinação de verba orçamentária ao Judiciário para a criação e manutenção dessa equipe.
Título VI	Artigo e parágrafo único	Discorre sobre regra de transição, segundo a qual as varas criminais têm legitimidade para conhecer e julgar as causas referentes à violência de

		gênero enquanto os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher não estiverem estruturados.
Título VII	São 13 artigos	Disserta sobre as disposições finais, que determinam que a instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher pode ser integrada a outros equipamentos em âmbito nacional, estadual e municipal, tais como casas-abrigo, delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde, centros de educação e reabilitação para os agressores, etc. Dispõem ainda sobre a inclusão de estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança, além de contemplarem uma previsão orçamentária para o cumprimento das medidas estabelecidas na lei. Um dos ganhos significativos trazidos pela lei, conforme consta no art. 41, é a não aplicação da Lei n. 9.099/1995, ou seja, a violência doméstica praticada contra a mulher deixa de ser considerada como de menor potencial ofensivo.

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora, com base na Lei n. 11.340/2006.

Compete-nos, agora, evidenciar de forma sistemática quais são as violências sofridas pelas mulheres. Nessa pesquisa, serão consideradas as cinco formas de violência doméstica e familiar cometidas contra a mulher e tipificadas no Artigo 7º da Lei Maria da Penha (11.340/2006):

I - *a violência física*, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - *a violência psicológica*, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - *a violência sexual*, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - *a violência patrimonial*, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - *a violência moral*, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Em síntese, a violência cometida contra as mulheres se materializa de diferentes formas, é um problema social, com sequelas profundas, que geram sofrimento físico ou emocional. No

que se refere à violência física, são atos violentos, com imposição de força que podem ou não resultar em lesões aparentes. Nesse ato, a intencionalidade de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou até mesmo destruir a integridade da mulher. Day *et al.* (2003) evidenciam que se entende por violência física todo e qualquer ato que objetive causar dano por meio da força física, ou utilizar algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas. Dada a materialidade dessa violência e a facilidade em constatar a agressão, tendo em vista ser exteriorizada de diversas formas, como por meio de lesões com objetos perfuro cortantes, queimaduras, tapas, socos, chutes, estrangulamentos, torções, espancamento, dentre outros é o tipo de violência mais denunciada junto às Delegacias da Mulher (IMP, 2022).

Conforme Silva (2019, p. 29), a violência física, por muito tempo, foi utilizada como “forma de castigo usada pelo homem para se assegurar como detentor do poder na relação, obrigando a mulher a se submeter às suas imposições” e, para garantir tal obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca, justificava-se a necessidade de fazer uso da violência para imposição de sua vontade (Saffioti, 2001).

Torna-se relevante marcar que a violência física é precedida pela violência psicológica, considerada “banal” e de difícil identificação, uma vez que não causam sofrimento físico e sim psicológico, afeta a saúde mental da mulher, gera sofrimento e por vezes crises de ansiedade, complexos, medos e depressão, uma vez que:

A vítima muitas vezes nem se dá conta que agressões verbais, silêncios prolongados, tensões, manipulações de atos e desejos, são violência e devem ser denunciados. Para a configuração do dano psicológico não é necessária a elaboração de laudo técnico ou realização de perícia (Dias, 2007, p. 48).

Tal dano psicológico se efetiva mediante atos que provocam prejuízos emocionais e a redução da autoestima da mulher de forma intencional. Na maioria das vezes, essa violência está correlacionada à manipulação de decisões, de comportamentos, que ocorrem mediante insultos, humilhações e cobranças exageradas (IMP, 2022).

Em relação à violência psicológica, Saffioti (2004) assevera que ela costuma ser acompanhada de outras violências e, por vezes, substitui a violência física, sendo mais fortemente caracterizada pela ameaça. Guimarães e Pedroza (2015) atestam que a violência psicológica se configura por situações de ameaça, constrangimento, controle, perseguição e humilhação que ensejam impactos, portanto, na saúde emocional, autoestima e no pleno desenvolvimento da mulher. Silva (2019) reforça que tal violência não deixa marcas aparentes no corpo da vítima, mas sim no emocional.

No que tange à violência sexual, Guimarães e Pedroza (2015) definem como uma conduta que constranja, mediante força ou ameaça, a mulher a participar de relação sexual não desejada. Além disso, configura-se também quando há limitação ou anulação do exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos, tais como forçar aborto ou uso de contraceptivos, sendo caracterizada da mesma forma como violência sexual toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obrigue outra a realizar práticas sexuais, utilize de força física e/ou exerça algum tipo de influência psicológica. Cabe destacar que a Convenção de Belém do Pará efetivou uma importante medida de proteção às mulheres vítimas de violência sexual quando reconheceu a possibilidade de a mulher ser vítima de estupro pelo seu próprio marido.

No que tange à violência patrimonial, ela se configura em três categorias: destruir, subtrair e reter, total ou parcialmente, bens, documentos ou objetos. Essa violência transcorre mediante a intenção de causar dano ou aborrecimento à mulher e configura-se, na prática, em ações como controlar o dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruir documentos pessoais, furtar, extorquir, privar de bens, valores ou recursos econômicos e causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste.

Frente a tal conceituação, buscamos compreender quais possíveis motivos levam a permanência das mulheres a tais situações de violência doméstica, assim, destacamos enquanto um dos fatores agravantes o ciclo de violência. Para Oliveira (2001), tal ciclo não se faz por episódios isolados e discretos, mas em uma vitimização contínua, com várias formas de abuso que aumentam em frequência e intensidade, compondo momentos diferentes.

De acordo com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres-SPM (Brasil, 2005), esse ciclo é comumente composto por três fases. A primeira é a construção da tensão no relacionamento, marcada por agressões verbais, crises de ciúmes, ameaças, destruição de objetos, materializa-se a violência psicológica, moral e patrimonial. Aqui, torna-se crucial destacarmos os “papéis sociais” historicamente construídos, o que nos causa indignação, uma vez que a posição da mulher foi de apaziguar, acalmar o parceiro, ser dócil e prestativa para não o irritar, pois, de certa forma, “sente-se responsável” pelos atos do companheiro, nega seus sentimentos de raiva e angústia, anula-se como sujeito na relação. A segunda fase do ciclo é marcada pela explosão da violência, descontrole da situação, agressões agudas, ataques mais graves. A relação se torna insuportável e inadministrável, havendo perda de controle e destruição, e é marcada por um período curto, no qual efetiva-se a violência física e, por vezes, sexual, associada às violências psicológica, moral e patrimonial.

A terceira fase do ciclo consiste na lua-de-mel que é marcada pelo arrependimento do agressor. Após o período do ápice da agressão, o agressor demonstra remorso e medo de perder

a parceira, leva-o a fazer promessas, implorar por perdão, dar presentes e demonstrar o quanto é apaixonado pela companheira. A mulher acredita que o parceiro vai mudar e, muitas vezes, se compromete a frequentar a igreja, grupos de autoajuda ou ainda buscar ajuda profissional, sendo esse ciclo uma barreira para a mulher sair da relação de violência (Brasil, 2005).

Saffioti (2004) discorre sobre a existência de alguns relacionamentos codependentes, em que, sem dúvida, as mulheres que suportam a violência de seus companheiros durante anos a fio são dependentes da compulsão do macho e o relacionamento de ambos é fixado, na medida em que se torna necessário. Nesse sentido, é a própria violência, inseparável da relação, que é necessária. Esse relacionamento apresenta a mesma dinâmica de um vício.

Resultante desse processo fragmentado, o lar passa a ser um fator de risco para o aumento da violência de gênero. Segundo nos apontam Deslandes e Gomes (2000), no que tange à violência contra a mulher, a violência doméstica ou familiar assume um papel de destaque e inúmeros fatores dificultam o rompimento dessa violência, caracteriza-se como um ciclo.

Frente a esse cenário, destacamos que de acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (2019), a taxa de feminicídio no Brasil é avassaladora: o país ocupa a quinta posição em maior índice de violência do mundo, com média de 4,8 assassinatos para cada 100 mil mulheres, enquanto os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021) indicam que, no ano de 2021, ocorreram um total de 1.319 feminicídios no país, com recuo de 2,4% no número de vítimas registradas em relação ao ano anterior. No total, foram 32 vítimas de feminicídio a menos do que em 2020, quando 1.351 mulheres foram mortas.

Evidenciamos a necessidade de repensarmos a assistência à mulher vitimizada pela violência doméstica conforme preconiza a legislação vigente no país. De acordo com o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Brasil, 2019), o Brasil tem uma das melhores Legislações mundiais de combate à violência contra a mulher, considerada a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica, atrás apenas de Espanha e Chile, no entanto, mesmo com uma legislação reconhecida internacionalmente, o problema ocorre em todas as classes sociais, com índices alarmantes, tornando-se necessária a análise dos dados e aprofundamento de reflexões por se tratar de um problema real e persistente na sociedade brasileira (IPEA, 2020).

Nesse sentido, as Diretrizes Nacionais de Feminicídio, realizadas pela ONU Mulheres do Brasil, em 2016, também elencam marcos jurídicos internacionais relacionados aos direitos das mulheres. Cabe salientar que, em setembro de 2015, representantes dos 193 Estados-membros da ONU reuniram-se em Nova York e adotaram o documento “Transformando o

Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, que indicou 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e 169 metas que, entre elas, visam “concretizar os direitos humanos de todos, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas”.

Enfatizamos o objetivo 5 da referida Agenda: “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. Uma das metas para tanto é “eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos” (ONU, 2015, n.p.), no entanto, dada a relevância de tal objetivo no contexto dessa pesquisa, apresentamos uma síntese dos objetivos que o compõem conforme consta no Apêndice G.

No Brasil, o Mapa da Violência de 2022 revelou que, entre 2009 e 2019, foram registrados 50.056 (cinquenta mil e cinquenta e seis) assassinatos de mulheres; no ano de 2018, foram 4.519 mulheres, o que significa dizer que uma mulher foi morta a cada duas horas. Calcula-se que, se a Lei Maria da Penha não houvesse sido implantada em 2006, a taxa de feminicídio atual no Brasil seria cerca de 10% (dez por cento) maior em relação aos dados apresentados no ano de 2009 (IPEA, 2022).

Em relação ao perfil das mulheres assassinadas no Brasil no ano de 2019, 66% (sessenta e seis por cento) eram negras, o que evidencia o risco mais elevado de uma mulher negra ser vítimas assassinato, 1,7 (um, sete) vezes maior do que o de uma mulher não negra. Para cada mulher não negra morta, morrem quase 2 (duas) mulheres negras. No que versa sobre a faixa etária do total de vítimas, há maior quantidade de registros de mulheres com idade de até 20 anos (IPEA, 2022).

No Paraná, dados da Secretaria de Segurança Pública mostram que houve 231.864 ocorrências registradas no ano de 2023, o que indica um aumento de 11,6% na comparação com o ano de 2022 (Paraná, 2023).

Frente a tais índices, destacamos o estudo publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)<sup>8</sup> ONU Mulheres (2023), em relação ao preconceito de gênero, analisado por meio de quatro dimensões em que meninas e mulheres enfrentam; integridade física; educacional; política; e econômica. No Brasil; 84,5% dos brasileiros apresentam algum preconceito contra as mulheres, em relação à integridade física, que levam em conta a violência íntima e o direito à decisão de querer ou não ter filhos: 75,56% dos homens e 75,79% das mulheres demonstram o preconceito em relação aos direitos reprodutivos da mulher. Em

---

<sup>8</sup>O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD é a agência líder da rede global de desenvolvimento da ONU e trabalha principalmente pelo combate à pobreza e pelo Desenvolvimento Humano (Brasil, 2023).

relação à educação, 9,59% das pessoas entrevistadas acreditam que a universidade é mais importante para os homens do que para as mulheres e, no cenário político, 39,91% das pessoas consideram que mulheres não são tão boas políticas como os homens ao desempenharem a função (ONU, 2023, n.p.).

O grande desafio a ser vencido, contudo, vai muito além do respeito ao efetivo cumprimento desses instrumentos adotados pelos Estados Partes, uma vez que se refere ao enfrentamento de “normas sociais” de gênero preconceituosas, injustas, que rebaixam as potencialidades e direitos das mulheres, regula o comportamento e estabelece os limites do que se espera que as mulheres façam e sejam. Nesse cenário, destacamos:

O Índice de Normas Sociais de Gênero (GSNI) quantifica os preconceitos contra as mulheres, atitudes das pessoas sobre os papéis das mulheres em quatro dimensões principais: integridade política, educacional, econômica e física. O índice, que abrange 85% da população global, revela que cerca de 9 em cada 10 homens e mulheres têm preconceitos fundamentais contra as mulheres. Quase metade da população mundial acredita que os homens são melhores líderes políticos do que as mulheres, e duas em cada cinco pessoas acreditam que os homens são melhores executivos de negócios do que as mulheres. Os preconceitos de gênero são pronunciados tanto em países com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo quanto alto. Esses preconceitos prevalecem entre regiões, renda, nível de desenvolvimento e culturas, tornando-os um problema global (PNDU, 2023, n.p.).

Dentre tais índices, o Brasil está entre nações de médio-baixo empoderamento feminino e paridade de gênero, e destacamos que mudar esse cenário exige políticas inovadoras, visto que houve avanços significativos nas políticas públicas, porém permanecem os altos índices de violência contra a mulher, o que demonstra que essas políticas têm sido falhas, seja em seu acesso ou execução, insuficientes para de fato proteger as vítimas que delas necessitam.

No que se refere à proteção das vítimas, com base no Relatório Anual da Violência Contra Meninas e Mulheres no Paraná-RAVMM/PR, apresentamos a Figura 01 abaixo, que demonstra a expedição de medidas protetivas de urgência nos últimos quatro anos.



**Figura 01** - Medidas Protetivas de Urgência Autuadas no Paraná

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA AUTUADAS							
	ANO 2019		ANO 2020		ANO 2021		ANO 2022
JANEIRO	3.387	→	3.591	→	3.534	→	3.667
FEVEREIRO	2.903	→	3.233	→	3.178	→	3.455
MARÇO	3.094	→	3.073	→	3.327	→	3.929
ABRIL	3.196	→	2.431	→	3.278	→	3.073
MAIO	3.035	→	2.505	→	2.958	→	3.146
JUNHO	2.485	→	2.589	→	3.117	→	3.040
JULHO	3.105	→	2.839	→	3.083	→	3.377
AGOSTO	2.244	→	2.211	→	3.420		
SETEMBRO	3.040	→	3.355	→	3.441		
OUTUBRO	3.595	→	3.445	→	3.214		
NOVEMBRO	3.299	→	3.246	→	3.876		
DEZEMBRO	2.886	→	3.081	→	3.620		
<b>TOTAL</b>	<b>36.269</b>		<b>35.599</b>		<b>40.046</b>		

 Aumento do número de autuações  
 Diminuição do número de autuações

Fonte: CEVID 1.PPR

Fonte: Paraná (2022).

Com base nesses dados que indicam o aumento de expedição de medidas protetivas no Paraná, nos respaldamos em Scott (1988), acerca do reflexo de um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças entre os gêneros e também uma maneira de significar as relações de poder e compreender que a:

Violência de gênero é considerada aquela que contém, em si, características próprias e que acontecem com a mulher simplesmente pelo fato de ser mulher. É uma violência que tem locais próprios, forma de acontecer característica, condução e perpetração que ocorrem por uma relação marcada pela dominação masculina. As raízes da violência encontram-se nas próprias relações de gênero (Oliveira; Fonseca, 2007, p. 342).

Frente a esse processo, outro avanço significativo com a Lei Maria da Penha, foi a proibição da aplicação de pena pecuniária, multa ou a entrega de cesta básica, permitindo a prisão preventiva do agressor. Nessa mesma direção, a jurista Iares Ramalho Cortês elucida que a lei não se restringe em simplesmente punir o agressor, mas sim imbuir conceitos educativos, para que haja a desnaturalização da violência e que as posturas desses agressores sejam reconstruídas. Conforme se verifica, houve avanços no território nacional em relação aos atos normativos para atendimento à mulher, desde a Constituição Federal de 1988, com a implementação de medidas protetivas de combate à violência contra a mulher.

Em busca de meios complementares para enfrentamento dessa violência, foi editada a Lei nº 13.984, de 2020, com alteração do art. 22 da Lei Maria da Penha, para estabelecer como medidas protetivas de urgência a frequência obrigatória do agressor a programa de reabilitação e acompanhamento psicossocial com o objetivo de prevenir e reduzir a reincidência da violência doméstica contra a mulher.

Tal serviço consiste na participação do agressor em grupos ou oficinas que tem como objetivo principal a ressocialização por meio da reflexão de seus atos. Os temas trabalhados nesses encontros consistem em temáticas relativas à identidade de gênero, masculinidade tóxica, machismo, reflexão sobre e a responsabilidade por seus próprios atos. Tais ações visam contribuir para mudanças significativas na forma de se relacionarem com suas companheiras, sobretudo no que se refere à ressignificação de seus papéis, valores e ações em razão da importância da eliminação de padrões socioculturais tóxicos, ressignificação de valores e uma postura pacífica perante a futuras companheiras.

A partir da introdução do artigo 22 da Lei 11.340/06, o comparecimento do agressor em programas passa a ser obrigatório desde que determinado pelo juiz em sede de expediente de medidas protetivas, o que poderá acarretar, inclusive, a prisão em flagrante do agressor diante da falta injustificada nos programas, já que o artigo 24-A da Lei Maria da Penha institui o crime de desobediência de medidas protetivas, eleva de forma expressiva a participação de agressores nos grupos reflexivos, que possuíam adesão de apenas 39% dos agressores entre os anos de 2019 e 2020, segundo do dados apresentados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Implementando atos normativos, no ano de 2007, a SPM publicou o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, como um acordo federativo entre os governos federal, estaduais e municipais para o planejamento de ações que visem à consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo o território nacional. Esse plano prevê a realização de ações nas mais diversas áreas, tais como a educação, vida social, assistência social, trabalho, saúde e segurança pública. Por meio dessas políticas, pretende-se reduzir os índices de violência, promover mudanças culturais e garantir e proteger os direitos das mulheres (Brasil, 2007).

Passados quatro anos da elaboração do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, foi realizada uma releitura que culminou em metas 2012-2015, apresentadas no Quadro 08 (Apêndice I).

Feitas essas considerações, discorreremos sobre o atendimento interdisciplinar de mulheres vítimas de violência doméstica, embasado na perspectiva de uma rede articulada que seja capaz de desenvolver ações efetivas no atendimento e prevenção com foco no empoderamento, protagonismo e respeito aos direitos humanos.

### 2.3 A interdisciplinaridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica

A problemática da violência doméstica contra a mulher exige, cada vez mais, da gestão pública, da sociedade civil organizada, dos juristas, dos cientistas sociais, de profissionais de saúde, de assistência social e de todos aqueles das mais diversas áreas do conhecimento científico, que se propõem intervir na questão, e analisar o tema sobre diversos aspectos interdisciplinares, uma vez que:

Lo interdisciplinar pretende contribuir a la comprensión y solución colaborativa de problemas sociales reales. El conocimiento interdisciplinar establece unas metas que, a través de unos medios teórico-prácticos, pretende buscar soluciones razonables y justificables a cuestiones que están más allá de los límites de una disciplina. Por ello, podemos considerar la interdisciplinariedad como el proceso teórico-práctico interactivo crítico orientado a la utilización de habilidades cognitivo-emocionales para cambiar perspectivas epistemológicas e integrar y sintetizar conocimiento de diferentes disciplinas para afrontar la complejidad del proceso de solución de los problemas reales. Esto implica un enfoque reflexivo en la producción del conocimiento, que nos lleva a hablar de *interdisciplinariedad crítica, sintética y reflexiva* (Fernández-Ríos, 2010, p. 159-160).

Conforme o pensamento mencionado e ao encontro de Fazenda (2005), a interdisciplinaridade contribui para a compreensão de problemas e das transformações contínuas da sociedade contemporânea. Do ponto de vista social, a violência doméstica contra a mulher caracteriza-se como uma expressão da questão social que se manifesta de maneira complexa, é preciso, portanto, considerar as funções do Estado, da sociedade e as vivências dos sujeitos sociais envolvidos em busca de ações de prevenção e enfrentamento dessa vivência. Assim, as normativas da Política de Assistência Social - PAS propõem que:

No trato da violência e da violação de direitos, urge um olhar especial para fatores produtores de escolhas sobre quem tem acesso, quem é discriminado, para não privar e crivar um grande grupo populacional de apresentar, sob sua lente e de seu lugar, o direito, a igualdade e a proteção. Nesse sentido, no cotidiano dos serviços não se poderia deixar de dialogar, em nenhum momento, com as organizações e os movimentos que vocalizam tal visão e suas lutas (Brasil, 2020).

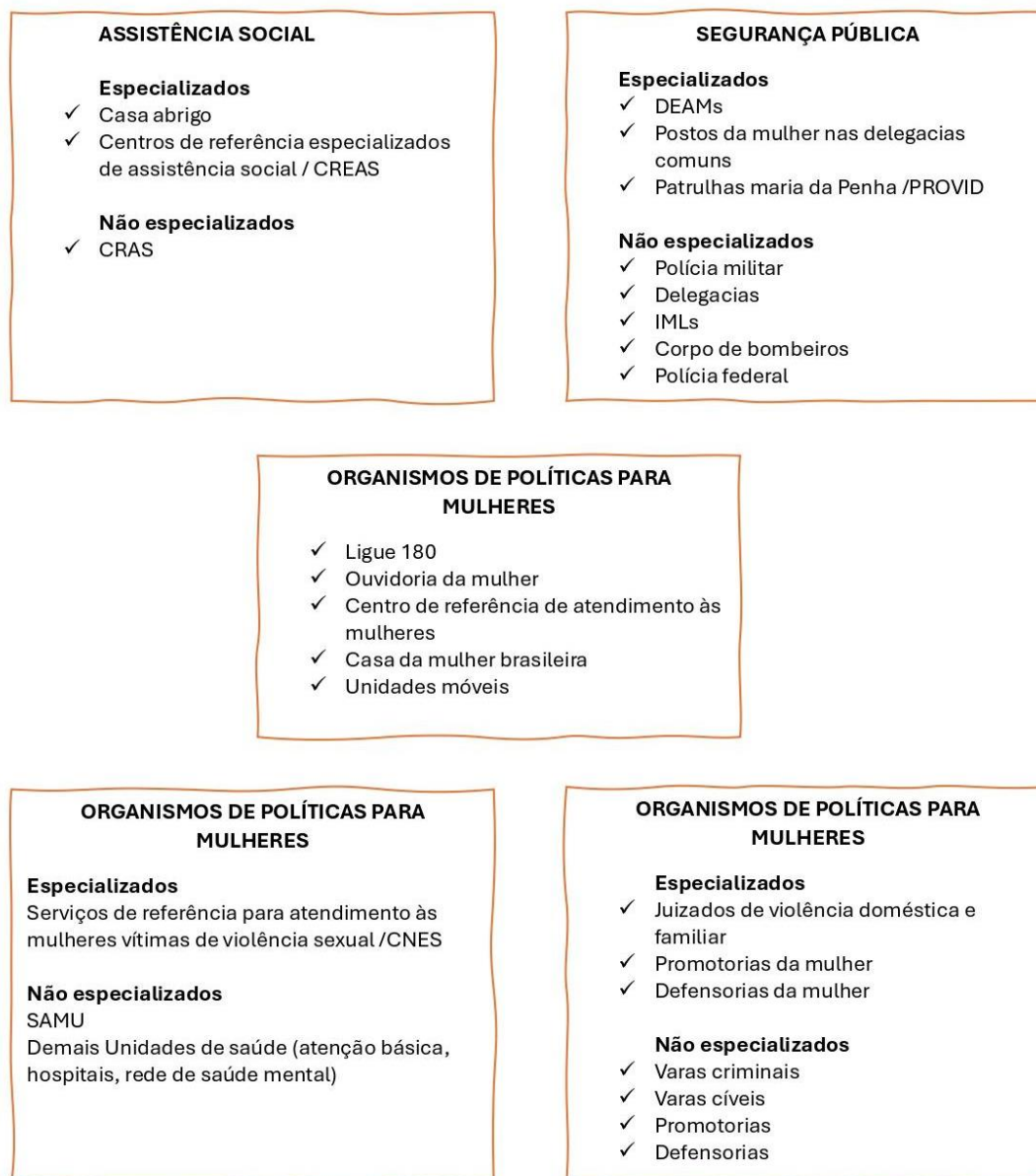
Nessa direção, é preciso considerar a realidade predominantemente feminina das populações atendidas e dos/das assistentes sociais. São discussões que não ganharam destaque nas formulações políticas e teóricas que predominaram no debate hegemônico da categoria

(Lisboa, 2010). Entendemos, com base no Código de Ética Profissional de 1993 e nas diretrizes curriculares para os cursos de graduação de Serviço Social, aprovadas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), em 1996, que a questão de gênero ganhou outro *status*, sendo considerada a sua relevância na defesa dos direitos e na ampliação da democracia, bem como na formação profissional.

No que tange ao papel fundamental da assistência social enquanto política pública, visa a emancipação feminina, com foco na legitimação dos direitos humanos com a concepção universal que o termo exige, uma vez que as mulheres, sob dominação masculina “coletiva”, historicamente construída, necessitam da efetiva proteção dos direitos humanos. Para além de garantias básicas de direitos civis e políticos, é preciso enfrentar a violência de gênero que as atinge em sua dignidade enquanto pessoa humana numa perspectiva interdisciplinar.

Japiassu (1976) menciona que a interdisciplinaridade precisa ultrapassar os quadros das diferentes disciplinas, com foco na resolutividade dos problemas a serem investigados e refletidos a partir de uma visão ampla. Em vista disso, entendemos que a violência contra as mulheres precisa ser analisada por diferentes prismas, dentre eles, as políticas públicas, a rede de atendimento. Para Faleiros (1999, p. 25), “a rede é uma articulação de atores em torno [...] de uma questão ao mesmo tempo política, social, hermética e processualmente dialética”. Por intermédio de tal definição, apresentamos Figura 02 que direciona o atendimento a mulheres vítimas de violência no Brasil.

**Figura 02** - Fluxograma da Rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica



**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora com base de dados do MMFDH, 2021.

Com vistas ao alinhamento do atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica (MVVD), a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República implementou, no ano de 2011, orientações para formação da rede de atendimento à mulher em situação de violência, por meio do documento orientador “Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”. Esse documento destaca que o atendimento às vítimas deve ser organizado em quatro principais setores/áreas: saúde, justiça, segurança pública e assistência social, sendo possível demandar de múltiplos serviços e de instituições de acordo com as necessidades das vítimas. Tal rede tem como objetivo efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de

Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos (SPM, 2011).

O documento orientativo ainda destaca que, para a efetividade do enfrentamento da violência, é preciso que serviços e instituições atuem de forma articulada e integrada. No âmbito da assistência, é fundamental que os serviços trabalhem a partir de uma perspectiva intersetorial e que definam fluxos de atendimento compatíveis com as realidades locais, contemplando as demandas das mulheres em suas diversidades. A perspectiva da intersetorialidade representa, portanto, um desafio na medida em que insta a uma ruptura com o modelo “tradicional” de gestão pública, que tende à departamentalização, à desarticulação e à setorialização das ações e das políticas públicas (SPM, 2011).

Ainda de acordo com a LMP, a rede de proteção deve reconhecer a violência doméstica como uma violação aos direitos humanos; considerar o princípio da igualdade, da não discriminação e do direito a uma vida sem violência; o princípio do atendimento integral (que dispõe sobre acesso à justiça e às políticas públicas de assistência destinadas às mulheres); o princípio da celeridade; e, por fim, o princípio do acesso à justiça, que dispõe sobre o direito de ter advogado, assistência judiciária gratuita, o direito de obter medidas protetivas, de ser notificada sobre atos processuais relativos ao agressor e, ainda, direito a ter conhecimento sobre a rede de proteção existente (Brasil, 2011).

A rede de atendimento às mulheres deve se constituir mediante as padronizações previstas na LMP, com mecanismos específicos para a proteção à mulher em situação de violência, dentre eles estão as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMS), os Juizados e Varas especializadas, as Coordenadorias de violência contra a mulher, as casas-abrigo, a Casa da Mulher Brasileira, Centros de Referência de atendimento à mulher, os órgãos da defensoria pública, os serviços de saúde especializados, com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação (Brasil, 2006).

No que concerne à implantação de tais equipamentos protetivos, destacamos que, na década de 1980, no estado de São Paulo, foi promulgado o Decreto n. 23.769 de 1985 que versa sobre a criação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher e, a partir dele, foi implantada, nesse mesmo estado, a primeira Delegacia de Defesa da Mulher, em agosto de 1985 (São Paulo, 1985). Segundo Rosemary Corrêa (2019), a primeira delegada titular da Delegacia da Mulher, a criação desse espaço destinado a denúncias de mulheres foi o primeiro passo rumo a outras conquistas, vindas das reivindicações de movimentos e organizações em defesa dos direitos das mulheres.

Nessa direção, os dados da Secretaria de Segurança Pública do Paraná apontam que, dos trezentos e noventa e nove municípios que integram o estado, somente vinte e um municípios possuem Delegacias de Atendimento à Mulher, sendo em Arapongas, Apucarana, Araucária, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procópio, Curitiba, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Toledo, Umuarama, União da Vitória (Paraná, s.d.). Cabe destacar que se trata de municípios de médio e grande porte, com ausência de atendimento especializado em trezentos e setenta e oito municípios do estado do Paraná, incluso nesse dado o município de Corumbataí do Sul, distante a 51 km da Delegacia de Atendimento à mulher mais próxima, situada no município de Campo Mourão. No entanto, é imprescindível destacar que o atendimento é realizado por território, ou seja, não é possível acessar tal serviço uma vez que se reside fora dos limites geográficos de um município que possua tal serviço.

Enquanto estratégias de atendimento às MVVD, no 2005, a SPM implantou um memorável instrumento de denúncias de violência, a Central de Atendimento à Mulher-Ligue 180, para orientar as mulheres em situação de risco e de violência sobre seus direitos e onde buscar ajuda, bem como para auxiliar no monitoramento da rede de atenção à mulher em todo o país, de forma gratuita (Brasil, 2022).

É um serviço atualmente oferecido pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MNDH) e se trata de um mecanismo essencial para o enfrentamento à violência contra a mulher em âmbito nacional e internacional, por meio de ligação gratuita e confidencial.

O canal de denúncia funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, no Brasil e em outros 16 (dezesseis) países: Argentina, Bélgica, Espanha, Estados Unidos (São Francisco e Boston), França, Guiana Francesa, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos, Paraguai, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela. Além de registrar denúncias de violações contra mulheres, o serviço realiza o registro do atendimento e encaminhamento aos órgãos competentes para o atendimento das vítimas. O Ligue 180 também dissemina informações sobre direitos da mulher, amparo legal, rede de atendimento e acolhimento (MMFDF, 2023).

Nesse processo, os serviços de assistência social que integram a rede de proteção de atendimento à mulher são serviços especializados e tipificados, prestados nos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), regulamentados no Brasil, por meio de Nota Técnica da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2006). São espaços de acolhimento psicológico, social e jurídico, considerados elos com demais serviços (Brasil, 2007). No Paraná, são apenas nove Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em

situação de violência, presentes nos municípios de Apucarana, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Pinhais, Sarandi, Umuarama e em Campo Mourão, recentemente implantado, no ano de 2022 (Paraná, s.d.).

Frente a esse cenário, evidenciamos a lentidão na implantação das políticas públicas brasileiras, uma vez que denotam a fragilidade na estruturação do atendimento às MVDM, e a inexistência de equipamentos específicos para atendimento à mulher em mais de noventa por cento dos municípios que integram o território nacional. Nessa perspectiva, Candau (2012) destaca que não basta apenas

a implantação de um arcabouço jurídico em relação aos direitos humanos se eles não forem internalizados socialmente, nas mentalidades individuais e coletivas, de modo sistemático e consistente, não construiremos uma cultura dos direitos humanos na nossa sociedade” (Candau, 2012, p. 717).

Com base na bibliografia consultada, afirmamos que violência doméstica praticada contra as mulheres causa problemas psicossociais e econômicos, se estendendo à família e à vida social da mulher. Isso se traduz em um problema histórico que tem sido diagnosticado como uma questão de saúde da mulher e, portanto, de saúde pública (Grossi *et al.*, 2007). Nesse sentido,

ainda que se atinja um elevado nível de capacidade crítica, nenhum sujeito individual dá conta de exaurir determinada problemática. O diferencial está, portanto, na forma como o sujeito se relaciona com o objeto, procurando esclarecer e revelar não a sua totalidade, mas, sim, as múltiplas determinações e mediações que o constituem. Em outras palavras, significa ter clareza que um objeto pode ser explorado a partir de múltiplas dimensões: científica, social, política, estética (Frigotto, 2011, p. 42).

Nos referirmos à rede de atendimento à mulher em situação de violência demanda uma abordagem interdisciplinar, mediante a atuação conjunta da sociedade civil e do governo por meio de políticas públicas eficazes, com incremento de investimentos públicos na área de saúde, na assistência social, segurança pública e educação, uma vez que, por meio da atuação dessas políticas públicas, entendemos ser possível reduzir os altos índices de violência doméstica contra a mulher.

Reforçamos ser imprescindível evoluir no diálogo interdisciplinar com todos os segmentos envolvidos no atendimento de vítimas da violência doméstica contra a mulher, bem como desenvolver novas diretrizes e saberes em relação a tal problema. Assim, apresentamos



na próxima seção o município de Corumbataí do Sul, recorte espacial escolhido para a realização da presente pesquisa.

### 3 RECORTES METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A presente seção tem por objetivo apresentar os caminhos metodológicos que permearam a pesquisa e subsidiaram a discussão decorrente da análise dos dados. Severino (2007) explica as diferenças que ocorrem quando se trata de pesquisa quantitativa ou qualitativa, ou ainda quando se fala de metodologia quantiqualitativa:

[...] apesar da liberdade de linguagem consagrada pelo uso acadêmico, não se está referindo a uma modalidade de metodologia particular. Daí ser preferível falar-se de abordagem quantitativa, de abordagem qualitativa, pois como essas designações, cabe referir-se a conjuntos de metodologias, envolvendo, eventualmente, diversas referências epistemológicas (Severino, 2007, p. 119).

Para Triviños (1987), a pesquisa pode ser quantitativa, qualitativa ou as duas ao mesmo tempo. Com a finalidade de propiciar maior credibilidade ao estudo proposto, optamos por combinar as abordagens metodológicas qualitativas e quantitativas, que se configura como quali quantitativa com ênfase no método qualitativo exploratório. Para Gil (2007), a pesquisa qualitativa considera que existe uma relação entre o mundo e o sujeito, além somente daquela traduzida em números. A este encontro, Chizzotti discorre que:

tais pesquisas serão designadas como qualitativas, termo genérico para designar pesquisas que, usando, ou não, quantificações, pretendem interpretar o sentido do evento a partir do significado que as pessoas atribuem ao que falam e fazem (Chizzotti, 2006, p. 28).

Mediante tais práticas de investigação, apresentamos o objetivo geral da pesquisa que se centra em investigar os fatores socioculturais e econômicos que permeiam a violência doméstica sofrida por mulheres do município de Corumbataí do Sul/PR. No sentido que pretendemos, quanto ao objetivo central, Minayo (2001, p. 21) explicita a pesquisa qualitativa que:

[...] trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Sendo assim, buscamos investigar, por meio do método qualitativo, as compreensões e percepções das MVVD do município de Corumbataí do Sul em relação ao problema de

pesquisa. Nesta conjuntura, Uchimura e Bosi (2004) contribuíram para elucidar as duas dimensões da pesquisa, sendo uma objetiva, pela qual é possível medir e quantificar atributos que estão relacionados aos fatores socioeconômicos, como renda, tipo de moradia, número de filhos e tempo de relacionamento. A outra dimensão, busca compreender as vivências verbalizadas, que não podem ser apenas quantificadas, pois revelam singularidades e variam entre os indivíduos. No nosso caso, a função foi a de reunir dados para compreender e analisar as experiências sofridas pelas vítimas.

Enquanto procedimento técnico, escolhemos a pesquisa de campo, por se caracterizar pelas investigações realizadas junto às mulheres participantes do estudo, somando à pesquisa bibliográfica e documental (Gil, 2008). Definido o procedimento de pesquisa, a etapa seguinte foi a da escolha de um instrumento que pudesse capturar a linguagem e as vivências das participantes (Maykut; Morehouse, 1994).

Optamos pela utilização das técnicas de entrevista semiestruturada e entrevista com grupo focal. Entendemos necessária a utilização de dois instrumentos que juntos contribuíram na tentativa de elucidar a hipótese inicial de que aspectos culturais relacionados ao patriarcado e à naturalização da violência contra mulher, além da fragilidade de acesso e proteção das políticas públicas no enfrentamento da violência, são fatores que dificultam a superação da violência.

A entrevista é uma técnica privilegiada de interação social e possibilita vislumbrar elementos das relações, práticas, cumplicidades, omissões e imponderáveis que pontuam o cotidiano. A entrevista padronizada ou semiestruturada é aquela em que a entrevistadora segue um roteiro previamente estabelecido com perguntas predeterminadas e que será efetuada com pessoas selecionadas de acordo com um planejamento (Minayo, 2012).

O roteiro semiestruturado da entrevista apresenta a combinação de perguntas abertas, nas quais as entrevistadas puderam discorrer sobre a temática, e fechadas, que permitiram as respostas objetivas e centralizadas no objeto da pesquisa. Esse instrumento foi utilizado inicialmente para coletar dados necessários ao mapeamento do perfil socioeconômico e cultural das mulheres participantes da pesquisa (Apêndice A).

Para testar e lapidar os instrumentos de pesquisa, identificar a necessidade de possíveis adequações, e aproximar a pesquisadora ao problema a ser investigado, foi realizado um pré-teste dos instrumentos com seis funcionárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, de diferentes cargos – serviços gerais, administrativo e técnicas – mediante autorização e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), não sendo necessário a adequação dos instrumentos.

Focamos então na pesquisa de campo, com a realização de doze entrevistas, todas presenciais, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente apresentamos os esclarecimentos em relação a pesquisa, a necessidade de manutenção do sigilo e preservação da identidade das participantes com autorização mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice B)<sup>9</sup>. As participantes da pesquisa, foram identificadas pelos registros de atendimentos realizados pela política de assistência social que vivenciaram ou vivenciam situações de violência doméstica. O contato inicial com as possíveis participantes foi realizado via telefone ou *WhatsApp*. Mediante ao aceite, foi necessário que as mulheres concordassem com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), com acordos estabelecidos previamente, direitos de gravação e uso do material coletado em áudio (Bonchaft; Gondim, 2004; Trad, 2006).

Como critério de inclusão, as participantes deveriam ter mais de dezoito anos de idade, vivenciar ou ter vivenciado quaisquer formas de violência doméstica, infligidas pelo ex ou atual parceiro íntimo, independente da união formal ou coabitação no momento da pesquisa e concordar com o TCLE. Os critérios de exclusão referem-se a mulheres adolescentes com idade inferior a 18 anos e as que trabalhavam nas datas e horários das reuniões do grupo focal, inviabilizando, assim, a participação dessas mesmas.

Para minimizar os riscos de possíveis desconfortos, estresse e angústias, de expor as situações vivenciadas enquanto vítimas de violência doméstica, fez parte das regras o direito a falar livremente o que se pensa sem julgamentos, o sigilo, o respeito, a empatia, além de entender que nenhuma ideia é considerada como certa ou errada.

Com vistas a preservar as identidades das participantes, foi proposto às mesmas que escolhessem um nome fictício na primeira reunião do grupo focal, emergindo a sugestão do uso de codinomes de flores, onde cada uma escolheu uma flor para sua identificação, conforme está no Apêndice F.

A escolha dos codinomes de flores pelas participantes, nos convida à reflexão sobre sua significação de cada escolha. Assim, destacamos Butler (2006, p. 70), ao citar que, embora “culturalmente” se espera da mulher doçura e sutileza em seu comportamentos, por vezes, não há reciprocidade dos parceiros em tais sentimentos, visto que “nossas flores” evidenciam relacionamentos conjugais abusivos e violentos em contextos diferentes, assim, para conhecer melhor essas mulheres, nos propomos a mapear o perfil socioeconômico e cultural das mulheres

---

<sup>9</sup> Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética e Pesquisa Número 5.632.207.

e correlacionar com o perfil do município de Corumbataí do Sul, bem como as teorizações de gênero; para isso, foram realizadas as entrevistas que se expressam nos quadros 05.

**Quadro 03 - Perfil das participantes da pesquisa (Parte 1)**

<b>Participante</b>	<b>Idade</b>	<b>Cor</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Religião</b>
<b>Camélia</b>	28	Branca	União Estável	Médio Completo	Evangélica
<b>Girassol</b>	38	Parda	Solteira	Superior Completo	Católica
<b>Hortência</b>	40	Parda	Solteira	Superior Cursando	Evangélica
<b>Lírio</b>	24	Parda	Casada	Fundamental Incompleto	Evangélica
<b>Jasmim</b>	33	Parda	Viúva	Fundamental Incompleto	Evangélica
<b>Lírio da Paz</b>	41	Parda	União Estável	Médio Completo	Evangélica
<b>Azaleia</b>	37	Branca	União Estável	Médio Completo	Evangélica
<b>Orquídea</b>	47	Indígena	Solteira	Fundamental Incompleto	Católica
<b>Rosa</b>	54	Parda	União Estável	Fundamental Incompleto	Evangélica
<b>Violeta</b>	61	Parda	União Estável	Fundamental Incompleto	Católica

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora.

**Quadro 03 - Perfil dos Participantes (Parte 2)**

<b>Participante</b>	<b>Trabalho</b>	<b>Trabalho Formal</b>	<b>Cargo</b>	<b>Renda R\$</b>	<b>Renda familiar</b>
<b>Camélia</b>	Sim	Não	Diarista	R\$800,00	1-2 Salários
<b>Girassol</b>	Sim	Sim	Funcionária Pública	Não Informou	1-2 Salários

<b>Hortência</b>	Sim	Sim	Funcionária Pública	R\$1.300,00	1 Salário
<b>Lírio</b>	Não	-	Do lar	R\$0,00	1 Salário
<b>Jasmim</b>	Não	-	Aposentada	R\$1.700,00	1-2 Salários
<b>Lírio da Paz</b>	Sim	Não	Diarista	R\$500,00	1 Salário
<b>Azaleia</b>	Sim	Sim	Funcionária Pública	R\$1.200,00	1-3 Salários
<b>Orquídea</b>	Sim	Não	Trabalhadora Rural	R\$400,00	1 Salário
<b>Rosa</b>	Sim	Não	Trabalhadora Rural	R\$80,00	1 Salário
<b>Violeta</b>	Sim	Não	Diarista	R\$600,00	1-2 Salários

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora.

**Quadro 03 - Perfil dos Participantes (Parte 3)**

<b>Participante</b>	<b>Benefício Assistencial</b>	<b>Valor Benefício</b>	<b>Condição Moradia</b>	<b>Composição Familiar</b>	<b>Tempo atual de Relacionamento</b>
<b>Camélia</b>	Sim	R\$600,00	Própria	4 pessoas	7 anos
<b>Girassol</b>	Não	-	Própria	4 pessoas	-
<b>Hortência</b>	Não	-	Cedida	3 pessoas	-
<b>Lírio</b>	Sim	R\$600,00	Cedida	5 pessoas	10 anos
<b>Jasmim</b>	Não	-	Alugada	3 pessoas	-
<b>Lírio da Paz</b>	Sim	R\$600,00	Alugada	3 pessoas	13 anos
<b>Azaleia</b>	Não	-	Própria	4 pessoas	7 anos
<b>Orquídea</b>	Sim	R\$600,00	Alugada	2 pessoas	-
<b>Rosa</b>	Sim	R\$600,00	Própria	2 pessoas	18 anos
<b>Violeta</b>	Sim	R\$600,00	Cedida	4 pessoas	33 anos

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora.

O perfil das participantes foi delineado conforme os dados obtidos nas entrevistas, realizadas com as dez participantes presentes<sup>10</sup>, durante as três reuniões do grupo focal. Dentre as dez participantes da entrevista, todas se identificaram como mulheres cisgênero, com idades variando entre 24 e 61 anos. Em relação à etnia, sete mulheres se declararam pardas, duas

<sup>10</sup> Participaram das entrevistas 12 mulheres, porém duas delas, Melissa e Margarida, por motivos pessoais, participaram de apenas um grupo focal, tornando inviável a análise dos dados dessas duas participantes.

mulheres brancas e uma indígena; nenhuma se declarou negra. Quanto ao estado civil, cinco participantes se declararam em união estável, três solteiras, uma casada e uma viúva. Em relação ao tempo de relacionamento conjugal atual, variou de três meses a trinta e três anos.

No que tange ao grau de escolaridade, cinco participantes têm o Ensino Fundamental incompleto, uma possui o Ensino Médio incompleto, duas têm o Ensino Médio completo, uma possui graduação completa e uma está cursando. No que diz respeito à religião, sete participantes se declararam evangélicas e três católicas.

Em relação às questões de trabalho, duas participantes informaram não realizarem atividades laborativas fora de casa, declarando-se como donas de casa; oito participantes informaram trabalhar fora; dessas, três atuam em empregos formais na condição de funcionárias públicas. Por se tratar de um município muito pequeno e com a responsabilidade ética de manter o sigilo em relação às participantes da pesquisa, optamos em não informar os cargos por elas ocupados. Ainda em relação ao trabalho, cinco são trabalhadoras informais, duas trabalham na roça, duas são diaristas e uma é aposentada.

Quanto à renda familiar, cinco participantes informaram ter renda de até um salário-mínimo, quatro informaram renda de um a dois salários e uma participante renda de um a três salários. Já em relação à renda individual, varia de zero a um salário e meio.

Acerca do recebimento de benefícios assistenciais, as seis participantes que não estão inseridas formalmente no mercado de trabalho informaram receber o Auxílio Brasil<sup>11</sup>. As outras quatro participantes não recebem benefício assistencial: três por estarem empregadas formalmente e uma por receber auxílio previdenciário, proveniente de uma aposentadoria.

Em relação à condição de moradia, quatro participantes informaram que residem em casa própria, quatro em casas alugadas e duas em casa cedida. No que diz respeito à composição familiar, duas participantes informaram ter dois integrantes na família, três participantes com três integrantes, quatro participantes com quatro integrantes e uma participante com cinco integrantes.

Vale ressaltar que o roteiro de entrevista, bem como nosso objetivo, perpassa por tais temáticas de forma inter-relacionada, transitando como elemento de conexão nas diferentes questões abordadas e, conseqüentemente, nas falas das participantes, visto que entendemos que esses conceitos não são demarcados por fronteiras lineares, mas que se conversam na medida em que todos esses fazem parte da formação dos sujeitos.

---

<sup>11</sup> Na data da realização da pesquisa (dezembro de 2022 e janeiro de 2023), o benefício social recebido tinha a nomenclatura de Auxílio Brasil e o valor era de R\$600,00 (seiscentos reais).

Em relação a similitudes no perfil das participantes da pesquisa, observamos predominância da cor étnica parda, sendo 70% das participantes – o que, de acordo com o IBGE (2023), corresponde também à predominância da população brasileira, baseado na autodeclaração. Nesta pesquisa, as demais raças étnicas perfizeram o total de 30% (brancas e uma indígena).

Destacamos também a correspondência do fato das mulheres participantes da pesquisa possuírem pouca escolaridade, cinco delas possuem o ensino fundamental incompleto, e três delas, Hortência, Azaleia e Girassol retomaram os estudos após o término dos relacionamentos das quais eram vítimas de violência doméstica. No que se refere à renda, há predominância em situações de hipossuficiência financeira, o que nos leva a buscar elementos para compreensão das atividades econômicas desenvolvidas no município e o acesso das mulheres ao mercado de trabalho.

Concluídas as entrevistas individuais, realizamos as entrevistas em grupo por intermédio do instrumento do grupo focal. Caplan (1990) define os grupos focais como “pequenos grupos de pessoas reunidos para avaliar conceitos ou identificar problemas”, constituindo-se em uma ferramenta comum usada em pesquisas qualitativas, uma vez que faz emergir uma multiplicidade de pontos de vista e processos emocionais. Pelo próprio contexto de interação criado, permite a captação de significados que, com outros meios, poderiam ser difíceis de manifestar (Gatti, 2005).

Para Gondim (2003), o grupo focal é uma técnica de coleta de dados que organiza interações grupais, as quais têm como ponto de partida discussões em torno de um tópico lançado ao coletivo. Promovido pela pesquisadora ou por uma mediadora, o objetivo das discussões focais é compreender a construção das percepções, atitudes e representações de um grupo acerca do tema pesquisado.

Assim, consideramos que a técnica de grupo focal “[...] permite atingir um nível de compreensão da realidade humana que se torna acessível por meio de discursos, sendo apropriada para investigações cujo objetivo é conhecer como as pessoas percebem o mundo” (Fraser; Gondim, 2004, p. 140). O procedimento se revelou adequado à nossa pesquisa de campo, corroborando para compreensão do problema.

Frente a essa técnica, o papel da participante da pesquisa no grupo focal é de fornecer os dados necessários para a compreender o problema de pesquisa durante as interações no grupo, contribuir com as discussões em torno de um tópico lançado ao coletivo, exercer o direito de fala e interrompê-la a qualquer momento em caso de desconforto. O papel da pesquisadora nas reuniões do grupo focal foi o de mediar a discussão, oportunizar às participantes da pesquisa



um espaço de fala e diálogo que pudessem ouvir e refletir sobre as opiniões umas das outras tendo em vista a complexidade da técnica do grupo focal. Em relação ao papel do mediador no grupo focal, Bunchaft e Gondim (2004) destacam que:

[...] não é diretivo, pois seu papel é o de facilitar o processo de conversação entre os membros de um grupo, deslocando seu interesse para a interinfluência de respostas que se produzem nas discussões grupais desencadeadas sobre um determinado assunto. As suas intervenções são pontuais, para esclarecer as opiniões emitidas, introduzir e concluir tópicos de discussão. O grupo é tomado como unidade de análise, ou seja, se uma posição é apresentada por um participante do grupo, mesmo não sendo partilhada por todos os outros integrantes, na análise dos resultados, é tomada como do grupo (Bunchaft; Gondim, 2004, p. 66).

Frisamos que o objetivo do grupo focal e suas regras básicas de funcionamento foram expostas no início do primeiro encontro, com ênfase no respeito, na empatia e no sigilo como regras, além da necessidade de cada integrante ter seu momento de fala individual e evitar conversas paralelas. As sessões de grupo focal foram conduzidas mediante planejamento prévio, conforme o roteiro detalhado no Quadro 04.

**Quadro 04** - Roteiro utilizado nas reuniões de grupo focal da pesquisa

<b>Primeiro encontro do grupo focal</b>
<p><b>1 - Falem sobre vocês.</b></p> <p>1.a) Como era o contexto familiar na infância e adolescência de vocês?</p> <p>1.b) Fale um pouco sobre suas mães ou responsáveis, quais tarefas realizam?</p> <p>1.c) Vocês podem relatar como era o relacionamento dos seus genitores ou responsáveis?</p> <p>1.d) Para vocês o que representa ser mulher?</p> <p>1.e) Como se sentem diante dessa condição?</p>
<p><b>2 - O que vocês entendem como violência doméstica contra a mulher?</b></p> <p>2.a) Como foi o início dos seus relacionamentos conjugais?</p> <p>2.b) Para vocês quais são as formas de violência contra a mulher?</p>
<b>Segundo encontro do grupo focal</b>
<p><b>1 - Vocês já foram vítimas de violência doméstica?</b></p> <p>1.a) É possível discorrer como as agressões começaram?</p> <p>1.b) Vocês podem relatar como foi(ram) os momentos de violência que sofreram?</p> <p>1.c) Gostaria, se possível, que falem como se sentiram nesse processo.</p>
<p><b>2- Por quanto tempo vocês permaneceram em situação de violência?</b></p> <p>2.a) Atualmente você sofre alguma situação de violência doméstica?</p> <p>2.b) No momento você se relaciona com o agressor? Pode descrever?</p>
<p><b>3 - Você denunciou a violência?</b></p> <p>3.a) Em que momento vocês decidiram denunciar a violência sofrida?</p> <p>3.b) Como ficou a relação após a denúncia?</p> <p>3.c) Durante o tempo que vivenciaram a violência, quais atitudes de enfrentamento tiveram?</p>

<p><b>4 - Como se sentem hoje em relação ao que vivenciaram?</b>  <b>4.a)</b> Qual a maior dificuldade que vocês encontraram durante a violência que sofreram? E como procederam?  <b>4.b)</b> Apresentação do Conto a Moça Tecelã (Quadro 05) com a solicitação que reflitam sobre o conto até o próximo encontro.</p>
<b>Terceiro encontro de grupo focal</b>
<p><b>1 - Vocês recebem ou receberam ajuda de pessoas próximas de vocês para sair da violência doméstica? Descreva:</b>  <b>1.a)</b> Vocês recebem ou receberam auxílio de algum setor público ou entidade da sociedade civil para superação da violência doméstica? Podem descrever quais são?</p>
<p><b>2 - Como se deu a sua busca por ajuda?</b>  <b>2.a)</b> Onde e com quem, pode relatar?</p>
<p><b>3 - Gostaria de saber qual a opinião de vocês em relação aos órgãos públicos que prestam atendimento à mulher em situação de violência.</b>  <b>3.a)</b> Quais foram os principais desafios que enfrentaram durante a situação de violência?</p>
<p><b>4 - Consideram ser possível superar essa vivência? De que forma?</b>  <b>4.a)</b> O que vocês diriam hoje para mulheres que estão em situação de violência doméstica?  <b>4.b)</b> Poderiam deixar alguma recomendação para o melhor combate à violência em sua cidade?  <b>4.c)</b> Qual suas expectativas e o que sugerem para melhorar esse processo?  <b>4.d)</b> Reflexões sobre o conto apresentado e agradecimentos da pesquisadora pela disponibilidade e participação de cada integrante na pesquisa.</p>

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora.

Nessa trajetória, os encontros foram estruturados em três diferentes eixos, articulados entre si, com questões centrais e complementares lançadas ao grupo com a finalidade de que tal discussão nos levasse a compreender as hipóteses da pesquisa sobre aspectos relacionados ao patriarcado, naturalização da violência de gênero e à fragilidade de acesso e proteção das políticas públicas no enfrentamento da violência que poderiam aparecer nos discursos das participantes.

Foram realizadas três reuniões do grupo focal realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Corumbataí do Sul, com a participação de no mínimo oito e no máximo doze mulheres vítimas de violência, residentes no referido município, atendidas pela rede municipal no período de 2018 a 2022.

Os encontros ocorreram com intervalos quinzenais, com duração prevista em 90 minutos, o primeiro encontro, realizado no dia 05 do mês de dezembro de 2022, com início às 08h e 30min. e término às 10h e 15min. com duração de 105 minutos e participação de doze mulheres. As perguntas realizadas, direcionaram para a compreensão das vivências da infância das participantes mulheres vítimas de violência doméstica. O segundo encontro, realizado no dia 19 de dezembro de 2022, com início às 08h e 35min. e término às 10h e 18 min. com duração de 108 minutos, contou com a presença de oito participantes da pesquisa, nesta reunião adentrarmos propriamente aos relatos das situações de violência sofridas, ciclo da violência e

percepções das mulheres em relação as suas experiências.

Optamos por utilizar o conto “A Moça Tecelã” no final do segundo grupo focal, com o intuito de levar as participantes a refletirem sobre as suas vivências relacionadas à violência doméstica. De acordo com Bettelheim (2002), os contos de fadas caracterizam-se por apresentar uma situação de equilíbrio no início e conflito em seu desenvolvimento, o que possibilita aos sujeitos se identificarem com esses conflitos e absorverem para si, como forma de resolução de seus próprios problemas. A narrativa escolhida apresenta como protagonista uma mulher que tece a própria vida, materializando seus desejos e construindo uma nova realidade para si, conforme apresentado no Quadro 05.

**Quadro 05 - Conto utilizado - A moça tecelã**

Acordava ainda no escuro, como se ouvisse o sol chegando atrás das beiradas da noite. E logo sentava-se ao tear. Linha clara, para começar o dia. Delicado traço cor da luz, que ela ia passando entre os fios estendidos, enquanto lá fora a claridade da manhã desenhava o horizonte. Depois lãs mais vivas, quentes lãs iam tecendo hora a hora, em longo tapete que nunca acabava. Se era forte demais o sol, e no jardim pendiam as pétalas, a moça colocava na lançadeira grossos fios cinzentos do algodão mais felpudo. Em breve, na penumbra trazida pelas nuvens, escolhia um fio de prata, que em pontos longos rebordava sobre o tecido. Leve, a chuva vinha cumprimentá-la à janela. Mas se durante muitos dias o vento e o frio brigavam com as folhas e espantavam os pássaros, bastava a moça tecer com seus belos fios dourados, para que o sol voltasse a acalmar a natureza. Assim, jogando a lançadeira de um lado para outro e batendo os grandes pentes do tear para frente e para trás, a moça passava os seus dias. Nada lhe faltava. Na hora da fome tecia um lindo peixe, com cuidado de escamas. E eis que o peixe estava na mesa, pronto para ser comida. Se sede vinha, suave era a lã cor de leite que entremeava o tapete. E à noite, depois de lançar seu fio de escuridão, dormia tranquila. Tecer era tudo o que fazia. Tecer era tudo o que queria fazer. Mas tecendo e tecendo, ela própria trouxe o tempo em que se sentiu sozinha, e pela primeira vez pensou em como seria bom ter um marido ao lado. Não esperou o dia seguinte. Com capricho de quem tenta uma coisa nunca conhecida, começou a entremear no tapete as lãs e as cores que lhe dariam companhia. E aos poucos seu desejo foi aparecendo, chapéu emplumado, rosto barbado, corpo apumado, sapato engraxado. Estava justamente acabando de entremear o último fio do ponto dos sapatos, quando bateram à porta. Nem precisou abrir. O moço meteu a mão na maçaneta, tirou o chapéu de pluma, e foi entrando em sua vida. Aquela noite, deitada no ombro dele, a moça pensou nos lindos filhos que teceria para aumentar ainda mais a sua felicidade. E feliz foi, durante algum tempo. Mas se o homem tinha pensado em filhos, logo os esqueceu. Porque tinha descoberto o poder do tear, em nada mais pensou a não ser nas coisas todas que ele poderia lhe dar. — Uma casa melhor é necessária — disse para a mulher. E parecia justo, agora que eram dois. Exigiu que escolhesse as mais belas lãs cor de tijolo, fios verdes para os batentes, e pressa para a casa acontecer. Mas pronta a casa, já não lhe pareceu suficiente. — Para que ter casa, se podemos ter palácio? — perguntou. Sem querer resposta imediatamente ordenou que fosse de pedra com arremates em prata. Dias e dias, semanas e meses trabalhou a moça tecendo tetos e portas, e pátios e escadas, e salas e poços. A neve caía lá fora, e ela não tinha tempo para chamar o sol. A noite chegava, e ela não tinha tempo para arrematar o dia. Tecia e entristecia, enquanto sem parar batiam os pentes acompanhando o ritmo da lançadeira. Afinal o palácio ficou pronto. E entre tantos cômodos, o marido escolheu para ela e seu tear o mais alto quarto da mais alta torre. — É para que ninguém saiba do tapete — ele disse. E antes de trancar a porta à chave, advertiu: — Faltam as estrebarias. E não se esqueça dos cavalos! Sem descanso tecia a mulher os caprichos do marido, enchendo o palácio de luxos, os cofres de moedas, as salas de criados. Tecer era tudo o que fazia. Tecer era tudo o que queria fazer. E tecendo, ela própria trouxe o tempo em que sua tristeza lhe pareceu maior que o palácio com todos os seus tesouros. E pela primeira vez pensou em como seria bom estar sozinha de novo. Só esperou anoitecer. Levantou-se enquanto o marido dormia sonhando com novas exigências. E descalça, para não fazer barulho, subiu a longa escada da torre, sentou-se ao tear. Desta vez não precisou escolher linha nenhuma. Segurou a lançadeira ao contrário, e jogando-a veloz de um lado para o outro, começou a desfazer seu tecido. Desteceu os cavalos, as carruagens, as estrebarias, os jardins. Depois desteceu os criados e o palácio e todas as maravilhas que continha. E novamente se viu na sua casa pequena e sorriu para o jardim além da janela. A noite acabava quando o marido estranhando a cama dura acordou, e, espantado, olhou em volta. Não teve tempo de se levantar. Ela já desfazia o desenho escuro dos sapatos, e ele viu seus pés desaparecendo, sumindo as pernas. Rápido, o nada subiu-lhe pelo corpo,

tomou o peito apumado, o emplumado chapéu. Então, como se ouvisse a chegada do sol, a moça escolheu uma linha clara. E foi passando a devagar entre os fios, delicado traço de luz, que a manhã repetiu na linha do horizonte.

**Fonte:** Colasanti, 2004.

Ressaltamos que o conto, não foi escolhido de forma aleatória para corroborar com a pesquisa. Marina Colasanti é uma feminista brasileira, nascida em 1937, autora literária contemporânea publicou mais de quarenta obras, incluindo contos, crônicas, poesias, ensaios e histórias infantis nos anos setenta e oitenta, a narrativa escolhida, esboça a situação de submissão da mulher da mulher brasileira. Compreendemos que infelizmente tal sujeição perpassou décadas e está presente na atualidade, porém de maneira velada e discreta, uma vez que possuímos legislações que versam pela igualdade de direitos. Assim, o conto feminista de Colasanti contribuiu na pesquisa no sentido de falar da violência contra a mulher, propor a reflexão e a conscientização das mulheres brasileiras quanto à sua condição de submissão e desigualdade de gênero (Chauí, 1985).

Com vistas a conclusão da pesquisa de campo, a terceira e última reunião ocorreu em 16 janeiro de 2023, com intervalo de tempo maior visto o período de recessos festivos, com início às 08h e 35min. e término às 10h e 35min. e duração de 120 minutos contou com a presença de 09 mulheres, as perguntas lançadas, buscaram a compreensão da cobertura das políticas públicas, da estruturação da rede e das dificuldades e possibilidades de superação das vivências de violência doméstica. Tais dados, após categorizados, são apresentados enquanto resultados e compõem a seção de análise desta pesquisa.

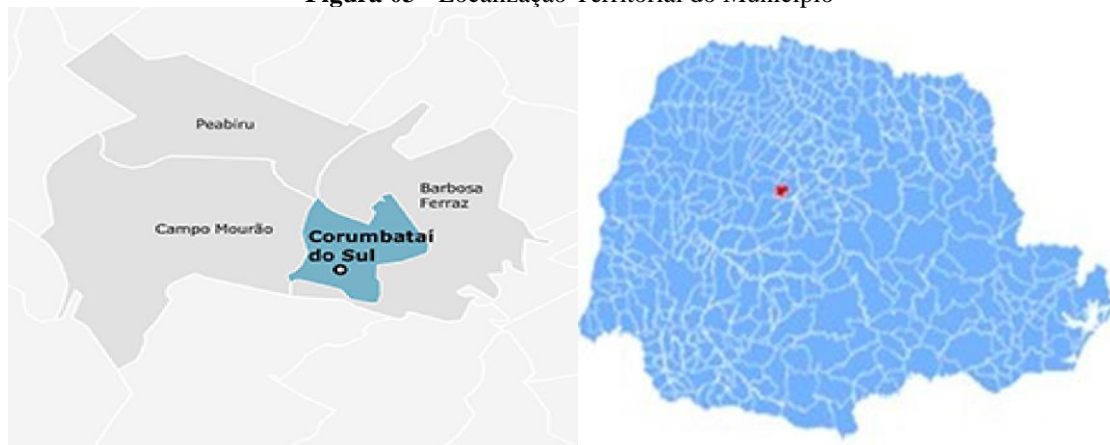
Diante disso, é necessário conhecer o território onde residem as MVVD, participantes da pesquisa, pois entendemos que ele apresenta elementos importantes em relação a pesquisas, principalmente em relação aos equipamentos de atendimento às vítimas, e a operacionalização das políticas públicas no município de Corumbataí do Sul- PR.

### **3.1 Contextualização socioterritorial e econômica do município de Corumbataí do Sul - Paraná**

Corumbataí do Sul, *lócus* desta pesquisa, é um município brasileiro do noroeste do estado do Paraná, localizado na região Sul do Brasil, a 451 quilômetros de Curitiba, capital paranaense, os registros de ocupação territorial datam da década de 1960, sendo habitada

inicialmente pelos povos originários botocudos<sup>12</sup>, outras comunidades nômades e aldeamentos instalados pelos jesuítas espanhóis (IBGE, 2022). A Figura 03 indica a localização do município.

**Figura 03 - Localização Territorial do Município**



**Fonte:** IPARDES Base Cartográfica ITCG, 2010.

O nome do município é de origem indígena e significa “um pequeno lugar distante”. No início de sua colonização, era um distrito administrativo do município de Barbosa Ferraz, instituído por meio da Lei nº. 5.472 de 13 de janeiro de 1967. Tornou-se município vinte anos após o início de seu povoamento pela Lei nº 8.484 de 27 de maio de 1987 e em 1º de janeiro de 1989, quando foi desmembrado o território de Barbosa Ferraz, com lei e governo próprio.

A estrutura econômica do município de Corumbataí do Sul possui uma participação expressiva no setor agropecuário, correspondendo a 55 %, ao tempo que o setor de serviços corresponde a 37%, e o setor de indústria que equivale a 8% do valor do PIB municipal (IBGE, 2010).

De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social de Corumbataí do Sul (2022-2025)

A economia municipal é predominantemente agrícola e a maioria dos trabalhadores são informais com pouca qualificação profissional e baixa escolaridade. O mercado de trabalho formal é restrito, levando as pessoas a trabalharem em cidades próximas na linha de produção de indústrias, ausentando-se do município durante aproximadamente doze horas e conseqüentemente do convívio familiar, gerando em muitos casos,

<sup>12</sup> Denominação genérica dos colonizadores portugueses para diferentes grupos indígenas pertencentes ao tronco Macro-Jê (grupo não Tupi), de diversas filiações linguísticas e regiões geográficas, cujos indivíduos, em sua maioria, usavam botoques labiais e auriculares.

fragilização de vínculos familiares e comunitários e emergindo daí diversas questões sociais (PMAS, p. 11-12).

Tais dados reforçam a justificativa da pesquisa, visto que propomos a discussão da violência doméstica contra a mulher, que perpassa as raízes históricas, econômicas, culturais e legais, se evidenciando como uma questão social que necessita de ações para enfrentamento e combate.

Em relação aos dados socioeconômicos, destacamos o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). De acordo com o relatório do IBGE de 2022, o IDH combina três dimensões, sendo elas o grau de escolaridade, computado pela média de anos de estudo da população adulta e expectativa de vida escolar, ou tempo que uma criança ficará matriculada; a renda, calculada pela Renda Nacional Bruta (RNB) per capita, baseada na paridade de poder de compra dos habitantes; e o nível de saúde, que baseia-se na expectativa de vida da população, reflete as condições de saúde e dos serviços de saneamento ambiental.

Frente a esse cenário, de acordo com o (IBGE, 2022), dos trezentos e noventa e nove municípios que integram o território paranaense, Corumbataí do Sul ocupa o trecentésimo nonagésimo nono (399º lugar no estado do Paraná, ou seja, o último lugar no ranking estadual com declínio de vinte posições em relação do censo do IBGE publicado no ano de 2010, quando ocupava o 369 (trecentésimo sexagésimo nono) lugar. No que se refere ao *ranking* nacional, ocupa atualmente o 4559º (quarto milésimo quingentésimo quinquagésimo nono) lugar, evidenciando também declínio no ranking nacional, visto que anteriormente ocupava o 3969 (três milésimo noningentésimo sexagésimo nono), porém manteve-se o índice de 0,638, se classificando na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699) (IBGE, 2022). Destacamos que tais dados se tornam relevantes para a pesquisa quando da análise dos serviços públicos especializados oferecidos no território para as MVVD, conforme esboçamos a seguir.

### **3.2 Medidas e projetos implementados no município de Corumbataí do Sul: Rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica**

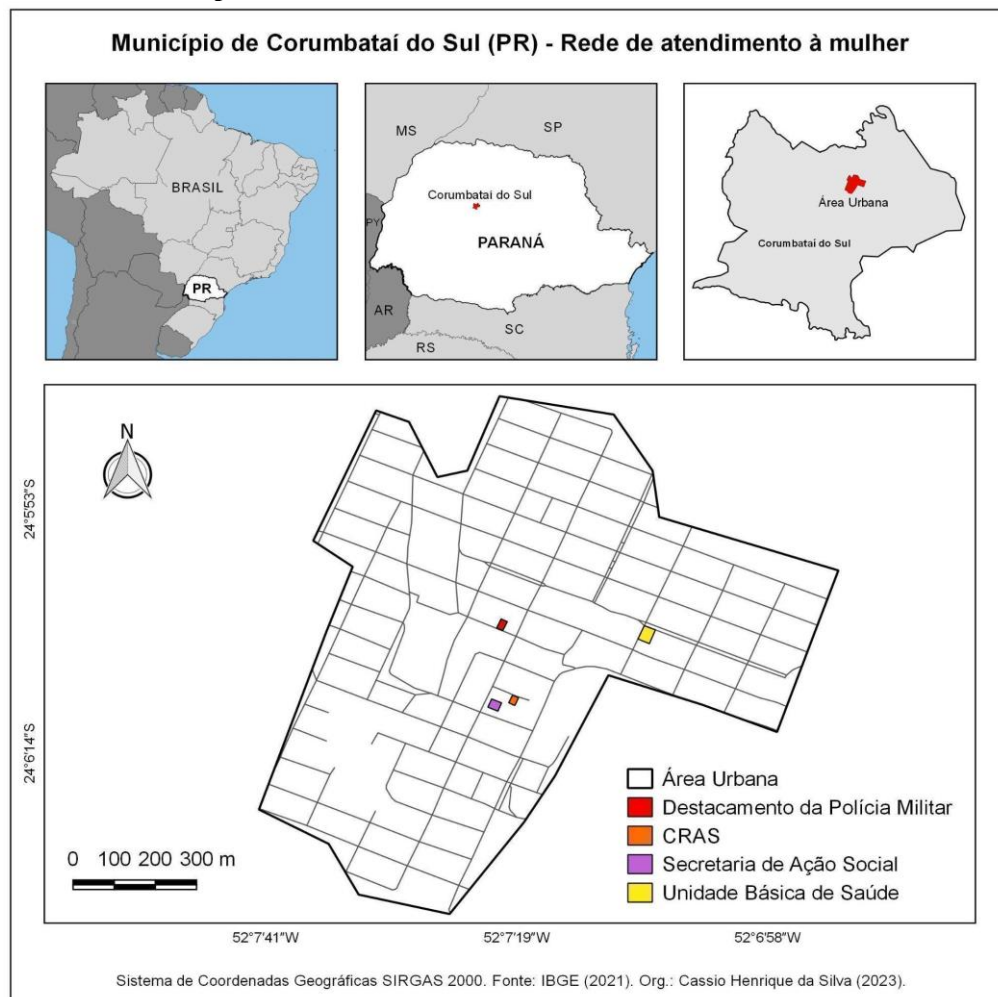
De acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República o atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica deve ser realizado por uma Rede de Atendimento com atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, voltada ao desenvolvimento de estratégias efetivas de

prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011, p. 13). Nesse contexto, o papel da rede é propiciar o atendimento das demandas referentes a violência contra a mulher, segundo as diretrizes da SPM, compõem-se pelo:

[...] conjunto de ações e serviços de diferentes setores, que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento (Brasil, 2011 p. 14).

Dessa forma, a rede tem como premissa legitimar os direitos e o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica. Nesse sentido, apresentamos a estruturação do atendimento no município de Corumbataí do Sul, com ênfase nos serviços existentes e descrição sucinta da atuação de cada um deles frente a essa demanda, conforme o Mapa 01.

**Mapa 01 - Rede de atendimento à mulher vítima de Violência**



**Fonte:** IBGE, 2021. Org.: Cassio Henrique da Silva (2023).

Conforme apresentado no Mapa 01, são considerados equipamentos os locais de atendimento a mulheres vítimas de violência, e esses, compõem a rede de atendimento do município de Corumbataí do Sul, sendo; a Unidade Básica de Saúde, o Destacamento da Polícia Militar, a Secretaria Municipal de Ação Social e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Na sequência apresentaremos cada um deles e sua atuação de acordo com suas respectivas áreas.

No que se refere ao atendimento das MVVD na Política de Saúde no município de Corumbataí do Sul, embasa-se no Plano Municipal de Saúde em vigência desde 2022 e válido até 2025 (PMS, 2022-2025), o município está habilitado junto ao Ministério da Saúde por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, em nível de gestão plena para a atenção primária em saúde.

Define-se como atendimento primário o primeiro nível de atenção e se caracteriza por um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção, a proteção, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção do bem-estar, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades (PMS, 2022-2025).

Especificamente em relação ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, o PMS (2022-2025) cita no Quadro de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde para 2022 até 2025, a promoção à atenção para mulheres em casos de violência doméstica e sexual. Não há destaque em relação ao atendimento de MVVD, em nenhum outro momento no documento.

No que se refere aos registros de mulheres em situação de violência doméstica, o município utiliza o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, que tem como objetivo coletar, transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das três esferas de governo, por intermédio de uma rede informatizada, para apoiar o processo de investigação e dar subsídios à análise das informações de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória (Brasil, 2007).

De acordo com os dados da Secretaria de Saúde, o município possui o registro de seis casos de violência, inseridos no SINAN, no período de janeiro de 2022 a março de 2023, sendo que não há registro específico de violências praticadas contra mulheres em âmbito doméstico, uma vez que o sistema não especifica o registro violência doméstica contra as mulheres.

Com vistas a conhecer os programas e medidas implantadas no município, apresentamos os serviços ofertados no âmbito Municipal da Política de Assistência Social, fundamentados na Política de Assistência Social enquanto política pública de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica. Destacamos sua estrutura organizacional, e os equipamentos de



atendimento disponíveis no território, sendo programas, projetos e benefícios assistenciais já implementados para o atendimento dessas mulheres.

Salientamos que a Política Municipal de Assistência Social está fundamentada na Lei Municipal 867/2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Corumbataí do Sul e revoga a Lei 494/2009, apresenta como principal instrumento norteador o Plano Municipal de Assistência Social- PMAS (2022-2025) que atua embasado no PNAS e no SUAS, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, nos artigos 203 e 204, e na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93).

Frisamos que o atendimento das MVVD, dentro da Política Nacional de Assistência Social, é tipificado como Proteção Social Especial de Média Complexidade e essa demanda deve ser atendida no CRAM, conforme evidenciado no item 3.2 desta dissertação, e na ausência desse equipamento o atendimento deve ser feito pelo CREAS, assim destacamos:

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social constitui-se uma unidade pública estatal inscrita sob a Lei Orgânica de Assistência Social e é regida através da Política de Assistência Social. O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas (Brasil, 2011, p. 8).

De acordo com a legislação vigente na política de assistência social, as demandas relacionadas à violação de direitos devem ser atendidas em unidades públicas especializadas. Destacamos o que Lei Orgânica de Assistência Social, 1993:

Art. 1º a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (Brasil, 1993).

Nesse sentido, é responsabilidade do Estado assegurar o acesso à Política de Assistência a todos os cidadãos que dela necessitar e de forma gratuita, porém, no município de Corumbataí do Sul, observamos a inexistência de tais equipamentos, cabendo às demais Secretarias Municipais de Ação Social – SMAS e demais órgãos que compõem a assistência social realizar ações pontuais junto às MVVD.

Nesse contexto, destacamos que a SMAS é um órgão de planejamento, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, enquanto estrutura administrativa que possibilita a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, previstos na PNAS, atua no planejamento, monitoramento e avaliação de programas, projetos e benefícios sociais ofertados, mediante articulação e parceria com as demais políticas públicas integrantes da rede municipal para que se efetive a emancipação e a garantia de direitos do usuário definida na Constituição Federal e previstos na PNAS (Brasil, 2005).

Ainda de acordo com Andrade (2009) a gestão na assistência social é uma proposta de práticas emancipatórias, com medidas de superação de ações e concepções burocráticas antigas patrimonialistas, tuteladoras e clientelistas, que marcaram historicamente a política de assistência social, em busca de legitimar os direitos socioassistenciais com vistas ao atendimento da população usuária da política de assistência social. Dessa forma,

a gestão, no caso do SUAS, é central para a efetividade do sistema e, para que se consolide, será fundamental utilizar os referenciais do planejamento participativo e pautar-se na premissa da democratização dos espaços e na garantia de direitos sociais universais e emancipadores (Couto, 2009, p. 216).

Couto (2009) corrobora esse debate, pois afirma que o papel do órgão gestor é identificar as demandas e a capacidade de respostas que contribuam com a execução e o alcance dos objetivos da política de Assistência Social no atendimento dos usuários, cabendo ainda a esse órgão a gestão financeira e orçamentária sobre o território de abrangência, operacionalização dos instrumentos de gestão da assistência social, levantamento dos indicadores sociais, a gestão da informação e gestão do trabalho no SUAS.

Cabe, ainda, ao órgão gestor a articulação do controle social da política municipal de assistência social com a publicização e transparência na utilização dos recursos financeiros com a apresentação das ações realizadas em parceria com os conselhos municipais integrantes da política de assistência social. Em Corumbataí do Sul estão vinculados administrativamente ao Órgão Gestor o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal do Idoso.

Evidenciamos assim a inexistência de atribuição deste órgão na execução de atendimento de proteção social de média e alta complexidade, no entanto, frente ao cenário exposto e a necessidade de atendimento das vítimas, cabe a esse órgão a execução de algumas ações no atendimento das MVVD, tais como, acolhimento, escuta e encaminhamentos aos demais serviços e políticas públicas, de acordo com as demandas apresentadas.

No que tange a necessidade de atendimento de MVVD, Corumbataí do Sul- PR, possui Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, tal equipamento é tipificado com uma unidade pública de assistência social, descentralizada, destinada à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, à articulação destes serviços no seu território de abrangência e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

Nesse sentido, reforçamos que o principal programa de atendimento utilizado pelo CRAS e presente no município investigado, é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF. Esse, consiste no trabalho social com famílias, tem caráter continuado e a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida. Tem por princípios orientadores a universalidade e gratuidade de atendimento. São usuários deste serviço famílias em situação de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social (Brasil, 2011).

Evidenciamos que os serviços prestados no PAIF, podem ser individuais ou coletivos (grupos) realizados pela equipe técnica do CRAS, composta por psicóloga e assistente social onde surgem relatos de violência doméstica vivenciados pelas mulheres, e assim são realizadas as orientações socioassistenciais e encaminhamentos individuais necessários, de acordo com as demandas apresentadas.

Salientamos que os serviços, programas e benefícios ofertados pelo CRAS, dentre eles o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV estão de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009), a saber:

O atendimento é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (CNAS, 2009, n.p.).

É organizado por faixas etárias, sendo para crianças até 6 anos, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e para idosos.

De acordo com as Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome destacamos:

CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais

nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania (Brasil, 2009, p. 9, grifo nosso).

Evidenciamos aqui, controvérsia em relação ao atendimento realizado às mulheres vítimas de violência em relação aos objetivos do CRAS, esse equipamento por sua vez não tem essa função, deve atuar na proteção social básica, desenvolvendo ações de prevenção de situação de violação de direitos e não atuar em situações de violação de direitos, conforme reforçamos tal atendimento deve ser realizado pelo CREAS.

Salientamos também enquanto importante mecanismo para acesso aos programas sociais presente no CRAS deste município o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal instituído pelo Decreto nº 3.877 no ano de 2000. O cadastro é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras (Brasil, 2001).

A partir de 2003, esse cadastro se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada – BPC, dentre outros. Também serve como base de dados para a seleção e inclusão de beneficiários em programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Assim, esse instrumento funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversos programas e benefícios (PMAS, 2022-2025).

Dentre os benefícios ofertados na Política de Assistência Social, destacamos o Programa Bolsa Família, uma ação de transferência direta de renda às famílias, com condicionalidades propostas na área da saúde e da educação, para melhorar as condições de vida de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza do Brasil. Mulheres beneficiadas recebem diretamente, todo mês, recursos financeiros do Governo Federal, no valor mínimo de R\$600,00 com adicional de R\$150,00 por criança de zero a seis anos. Nestes vinte anos de vigência, o programa passou por várias alterações de sua nomenclatura vinculadas a questões políticas, sem ser extinto, sendo de grande relevância para famílias em situação de vulnerabilidade financeira (Brasil, 2021).

No que versa ao acesso dos usuários da política municipal de assistência social de Corumbataí do Sul, ao Programa Bolsa Família, de acordo com dados do Ministério de

Desenvolvimento Social, o Programa Bolsa Família beneficiou, no mês de janeiro de 2024, 329 famílias, 863 pessoas beneficiadas e 1.078 cadastros únicos (Brasil, 2024). O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que tem como objetivo

além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho (Brasil, 2024, n.p.).

Como discorremos o SUAS, é o modelo de gestão que deve ser obrigatoriamente utilizado em todo o território nacional, para operacionalizar as ações de assistência social, dentre esses, os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade que devem ser ofertados em unidades públicas de referência para o atendimento dessa demanda no Centro de Referência de Atendimento à Mulher e, em sua ausência, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Porém, o município analisado não dispõe desses equipamentos, assim, o atendimento de algumas demandas inerentes à violação de direitos acontece no órgão gestor da política de assistência social, em discordância com as normativas vigentes, e não se trata de uma realidade isolada, uma vez que de acordo com os dados da Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família, no ano de 2023 o estado do Paraná possui 181 Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Paraná, 2004).

A título de reflexão, apresentamos um recorte da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no eixo da assistência social do ano de 2007, que tem como principal objetivo:

[...] garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo/Serviços de Abrigamento, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital- e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (SPM, 2007, p. 8).

Nesse contexto, destacamos que dezessete anos após a normatização dos serviços de atendimento à mulher vítima de violência, por meio da Lei Maria da Penha, o município de Corumbataí do Sul, assim como outros 218 municípios paranaenses, não dispõe de nenhum dos serviços especializados para atendimento de mulheres vítimas de violência, tampouco equipe técnica específica para acolher demandas de violação de direitos, cabendo aqui uma reflexão em relação ao não cumprimento do papel do Estado em prover o atendimento especializado a essas mulheres.

Frente a esse cenário, nos cabe a difícil tarefa de analisar sob a ótica da complexidade, o que significa a omissão do Estado frente a essa demanda e se podemos caracterizá-la como uma forma de violência institucional. Assim, apresentamos a tipificação dessa violência no Brasil, que está vigente desde o ano de 2020, quando houve a alteração da Lei nº 13.869/2019, passando a vigorar a Lei 5091/2020 que destaca:

Art. 2º A Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo: Violência Institucional Art. 15-A. Praticar o agente público violência institucional, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à vítima ou testemunha de violência ou causem a sua revitimização. Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa (Brasil, 2020, grifo nosso).

A violência institucional é a praticada por ação ou omissão das instituições públicas ou privadas prestadoras de serviço, podemos exemplificar com a omissão do Estado, e do município de Corumbataí do Sul na banalização das necessidades específicas de atendimento das vítimas de violência doméstica no município (Chai; Santos; Chaves, 2018). Cabe destacar, que o Estado, ao negar às mulheres a proteção conforme determina a legislação, está sendo omissivo, conivente ou negligente, não é somente cúmplice, passa a vigorar como autor de violações dos Direitos Humanos das Mulheres.

Embasamos nestas afirmações mediante a constatação do descumprimento do acordo realizado no ano de 1973, quando o Brasil na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW (ONU, 1973) aderiu ao protocolo de adotar todas as medidas necessárias, em todas as esferas, para assegurar que as mulheres usufruam dos direitos humanos com liberdade e elabora ações que estes devem tomar para o enfrentamento da violência contra a mulher, através de mudanças legislativas e culturais.

Nesse jogo de inter-relações a violência institucional pode passar despercebida, uma vez que se manifesta de maneira velada e decorre de uma estrutura de dominação enraizada em um sistema de soberania reproduzido por meio da cultura das relações sociais. Dessa forma, ao

naturalizar a ausência de atendimento especializado às mulheres vítimas de violência doméstica, ocorre a violência sistemática e a exclusão das mulheres da garantia de direitos nos espaços públicos e privados (Reis, 2019).

Destacamos ainda, que sob a ótica da violência institucional que outro aspecto determinante está diretamente ligado à realidade dos atendimentos, pois há desigualdade na relação entre usuárias e serviços de atendimento, que, certas vezes, oprimem a mulher em situação de violência. Criam-se eventos em que a mulher acaba, conforme aponta Chauí (1985, p. 25) tendo sua autonomia, subjetividade e falas impedidas ou anuladas

Frente a esse caótico cenário, o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica no município, ocorre por demanda espontânea, por meio de encaminhamentos realizados pelo judiciário, CRAS saúde e Conselho Tutelar (quando há a solicitação de acompanhamento familiar em função da violência presenciada por crianças e adolescentes).

Enquanto meio de acesso das mulheres vítimas de violência doméstica aos serviços de atendimento, destacamos a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – já descrito nesta dissertação, enquanto serviço de fundamental importância. Todavia, há encaminhamento de mulheres vítimas de violência doméstica realizado por esse canal para os equipamentos de proteção social do município de Corumbataí do Sul (SMAS, 2024). Isso nos leva a questionar o porquê da não utilização do serviço, uma vez que ações de prevenção e orientação pelo fim da violência contra a mulher são realizadas cotidianamente junto a rede de atendimento à mulher, com ampla divulgação nas redes sociais, canais de comunicação, com ênfase no mês de agosto, “Agosto Lilás” com o objetivo de reforçar tais ações e promover uma ampla divulgação.

Tal campanha foi instituída em alusão à Lei Maria da Penha, com o objetivo de alertar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher e incentivar as denúncias de vivências de violência doméstica, além de informar e conscientizar a população sobre os mecanismos para combater tal crime no Brasil e no 2022, a campanha “Agosto Lilás” foi transformada em Lei Federal, sob o número 14.448 para estabelecer que, durante o mês de agosto, a União, os estados e os municípios deverão promover ações de conscientização e esclarecimento sobre as diferentes formas de violência contra a mulher. Uma das ações realizadas é a divulgação das formas de denúncia, dentre elas, enfatiza-se o Disque 180 e o Sinal Vermelho, implantado pela Lei Federal n. 14.188/2021 e, no Paraná, por meio da Lei Estadual n. 20.595 de 2021.

Enfatizamos se tratar de um programa de cooperação, nominado “Sinal Vermelho” contra a violência doméstica consiste em usar um “X” vermelho na palma da mão como um

pedido de socorro. Trata-se de uma medida simples, que pode vir a ajudar mulheres vítimas de violência, sem expô-las ao agressor. Ao visualizar o pedido, a pessoa deve coletar o nome da vítima, endereço ou telefone e ligar imediatamente para um telefone de emergência da Polícia Militar. A ideia é disseminar a informação para atendentes de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas, shoppings e supermercados (Paraná, 2022).

Considerando este cenário de normativas legais, que versam pela proteção da mulher vítima de violência doméstica, apresentamos os serviços de segurança pública e justiça, disponíveis no território analisado. Optamos em agrupá-los no mesmo subtópico por estarem intrinsecamente ligados.

As considerações em torno destes serviços, versam pela compreensão do atendimento na área de segurança pública no território analisado, se norteia pela Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Esse atendimento é realizado pela Polícia Militar, Polícia Civil e Poder Judiciário.

No que se refere ao atendimento de demandas de segurança pública no Estado do Paraná, existe um serviço prestado pela Polícia Militar em que equipes policiais especializadas atuam no enfrentamento à violência contra as mulheres: a Patrulha Maria da Penha, que tem como objetivo atender mulheres paranaenses que sofreram qualquer tipo de violência doméstica ou familiar. O acionamento das equipes, nos casos emergenciais, pode se dar por meio do telefone de emergências 190, ou aplicativo 190 da Polícia Militar do Paraná (Paraná, 2023). Cabe destacar que o serviço supracitado não está disponível no território analisado, tampouco nas Comarcas vizinhas.

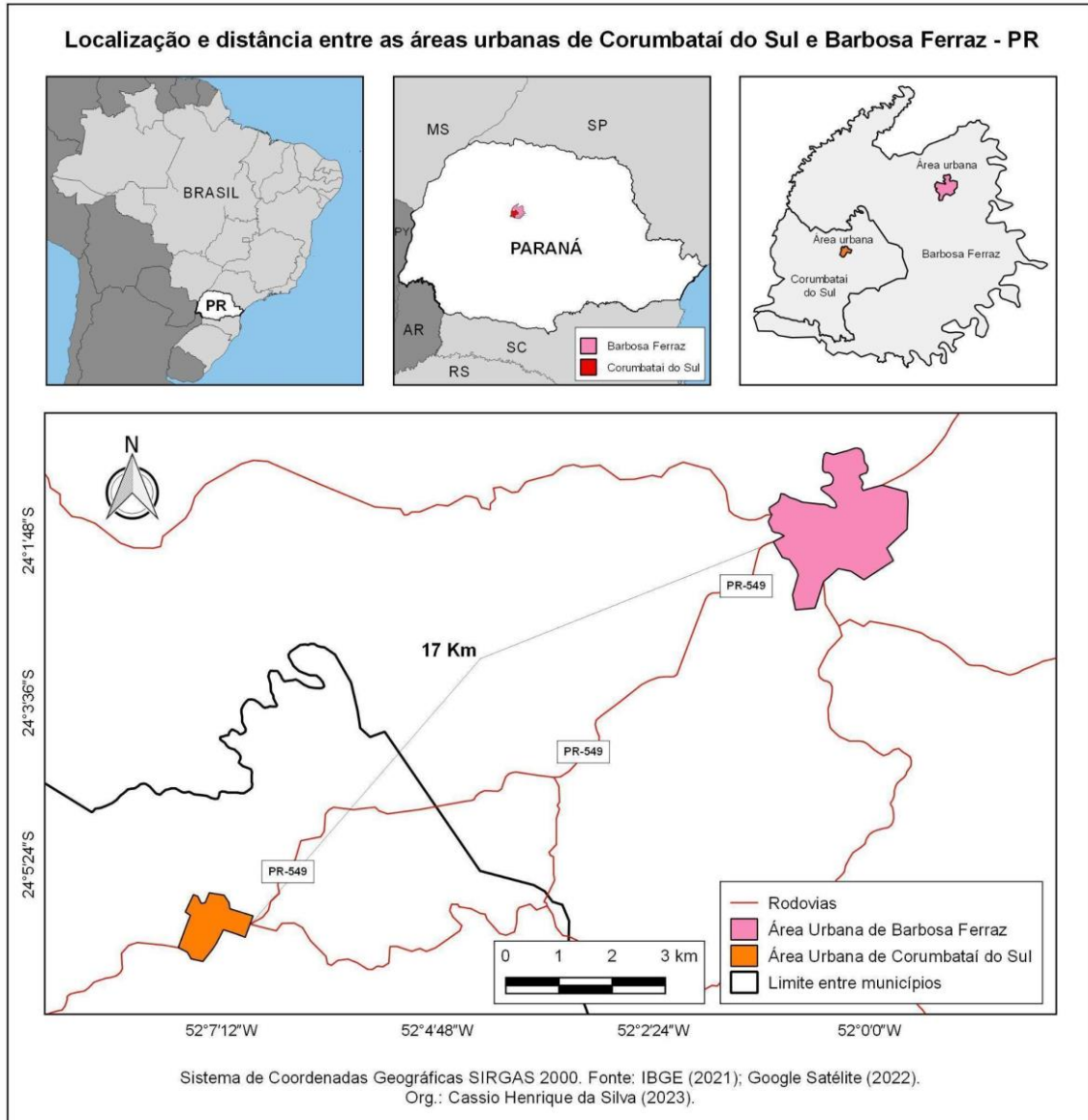
De acordo com dados da Polícia Civil do Paraná, a polícia também utiliza a tecnologia para melhor atender a população. A mulher vítima de violência, com 18 anos ou mais de idade, pode registrar seu Boletim de Ocorrência (B.O.) pela *internet* na delegacia eletrônica (Paraná, 2023). Porém, há necessidade de comparecer a uma delegacia de polícia para registrar o Boletim e coletar os demais dados necessários. Justifica-se esse procedimento devido ao fato de as vítimas não colocarem no Boletim todas as informações necessárias para análise do caso. Destacamos ainda a necessidade de representar esse B.O. e prestar o depoimento para que sejam realizados os encaminhamentos, dentre esses, a solicitação de medida protetiva se for o caso.

Evidenciamos que o município dispõe de um Destacamento da Polícia Militar para o atendimento de todas as demandas de segurança pública, no entanto, observamos no Mapa 02 a distância de 17 (dezessete) quilômetros entre os municípios de Corumbataí do Sul e Barbosa Ferraz, onde situa-se a Delegacia de Polícia Civil responsável pelo registro dos Boletins de



Ocorrência de casos relacionados à violência doméstica e intrafamiliar, uma vez que não há Delegacia Especializada da Mulher no território.

**Mapa 02** - Localização e distância entre áreas urbanas de Corumbataí do Sul e Barbosa Ferraz



**Fonte:** IBGE (2021); Google Satélite (2022). Org.: Cassio Henrique da Silva (2023).

O atendimento do setor judiciário às vítimas de violência doméstica ocorre por meio de encaminhamento realizado pela Polícia Civil. A Lei nº 11.340/2006 dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e, ainda, estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Entretanto, na Comarca de Barbosa Ferraz não existe juizado específico para esse atendimento, na busca de compreender mais essa ausência do estado, destacamos que Lei supracitada não estabelece

prazos para tal estruturação e ainda cita que:

Art. 33. Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente (Brasil, 2006).

No que se refere às medidas protetivas, previstas na Lei Maria da Penha, elas têm o propósito de assegurar que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, idade, religião ou nível educacional, tenha direito a uma vida sem violência, com a preservação de sua saúde física, mental e patrimonial. São mecanismos criados pela lei para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar (Paraná, 2023).

Em relação à vigência da medida protetiva de urgência para vítima de violência doméstica, embora a Lei Maria da Penha não estipule de forma expressa, estas apresentam caráter excepcional e devem vigorar enquanto houver situação de risco para a mulher. Cabe ao Magistrado observar os critérios de proporcionalidade e de razoabilidade, analisar as peculiaridades de cada caso e definir um período suficiente para garantir a proteção da mulher em situação de vulnerabilidade, sem implicar excesso que viole injustificadamente o direito de ir e vir do réu (Brasil, 2023).

Destacamos que, no ano de 2023, houve a sanção da Lei 14.550, que acresce um parágrafo específico na Lei Maria da Penha em relação ao período de concessão das medidas protetivas de urgência, que vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes. Em média, as medidas protetivas na Comarca são concedidas pelo período de cento e vinte dias, podendo ser renovadas pela vítima, caso considere necessário.

Frente a esse cenário, compreendemos que a temática apresentada perpassa diferentes elementos e questões que precisam ser estudadas conforme identificadas nas falas das participantes, dessa maneira, os dados foram organizados com a demarcação das falas lineares, levando em consideração as diferentes narrativas e manifestações, assim, elencamos as categorias de análise que são apresentadas na seção 4.

#### **4 RELATOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: “PORQUE ENQUANTO VOCÊ TIVER (ESTIVER) ALI DE VÍTIMA, ELE VAI CONTINUAR TE TRATANDO COMO VÍTIMA E TE MACHUCANDO”**

Frente a problemática de pesquisa, escolhemos a Análise de Conteúdo, tal como proposta por Bardin (1977, p. 38), que a define como um “conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”.

Acreditamos ser possível estabelecer uma correspondência entre as falas das participantes da pesquisa, o que nos possibilita elucidar o nosso problema. Em relação a tal concepção, Chizzotti (2006, p. 116) evidencia que “nessas análises qualitativas, o pesquisador procura penetrar nas ideias, na mentalidade, nos valores e nas intenções do produtor da comunicação para compreender sua mensagem”. Dessa forma, realizamos a análise de conteúdo da presente pesquisa, mediante a categorização das falas, palavras e frases relacionadas ao objeto de pesquisa, a violência doméstica.

No que se refere à análise e categorização dos resultados, seguimos as etapas propostas por Bardin (1977, p. 118): “1) inventário: isolar os elementos e 2) classificação: repartir os elementos e, portanto, procurar ou impor uma certa organização às mensagens”.

Nesse processo de identificação das categorias, consideramos nas narrativas das participantes, elementos homogêneos e pertinentes aos objetivos do estudo, com a realização das discussões dos resultados e o processo de análise pelo agrupamento de conteúdos convergentes e divergentes, fazendo-se, assim, uma comparação entre os depoimentos para posteriormente realizar a correlação com a teoria apresentada.

Enfatizamos que este estudo buscou dialogar com as mulheres no sentido de compreender a violência doméstica a partir de suas percepções. Em relação ao referencial teórico, para embasamento e análise de conteúdo, usamos os Estudos de Gênero, a legislação e as políticas públicas vigentes no país, enquanto mecanismos de atendimento de mulheres em situação de violência doméstica, uma vez que entendemos que tal referencial nos possibilita elementos compreensão em relação à violência doméstica contra as mulheres, a partir do relato das participantes da pesquisa.

Retomamos aos objetivos propostos na pesquisa e a necessidade de ecoar as falas das participantes para realização da análise dos dados de maneira interdisciplinar teorizada na História, no Direito, no Serviço Social, na Saúde e na Educação, uma vez que entendemos que

juntas, essas áreas são capazes de fundamentar o tema, interpretá-lo e sugerir alternativas para o enfrentamento de tal problema. Para a intitulação das categorias, inclusive do título desta seção, foram selecionados trechos de falas das participantes, proferidas durante os grupos focais e que expressam temas que tencionamos analisar. O excerto de fala utilizado neste título, foi proferido pela participante Girassol, com concordância das demais mulheres ao se referir a necessidade de que a vítima compreenda que se encontra em violência doméstica e rompa com essa prática.

Dessa forma, as considerações em torno de nossa primeira categoria de análise remetem aos relatos das participantes no que se refere às inúmeras vulnerabilidades sofridas na infância. Mediante a análise, objetivamos compreender e averiguar os reflexos de tais vivências enquanto pressuposto para a reprodução da violência doméstica em seus relacionamentos conjugais na vida adulta.

#### **4.1 “Eu fui criada num lugar de pancadaria”: Vulnerabilidades presentes na infância, reflexos e reprodução de tais vivências na vida adulta?**

Uma cultura machista que reina em uma sociedade ainda conservadora, em que o homem acredita ser superior à mulher e que ela lhe deve obediência.  
Maria Berenice Dias

Iniciamos tais reflexões com Butler (1998) ao destacar a vulnerabilidade humana como uma perspectiva de concepção de gênero, demarcando a necessidade de que tais discursos perpassem a lógica hegemônica de feminilidade e de gênero. Nesse contexto, a susceptibilidade humana não deve corroborar para sua perpetuação, pelo contrário, para a autora, ao pensarmos em vulnerabilidade devemos pensar em resistência, em ações e maneiras de enfrentamento e superação que é um dos objetivos dessa pesquisa. Nesse contexto, a violência contra as mulheres é pensada de acordo com as pluralidades que a envolvem, uma vez que compreendemos se referirem a construções sociais, e culturais por vezes naturalizadas historicamente.

hooks (2018) e Saffioti (2001) salientam que historicamente as mulheres eram ensinadas a ser submissas aos maridos, para serem consideradas “dignas” de usufruir uma relação conjugal. Nesse cenário de subalternidade, o homem utilizou desse poder para coagir e controlar caracterizando a concretude da violência contra a mulher para muito além do âmbito doméstico como evidenciamos ao longo das análises.

Assim, a presente categoria discorre situações vivenciadas na infância e busca identificar se estas vivências podem ser transgeracionais, ou seja, transmitir culturalmente a reprodução da violência doméstica contra as mulheres, tema desta pesquisa. Vejamos algumas falas das participantes.

[...] então, era um batendo no outro, se enfrentando direto. Eu fui criada num lugar de pancadaria, de gritaria. Eu morava com a minha mãe que era alcoólatra, meu padrasto era alcoólatra, meu padrasto era abusador da minha mãe, ele foi padrasto da minha mãe, aí a gente vivia um inferno, porque era muita ameaça sabe, que como eu fui crescendo e fui sabendo da história, a gente fica com medo. Pra mim, a melhor solução era tentar me matar e foi onde foi começando sabe, tentar tirar minha vida, tentar cortar pulso, tentar botar fogo, tinha marcas assim oh, dá pra ver um pouco ainda [mostra os antebraços] porque não era fácil para mim, sabe? E eu achava que nunca ia ter jeito (Camélia).

Até os 9 anos, antes da minha mãe falecer, era só briga dentro de casa. Minha mãe era muito doente, não conseguia trabalhar [...]. Eu já vi ele tentar abusar da minha outra irmã, e ele agredia a minha mãe também. E depois a minha irmã mais velha, que é irmã por parte de pai, sabe, ela também era agressiva comigo, eu sofri muita violência sabe, não foi boa a minha infância também (Orquídea).

[...] Aí nós tudo sentadinho no sofá, e ele começava a xingar nós, e falava “se vocês abrir a boca, vocês morre”. E ficava com o facão rodando e a mãe atrás de nós né, assim pra nós “não fala”, não abrir a boca, assim nós nunca xingou, nós nunca foi de abrir a boca (Rosa).

Começamos com a narrativa de Camélia que contribuiu para a titulação da categoria ao presenciar em sua infância as mais variadas violências, físicas, psicológicas, sexuais, além da evidente negligência, desproteção e desafeto. Corroboram com tais relatos, Orquídea e Rosa que também presenciaram/sofreram violências na infância e marcam em suas falas a superioridade das forças impostas pelo homem em relações de poder, com a demarcação de papéis sociais, o que nos remete ao modelo patriarcal, definido por Mesquita (1983) como um modelo no qual a figura central do “pai” é preponderante, como chefe do clã (dos parentes com laços de sangue), provedor e administrador dos recursos econômicos e da influência social que a família exercia. Nesse contexto,

[...] o patriarcado quer fazer da dominação masculina, um “fato natural” e biológico. E o patriarcado é de tal modo hoje uma realidade bem-sucedida que muitos não conseguem pensar a organização da vida humana de maneira diferente da patriarcal em que o macho domina de direito a fêmea (Muraro, 1983, p. 61).

Para bell hooks (1984; 2000), a dominação masculina indica a tentativa de conservação do poder pelo patriarcado com a supremacia branca masculina inserida no sistema capitalista como referência de classe dominante privilegiada, o que identificamos nos relatos de Rosa, Camélia e Orquídea que evidenciam a dominação do “pai de família” como absoluto, detentor do poder e que usa inclusive da violência para manter sob seu domínio a “sua família”.

Retomamos a fala de Rosa, quando diz que na sua infância, ela, irmãos e mãe eram ameaçados de morte com um facão, que nunca foram de “abrir a boca”. Entendemos que o “não abrir a boca” não se trata da ausência de diálogo e sim da impossibilidade de discordância, questionamentos, se trata da dominação masculina por meio do cerceamento da liberdade inclusive de expressão, uma vez que o pátrio poder era exclusivo do homem, que detinha a liberdade em atribuir castigos corporais às esposas e filhos, sem lhes serem atribuídas sanções (Miranda, 2010). Compreendemos que os estereótipos socioculturais podem ser difundidos culturalmente e

[...] constituídos socialmente por meio dos costumes, da educação e os meios de comunicação tratam de criar e preservar estereótipos que reforçam a ideia de que o sexo masculino tem o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres (Teles; Melo, 2002, p. 18).

Nas narrativas das participantes, há predominância de uma submissão perpetrada no modelo patriarcal em que prevalece o exercício de poder do homem sobre a mulher, com fins de submeter “(...) as mulheres a uma situação de dominação-exploração” (Silva, 1992, p. 28). Observamos esse processo em algumas das falas das participantes.

Eu já fui vítima de violência sexual de próprio irmão tentar me abusar. E quando eu peguei adolescência dos meus 15 anos, minhas irmãs me falavam assim: “por que que você não oia pra nenhum rapaz? Por que você não quer namorar? Você é sapatona?” Aí ela arrumou um cara, me obrigou a morar com ele sem eu gostar, tirou eu de dentro da casa dela (Orquídea).

Frente a fala de Orquídea, evidenciamos a naturalização da violência, em que as diferenças são invisibilizadas, silenciadas, desrespeitadas. Neste contexto,

[...] não há “uma” infância e “uma” adolescência. Há infâncias e juventudes, já que as trajetórias dos sujeitos não são lineares. A trajetória linear é excludente diante da realidade de inúmeras crianças e adolescentes que são vítimas de abandonos, abusos, negligências, explorações, evasão escolar e trabalho infantil. Algumas características da infância são comuns ao espírito do tempo, mas suas identidades próprias são forjadas em suas vivências,

interações sociais e institucionais, bem como por suas relações sociais, por aspectos socioeconômicos e culturais (Silveira, 2019, p. 21).

Frente a tantas violências, Orquídea ainda foi submetida a uma união estável com a tenra idade de quinze anos, mesmo contra a sua vontade. De acordo com a ONU (2023, n.p.), é caracterizado como casamento infantil a união formal ou informal em que pelo menos uma das partes tenha menos de 18 anos, se trata de um problema global, enraizado na desigualdade de gênero, pobreza, normas sociais subjacentes, insegurança e falta de educação, resultando em consequências devastadoras em todo o mundo (*Girls Not Brides*<sup>13</sup>, 2023, n.p.).

Segundo pesquisa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2023, n.p.), o Brasil ocupa o quarto lugar no mundo em casamentos infantis, atrás apenas da Índia, Bangladesh e Nigéria. No nosso país, excepcionalmente, é permitido o casamento de quem alcançou a idade núbil de 16 anos, desde que autorizado pelos pais (Brasil, 2019).

Compreendemos que o casamento infantil simboliza uma violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes enquanto pessoas em processo de desenvolvimento, as quais o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8.069 de 1990, impõe que sejam asseguradas “todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (Brasil, 1990). O Brasil enquanto signatário dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) apresenta enquanto uma das metas “eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças” e “eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas” estipulando como prazo para a extinção do casamento infantil até o ano de 2030 (ONU, 2015, n.p.).

Enquanto responsável pelo cumprimento dessa meta, está o Estado constituído por meio de seus representantes legais, dentre esses, os prefeitos municipais que na função de agentes públicos tem a função de promover políticas públicas que convergem para legitimação de direitos, porém, tais violências, infelizmente são vistas como “naturais” oprimem as mulheres, limitam espaços, vozes e atitudes, enquanto abre espaço para homens exercerem seu poder, se trata de uma (in)visibilidade perante ao Estado, visto que tais violências são praticadas por aqueles que deveriam proteger e cuidar.

Um caso que elucida esta desproteção prática ocorreu na cidade de Araucária-PR, no ano de 2023, quando o prefeito da cidade, um idoso com 65 anos, casou-se com uma adolescente

---

<sup>13</sup> É uma rede global de mais de 1.600 organizações da sociedade civil de mais de 100 países comprometidas em acabar com o casamento infantil.

de 16 anos, um dia após a adolescente completar idade legal para formalizar a união. Dois dias antes do casamento o prefeito nomeou a sogra em cargo de alto escalão (Portal G1, 2024, n.p.).

Cabe-nos indagar qual a responsabilidade do prefeito em impedir que a prática do casamento infantil no município se concretize, visto que em cargo de gestor, coaduna com os mesmos valores e não apresenta consciência de que tal ato fere os direitos humanos de crianças e adolescentes? Hintze (2020) nos aponta que se tratam de ideias e práticas machistas, que denominamos de machismo estrutural, uma ideologia estrutural baseada em preconceitos, discriminações e segregações imersas em um sistema androcêntrico e patriarcal. Em outro relato também constatamos que essas mulheres foram crianças desassistidas pelas legislações que deveriam proteger crianças e adolescentes, sendo negligenciadas pelo Estado, pela Família e demais instâncias sociais as quais participaram, visto que seus direitos fundamentais não foram efetivados.

[...] a mãe era bem morena, sabe, e o pai é branco, aí nos saiu assim, mais crarin (clarinho), e quando os fio saía mais moreno, ele falava que não era fio dele não. As que era (eram) mais branquinhas, era dele, aí comprava roupa, comprava brinco de ouro e nois(nós) só trabaia (trabalhava) na roça. A outra minha irmã tinha estudo e nós não, só trabaia(trabalhava) na roça, nois(nós) nunca estudou, depois de casada que eu comecei a ir pra escola né. Foi péssimo, nunca brinquei de boneca (Rosa).

Rosa e Orquídea nos incitam a refletir sobre as relações de classe, relações de gênero e relações de raça/etnia, nos remetendo ao pensamento de Foucault (1975; 1987) para compreender que a subordinação das mulheres se materializa nas diversas formas sociais, em que a violência se materializa de forma cíclica, com manifestações diversas, porém decorrentes de relação possessiva e com tendência ao controle, ofensas, limitação de direitos, ameaças, sobrecarga de papéis, omissão, desrespeito que se elucida quando a mãe de Rosa é posta em dúvida em relação à paternidade de seus filhos quando não se “pareciam” fisicamente com o pai. Ainda sobre o contexto da infância das participantes identificamos por parte das figuras “paternas” situações de brigas, abandono e abusos.

Era muita briga, “revorve” [revólver] em casa, era tiro. [euforia no grupo] O pai ameaçava matar a mãe, porque na casa tinha dois revorve e ele pegava quando ele bebia, que aí ele ficava lembrando de falar que a mãe tinha namorado, aí ele catava o revorve [...]. Nós trabaia na roça e ele ficava no bar, ele chegava só bêbado e tinha vez que ia brigar com nós e pegava o facão, nós era em 7, ficava tudo sentadinho no sofázinho e ele rodando aquele facão. (Rosa).



A minha infância não foi muito boa também não, porque com um ano e dez meses minha mãe me abandonou e eu fui criada pela minha madrinha. Aí meu padrinho tentou me molestar, só que não conseguiu, eu saí correndo. Aí eu casei com doze anos (Lírio).

Enquanto vítimas de violência, os relatos salientam a ausência de condições para posicionamento frente às inúmeras violências sofridas, sendo necessário se submeter a outras situações de violência para fugir da anterior. Como Lírio ao narrar um casamento aos doze anos enquanto alternativa possível de evadir de uma situação de violência sofrida pelo padrinho. Nesse contexto, Heleieth Saffioti (2004) destaca a necessidade da consciência de dominação, das mulheres reconhecerem que sua posição é subalterna e que violência doméstica é parte das relações de dominação-exploração dentro da lógica do patriarcado (Saffioti, 2004, p. 55).

Porém, nos cabe questionar se apenas a consciência da dominação é suficiente visto que, de acordo com José V. Tavares dos Santos (2002), estamos cercados por uma violência social contemporânea, caracterizada como um ato de excesso, baseado em relações de poder. Assim, os atos da violência se enquadram em uma rede de dominação que incluem várias categorias, dentre elas a de gênero, foco da pesquisa, porém se estende a etnia, raça, faixa etária, dentre outras. Desta maneira, as narrativas evidenciam que as participantes são vítimas de uma violência social, entendida como um dispositivo de poder, que, por meio do uso da força e da coerção, produz dano social às relações, conforme anunciado por mais uma das participantes. Segundo uma das participantes: “Meu avô também era assim também [também] com o facão, chegava e colocava a minha vó na parede como Jesus Cristo né, e dava por de par dos dedos” (Lírio da Paz).

Chauí (1985) compreende o conceito de violência analisado sob a ótica da “violação da liberdade e do direito de alguém ser constituinte de sua própria história” (Chauí, 1985, p. 48). Assim, não se espera das mulheres comportamentos violentos como os destacados por Lírio da Paz, quando se refere ao relacionamento dos seus avós.

Nesse mesmo sentido, podemos ressaltar a referência feita a respeito das vivências presenciadas por essas mulheres em “era só briga dentro de casa.” (Orquídea), ou “E ele [pai] xingano [xingando], “sua biscate”, e empurrano [empurrando] [se referindo a mãe]” (Rosa); “Mesmo esfaqueado, ele ainda tentou matar ela” (Lírio da Paz).

De acordo com dados coletados, Camélia, Lírio, Rosa, Lírio da Paz e Orquídea sofreram ou vivenciaram situações de violência na infância, o que corresponde a 60% das participantes. Cada uma delas carrega consigo uma história de vida diferente, em comum, uma infância marcada pela sua vivência de vulnerabilidades pessoais, sociais e financeiras. Butler (2003)

discorre sobre a vulnerabilidade das pessoas e afirma que algumas vidas são mais vulneráveis que outras, porque há diferenças em relação a exposição ao perigo, sendo necessário compreender que a vulnerabilidade em termos de ética demanda reconhecer a precariedade da vida, isto é, sua característica de dependência fundamental e de exposição ao perigo que podem ser identificadas nos relatos das diferentes vulnerabilidades vivenciadas pelas participantes.

Eu saí de casa com 9 anos, desde muito cedo eu trabalhava na roça, ia um dia pra escola, faltava a semana inteira. Então eu não consegui concluir os estudos (Camélia).

Eu trabalhei sempre na roça desde pequenininha, nunca brinquei de boneca nem nada, sempre na roça, não deixava nós sair de casa, e foi péssimo, tá? Minha vida boa está daqui pra frente, sabe, agora está às mil maravilhas (Rosa).

Não tinha roupa, né, não tinha calçado mas era gostoso, eu tenho saudades. A gente trabalhava até quinta-feira na roça e na sexta ia fazer faxina, e era uma delícia, hoje a gente já tem preguiça de fazer né? (Violeta).

Os outros menino tava na roça, e eles começaram a brigar [se refere aos pais] com ela [minha mãe] (Rosa).

As narrativas elucidam situações de vulnerabilidades, que tornam pressuposto de investigação teórica, visto que estão intrinsecamente relacionadas ao objeto de estudo, a violência contra a mulher. Camélia, Rosa e Violeta evidenciam a vulnerabilidade financeira e a ausência de condições para aquisição de objetos básicos tais como, roupas, calçados e brinquedos. Porém a similaridade das narrativas em relação ao trabalho infantil, nos desperta atenção ao fato das participantes exporem essa prática como naturalizada.

Retomamos a fala de Violeta “A gente trabalhava até quinta-feira na roça e na sexta ia fazer faxina, e era uma delícia”, narra felicidade, quando na verdade está imersa em um contexto de violação de direitos, visto que de acordo com a legislação brasileira, é considerado trabalho infantil, a atividade laborativa exercida por pessoas menores de 16 anos, resguardando a condição de aprendiz (BRASIL, 1990), porém compreendemos que essa violação de direitos se materializa para muito além da questão do trabalho, está imersa na não concretude de que

as crianças são atores plenos de direitos e que, para realizar suas potencialidades e desenvolvê-las, necessitam receber proteção especial em uma perspectiva autônoma – isto é, suas opiniões e preferências devem ser ouvidas, respeitadas e levadas em conta em relação às suas próprias vidas. Isso não significa endossar os mitos que tentam legitimar o trabalho infantil; o trabalho, nesse caso, deve ser de desmistificação (Silveira, 2019, p. 24).

É nesta perspectiva que lutamos para o reconhecimento, desmistificação e não aceitação cultural, do trabalho infantil, assim como da violência doméstica contra a mulher, e todas as demais práticas culturais naturalizadas que ferem os direitos humanos, que precisam ser combatidas e erradicadas. No que se refere a infância, defendemos que crianças são seres em desenvolvimento e construção social que precisam ser ouvidas, respeitadas, e educadas para além de conceitos que ferem os direitos humanos.

Interpretamos o trabalho infantil como degradante, perigoso e inapropriado, fundamentado no senso comum e no discurso ideológico que esse tipo de trabalho é algo digno por prevenir o ócio e impedir a aproximação dos adolescentes com atos ilícitos, assim, prática da exploração de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica.

O trabalho infantil tem sido objeto de indignação social de forma crescente em todo o mundo, atividade a que a humanidade tem se manifestado de forma contrária, defendendo, em contrapartida, a socialização da criança no meio familiar e escolar por meio de atividades educativas, de jogos e brincadeiras (Araujo, 2016, p. 10).

De acordo com a literatura, dentre as causas do trabalho infantil, são apontados os fatores relacionados à sua incidência renda familiar, grau de escolarização dos pais, dificuldade de acesso à educação, grau de urbanização e de formalidade do mercado de trabalho, gasto público destinado à população infantojuvenil, existência ou não de políticas públicas específicas para o tema (Silveira, 2019). E ainda há questões econômicas e culturais, “os famosos mitos populares” que servem ao capitalismo e ganham legitimidade social quando “reforçam o trabalho obrigatório para as crianças e os adolescentes da classe trabalhadora ao sustentar a ideia de ser culturalmente educativo” (Brasil, 2003).

É notório que o trabalho infantil, não pode ser considerado educativo, visto que, agrava o estado de vulnerabilidade social e pessoal de crianças e adolescentes, “expondo-os também a diversas situações de risco e a violações graves de direitos humanos, com impactos muitas vezes irreversíveis sobre seu desenvolvimento físico, intelectual, social, psicológico e moral (Silveira, 2019, p. 21). Nesse contexto, compreendemos que vulnerabilidades vivenciadas pelas participantes da pesquisa estão relacionadas às situações nas quais estiveram expostas ao perigo, ou risco, e para pensar em possibilidades concretas de superação devemos necessariamente compreender o processo econômico, histórico, político, cultural e social a permeia. De modo distinto, Girassol, Camélia, Hortência e Azaleia relataram não ter sofrido ou presenciado violências na infância, o que corresponde a 40% das participantes que apresentam boas recordações.

Ao analisarmos as falas, tendo em vista que o discurso é o conjunto de enunciados marcados pelas regularidades, mas que pode aparecer discursivamente com sentido diferente, identificando contrapontos em algumas falas que se definem pela sua relação com o discurso ideológico da naturalização da violação dos direitos humanos, a partir de um contexto social.

Foi uma infância muito boa, sempre tive pai e mãe presente, meu pai sempre esforçado, sempre fez questão que eu e minha irmã estudasse, a gente sempre morou na roça, estudava e depois da aula trabalhava na roça no cultivo das plantações do meu pai (Girassol, grifo nosso.)

Minha infância e minha adolescência eu só tenho recordação boa, sabe. Foi feliz, família unida...[...] não tinha assim muita condição de vida né, mas tinha bastante felicidade, coisa que o dinheiro não compra. Fui criada pelos meus pais, e eles me ensinaram o que é certo e o que é errado, eles não eram de ficar brigando também (Azaleia).

A minha infância foi boa, cheia de gente, rodeada de gente [...] o relacionamento dos meus pais, foi um exemplo. Eu falo até hoje que eles estão casados há cinquenta anos e até hoje eu nunca presenciei meu pai e minha mãe falar alto um com o outro [...]. Talvez até por isso que eu tive tanta dificuldade no meu relacionamento, porque eu nunca ouvi isso dentro de casa então com a minha mãe e o meu pai, é o exemplo mesmo assim que não tem em lugar para acontecer (Hortência, grifo nosso).

Nos relatos das flores que contribuíram com a pesquisa é fato que as histórias são singulares, no entanto, com semelhanças, uma delas é relativa à vulnerabilidade pessoal e social, embora se materialize em diferentes contextos na vida das participantes, 100% das mulheres relatam em suas infâncias a hipossuficiência financeira dos genitores/responsáveis, o que resultou na necessidade do trabalho infantil. Chama-nos a atenção que, para as participantes, esse trabalho é “naturalizado”, pois durante as falas fica evidente que não se percebem nessa situação, tampouco questionam ou se consideram com direitos violados.

Santos e Lima (2013) corroboram para compreensão dessa naturalização ao destacar que existe um reflexo histórico e cultural na violência contra as mulheres, perpetrada em uma educação imperativa e repleta de punições, que acomete o desenvolvimento da identidade masculina gerando, assim, um modelo de comportamento que tende a ser repetido posteriormente nas relações conjugais.

Em consonância com os dados desta pesquisa, identificamos que a violência familiar presenciada ou sofrida na infância por 60% das participantes pode corroborar para a desigualdade entre os gêneros por meio do uso da violência como padrão de conduta a dominação do masculino e submissão da mulher permeada em relações de desigualdade entre os gêneros, conforme destaca Saffioti (2001), hooks (2018), Zukoski e Coqueiro (2016), Scott

(1995), dentre outras. Apesar disso, existem vários outros fatores que permeiam tais vivências, dentre essas, o uso de álcool pelo agressor que sobressai no discurso das participantes da pesquisa e será foco de discussão posterior.

#### **4.2 “Ele já chegou esquentado”: relatos da vivência da violência doméstica e do uso do álcool pelo agressor**

Na presente categoria investigamos a interface entre o uso de álcool pelos agressores enquanto fator desencadeante da violência doméstica contra a mulher. Estudos sobre a influência do consumo de álcool nos episódios de violência doméstica (Almeida; Pasa; Scheffer, 2008; Capaldi, 2012; Zaleski, 2010) demonstram que o uso de bebidas alcoólicas, associa-se ao comportamento violento dos agressores. Nesta lógica, tecer afirmações entre esses fatores é complexo, não sendo possível estabelecer uma relação simples de causalidade entre eles (Capaldi, 2012).

Consumir álcool é um hábito mundial, perpassa fronteiras territoriais, culturais, sociais, políticas e econômicas, não sendo diferente nas sociedades ocidentais e no Brasil, visto tratar de um comportamento culturalmente naturalizado. O uso desta droga é considerado lícito, com consumo permitido, no entanto, quando feito de maneira excessiva resulta em embriaguez e pode provocar mudanças comportamentais.

De acordo com o Relatório Global sobre Saúde e Álcool, publicado em 2018, mostrou que cerca de 2,3 bilhões de pessoas consomem álcool atualmente, sendo que o consumo nocivo dessa substância está relacionado a cerca de 18% dos casos de violência doméstica (OMS, 2018). No Brasil, um estudo da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP, 2018), realizado em 2017, com sete mil famílias, em 108 cidades do Brasil, comprova que o álcool funciona como “combustível” da violência doméstica, visto que acarreta a desinibição ou prejuízo cognitivo, e ambos podem provocar a alteração na personalidade, potencializar a agressividade e a prática de violência, ou ainda ser utilizado como justificativa de minimizar a responsabilidade dos agressores pelos atos cometidos. Para D’Oliveira e Schraiber (2009), uma das hipóteses que explicam a associação do álcool/drogas e violência é o fato de que ambos têm fatores preditivos comuns, que podem impulsionar condutas violentas, dados que refletem algumas das falas das participantes.

[...] nós ficamos trancados dentro de casa uma vez, a noite toda tava [estava] eu e meus filhos em casa até as 6:00 horas da manhã, *ele bebendo*, aí ele foi lá e pegou uma faca, porque aconteceu umas coisas lá [mais particular], aí ele

pegou a faca e foi lá pra matar o B. à facada. Eu fui lá e tomei o B. dos braço dele, e nós gritemos [gritamos]“socorro, socorro” e vizinho nenhum socorria e os vidro era de gradinha não tinha como pular, e a porta cadeada (Orquídea).

[...] ele bêbado, aí começamos a brigar, as crianças começaram a chorar e eu parei de falar. A hora que ele viu que tava [estava] ignorando ele, ele me grudou pelo pescoço, me jogou na parede e deu um soco na minha boca [a fala sai fragmentada, chorosa e emotiva]. Cortou assim, aí eu comecei a gritar, as crianças vieram lá da sala “larga a minha mãe, larga a minha mãe”. E foi só por isso que ele largou (Girassol).

As narrativas de Orquídea, Girassol, Azaleia e Camélia expressam situações extremas de violências, permeadas na ameaça, agressividade, cárcere privado e tentativas de feminicídio, com seus agressores sob o efeito de álcool. Sales (2018) entende a violência doméstica multideterminada por fatores culturais e sociais, ligados diretamente à violência de gênero, ocorre em ocasiões que a mulher é coagida a uma relação de poder, o agressor pratica atos violentos que não são somente físicos, mas também psicológicos, morais, sexuais e patrimoniais.

[...] ele alugou e estava tocando um bar ali, e ele sempre bebia e chegava alterado em casa, [...] viu com o celular na mão e já bêbado, bateu a mão no meu celular, derrubou, quebrou e deu um soco mais com toda a força no meu olho, e eu lembro que eu fiquei uns quinze dias com o olho roxo (Azaleia).

[...] ele bebia muito sabe, o difícil foi quando ele me levou pra cidade dele, no sítio da família dele quando a gente pode sair da casa dos meus avós, e daí que foi a dificuldade (Camélia).

Mediante os relatos transcritos, observamos que situações ou características específicas podem agir como desencadeadores ou agravantes da violência. Minayo e Deslandes (1998, p. 40) apontam que muitas vezes as substâncias são utilizadas como desculpas para a prática da violência, para diminuir a responsabilidade pessoal.

[...] ele é uma pessoa bem assim agressivo em palavras, ele é muito nervoso e explode rapidamente assim e quando bebe fica pior ainda né (Hortência).

[...] ele bebe e começa a falar alto com palavra, pra magoar a gente e tô aqui pensando que fez um ano que eu to namorando esse namorado meu de agora e eu vi que ele não é home [homem] certo pra [para] casamento (Orquídea).

É notória a necessidade de se evitar estigmas que associam a violência doméstica contra a mulher, a um fato ou evento específico, é preciso complexibilizar afirmações pensamentos minimalistas que embasados no senso comum disseminam e propagam a

violência contra a mulher, por meio da mídia, das redes sociais, quando vinculam a violência doméstica e familiar contra as mulheres a características pessoais de vítima ou agressor, desconsiderando o cenário macrosocial (“matou por ciúme”; “bateu porque estava embriagado”; “matou porque foi traído”) (Singulano; Teixeira, 2020).

Ao refletir sobre tal pensamento, França (2022, p. 52) evidencia que “[...] as pessoas tendem a ouvir, assistir e falar sobre si e sobre o outro de maneira tão naturalizada que acabam por reforçar práticas preconceituosas, androcêntricas e sexistas, ancoradas em normas sociais hegemônicas”. Pretendemos, com o presente estudo, desnaturalizar, questionar e porque não refletir sobre estratégias para erradicar tais discursos verbalizados ou não e para tanto é necessário “desconfiar do que é tomado como ‘natural’” (Louro, 1997, p. 63).

A violência doméstica contra a mulher, assim como todas as violências, se confirma como uma prática desumana e criminosa, que fere os direitos humanos, direitos esses protagonizados no Brasil e pactuados em acordos internacionais, que deveriam ser legitimados, o que não ocorreu com as Flores que participaram desta pesquisa. Quando observamos a ausência de efetividade dos direitos de Orquídea, Girassol, Hortência e tantas outras mulheres ocidentais vitimizadas diariamente, o que nos impulsionou a compreender o porquê a mulher contemporânea sofre violência doméstica, expressas em seus relatos sobre o uso de álcool de seus “companheiros”.

[...] eu sofria dentro de casa, porque eu tinha medo e quando ele chegava eu tinha que correr porque ele tava [estava] bêbado e quebrava tudo de dentro de casa. Eu ia pro albergue, passava a noite e quando ele saía pra trabaia [trabalhava] eu voltava pra dentro de casa (Orquídea).

[...] aí no dia que aconteceu ele tinha ido trabalhar no sítio, chegou em casa fora de hora, tinha bebido, chegou do serviço “cachaçado, bebido”. Aí chegou em casa e eu já tava cansada, aí ele chegou em casa esquentado (Girassol).

[...] precisou ir no bar, se embriagar, pra ele ter coragem de fazer aquilo. Então, eu lembro assim... dói..., dói demais, demais, então a partir daquele dia eu vim empurrando, e isso foi depois dos dois primeiros anos, e eu ainda aguentei doze anos... [suspiros das participantes e demonstração de empatia no grupo] (Hortência).

[...] Ele bebia em casa, o litrão de pinga não faltava, nós trabaiaiva [trabalhávamos] na roça e ele ficava no bar, ele chegava só bêbado e tinha vez que ia brigar com nós e pegava o facão (Rosa).

O discurso de Hortência, caracteriza uma justificativa para as mulheres em permanecer na situação por acreditarem que o agressor irá melhorar seu comportamento por não perceberem que estão imersas em ciclo de violência, que se estabelece vínculo afetivo com o agressor, e tal

relação inicialmente é permeada em uma situação de confiança, marcada por comportamentos positivos do agressor. Assim, a vítima projeta perspectivas de vida e relacionamento de longo prazo com o agressor. Este fato foi descrito pela SPM BRASIL (2005) que uma das barreiras que dificulta a saída da mulher da relação abusiva, é justamente a crença de que o agressor vai mudar, pois após o episódio de agressão, admite que errou, pede perdão e promete que o evento não irá se repetir, também se compromete a procurar ajuda profissional ou religiosa.

Para Saffioti (2004), em relacionamentos codependentes, as mulheres que suportam a violência de seus companheiros durante anos seguidos e o relacionamento de ambos é fixado, na medida em que se torna necessário. Nesse contexto, a promotora de Justiça Amparo Paz, coordenadora Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - NUPEVID, salienta que:

Um detalhe muito importante a ser destacado é que as drogas e, principalmente o álcool, costumam estar presentes nos casos de violência doméstica, porém, não são as causadoras. Já existe um potencial agressor que, com a interferência da droga, tem essa violência potencializada (NUPEVID, 2023, n.p.).

As falas das participantes, incluindo a fala de Girassol que intitula a subseção, “ele já chegou esquentado”, reverberam a justificativa de que o álcool é o responsável pela prática da violência o que parece diminuir a responsabilidade do agressor e aumentar a tolerância da vítima, podendo favorecer novos episódios (Fonseca, 2009). Durante a realização dos grupos focais e das discussões referentes à temática, todas as mulheres expressaram em algum momento concordância em relação a acreditarem que o álcool, em algum momento de seus relacionamentos, desencadeou a prática de violência.

[...] antes de beber ele era agradecido, companheiro, depois foi começando com aquela putaria, [se refere ao fato de ser alcoolista] até esse braço meu aqui quebrou [levanta o braço direito mostrando]. Ah, minha fia, [filha] eu sofri. Às vezes eu não acredito que eu tô viva..., eu choro dentro de casa (Violeta).

Observamos semelhanças nos relatos das vítimas em relação às justificativas para o comportamentos violentos dos parceiros, as vítimas enquanto encontram-se no ciclo de violência, exaltam qualidades dos parceiros como uma forma de justificativa da violência cometida argumentando que antes de beber ele era bom, agradecido, que só fez por estar alcoolizado, que já sofreu muito na vida, que está passando por uma fase difícil, entre outros



motivos que acabam por mascarar essa violência, como expresso também em pesquisas de Verardo (1997).

Bertoni (2017) assinala que esses processos sociais são usados com a intenção de justificar as atitudes violentas contra a mulher, visto que tais comportamentos reforçam estereótipos sociais de que o homem representa autoridade, enquanto a mulher é colocada em uma posição de servir ao lar, ao marido, procriar e ser obediente, que perpassam fatores históricos, atravessam os tempos e nos permitem compreender que se trata de um hábito alicerçado nas atitudes cotidianas edificado no pensamento social coletivo, que determina como devem se portar, e são explicadas pelas representações sociais segundo destaca Moscovici.

Nenhuma mente está livre dos efeitos de condicionamentos anteriores que lhes são impostos por suas representações de linguagens e culturas. Nós pensamos através de uma linguagem; nós organizamos nossos pensamentos, de acordo com um sistema que está condicionado tanto por nossas representações, como por nossa cultura (Moscovici, [2000] 2015, p. 35).

De acordo com Almeida (2009), a bebida alcoólica parece estar presente na relação de violência geralmente como um facilitador do processo, apesar do uso abusivo de álcool e a violência doméstica contra a mulher sejam por vezes versados em uma relação causal, destacamos que esse fator potencializa ou vulnerabiliza as mulheres ao contexto violento como podemos perceber nos dados obtidos quando as participantes relataram que o uso do álcool esteve atrelado em algum momento a prática da violência doméstica.

Frente a esse cenário, cabe salientar, que a indústria cultural midiática influencia a maneira como as pessoas enxergam o mundo que as cerca e contribui na formação de preceitos e atitudes em relação a utilização de bebida alcoólica. Desempenha um importante papel como fonte de identificação de normas sociais ligadas a tal consumo, afinal a mídia retrata o álcool de modo positivo, não o faz por meio de uma informação, consiste na elaboração de subjetividades, mesmo não diretamente intencionais, mas já inerentes no contexto social em que seu produtor está imerso, basta lembrar dos comerciais de bebidas alcoólicas, sempre retratados em ambientes com “amigos, mulheres, festas, diversão” com evidências claras de poder e *status* social.

Na contramão da “dita diversão”, citamos o caso de Daniel Alves da Silva, ex-jogador de futebol e campeão brasileiro, segundo jogador com mais títulos oficiais na história do futebol, atrás apenas de Lionel Messi. Daniel Alves foi preso pela polícia espanhola em janeiro de 2023, acusado de estuprar uma mulher em uma boate de Barcelona, na Espanha, no final de dezembro de 2022. Ele nega o crime, preso preventivamente desde janeiro de 2023, no

juízo do caso ocorrido em janeiro de 2024, a defesa investiu na versão de embriaguez como recurso para atenuar a eventual pena de prisão. Felizmente, a estratégia não foi persuasiva e Daniel Alves foi condenado a 4 anos e 6 meses de prisão por estupro, conforme sentença foi anunciada pelo Tribunal de Justiça de Barcelona, que afirma ter sido comprovado que o brasileiro agrediu e abusou da mulher no banheiro da boate Sutton, em 2022. (Portal G1, 2024, n.p.).

Retomamos as falas de Girassol, Orquídea e Jasmim que quando os seus agressores estavam sob o efeito do álcool ficavam ainda mais vulneráveis frente ao comportamento violento e criminoso do agressor que por vezes a obrigavam a manter relações sexuais não consentidas. Assim como informou a mulher vítima de estupro supostamente cometido por Daniel Alves, após sair chorando do banheiro da boate onde teria ocorrido o crime. No caso das participantes, narraram:

[...] Aí eu fazia, (se referindo a violência sexual) porque se eu não fizesse ele me xingava, falava que eu já tinha feito e nan... nan... nan... Aí virava, fazia, me sentia um nojo, aí eu tinha medo até de levantar e ir pro banheiro tomar banho, porque eu tava com tanto nojo de mim. Aí foi indo, era do trabalho para casa, não ia mais pra lugar nenhum, aí tá e ele bebendo (Girassol).

[...] a pior coisa é você com um homem que às vezes você nem quer sexo e ele tá enchendo o saco e chega até a bater, e bêbado, que nem eu já passei, vivi isso, de chegar a engravidar sem querer. E muitas vezes minha sogra que me salvava dele, eu morava com a minha sogra (Orquídea).

[...] Quando eu tinha o meu primeiro esposo ele me obrigava a fazer sexo, aí depois eu tive meu segundo e ele abusou de mim enquanto que eu tava dormindo, depois ele me contou que tinha abusado de mim, daí eu fui e separei dele eu não fiquei nem uma semana com ele, eu tomo os remédio e perco o sentido aí só acordo no outro dia, que os dois bibia [bebiam]. A participante faz e faz uso de medicação controlada para dormir, calmantes. (Jasmim).

Retomamos o conceito de violência sexual prevista pela Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha que tipifica a violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, [...] ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (Brasil, 2006).

Destacamos Guimarães e Pedroza (2015), ao conceituar a violência sexual como uma relação sexual não desejada, realizada mediante o uso de força ou ameaça, além disso, configura-se também quando há limitação ou anulação do exercício de seus direitos sexuais e

reprodutivos, tais como forçar aborto ou uso de contraceptivos, conforme destaca Orquídea que teve filhos advindos de violência sexual.

Inspirado na fatídica experiência do caso de Daniel Alves em Barcelona, o Brasil tem o desafio de colocar em prática até junho de 2024, a lei 14.786 recentemente sancionada pelo presidente Lula, em dezembro de 2023, que cria o protocolo “Não é Não” para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e para proteção à vítima e institui o selo “Não é Não - Mulheres Seguras” com vistas que bares, restaurantes, casas noturnas e outros estabelecimentos se responsabilizem pelo combate ao assédio e violência sexual (Brasil, 2023).

Com vistas a adequação à nova legislação, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Políticas para a Mulher, instituiu uma política pública para combater a violência contra a mulher em bares, baladas, restaurantes, casas de espetáculos, eventos e similares. O protocolo “Não se cale” é o mais novo aliado da população para enfrentar essas situações. Se trata capacitação gratuita e obrigatória, com carga horária de de 30 horas para estabelecimentos e profissionais que atuam em bares, restaurantes, boates, casas noturnas e de eventos, para que saibam como prestar auxílio adequado às vítimas de assédio, abuso, violência e importunação: desde a saída do local em segurança até o acionamento da rede pública de saúde e segurança. (SÃO PAULO, 2024, n.p.).

Consideramos importante frisar que, no contexto dessa pesquisa, a violência sofrida pelas vítimas, associada ao uso de álcool pelos seus agressores, apareceu no relato das dez participantes da pesquisa, correspondendo a 100% das participantes. Embora Lírio e Lírio da Paz não compartilharam relatos da vivência de violência com os seus parceiros íntimos sobre a influência do álcool, por diversas vezes durante as falas das demais participantes concordaram expressando falas como: “eu sei bem o que é isso”, “sei bem do que você está falando”, “só quem passa como a gente que sabe”, evidenciando que também passaram por tais situações.

Compreendemos que o uso do álcool é um fator que pode potencializar a violência contra as mulheres no âmbito doméstico, se configura como um fator significativo de risco, porém, é necessário considerarmos as peculiaridades desta prática e entender que os aspectos relacionados a violência fundamentam-se essencialmente em função do gênero, ou seja pelo fato de ser mulher e não se limitam a questão do uso de álcool pelo agressor, perpassam questões históricas, culturais, econômicas sociais e políticas e políticas. Nesse contexto tais representações sociais precisam ser desnaturalizadas, sendo urgente a necessidade do diálogo referente a tais elementos, visto que tais práticas sociais afetam diariamente a vida de milhares de mulheres.

Falar de álcool e violência contra a mulher é tão complexo quanto necessário, haja visto que está ligado a uma combinação perigosa da masculinidade tóxica. Não se trata somente de retirar o álcool dos domicílios para resolver o problema como pode-se imaginar. A questão é mais profunda e está ligada às representações sociais de gênero no âmbito familiar e essa construção social do homem, perpetrado em uma masculinidade tradicional machista, que mediante ao consumo de álcool estimula, por exemplo, uma ideia equivocada de coragem e virilidade e poder. Assim, torna-se imprescindível esclarecer que álcool não é desculpa para a violência sexual, manter relações sexuais estando o agressor ou vítima sob o efeito do álcool, sem consentimento de ambas as partes, segundo a lei vigente no país é crime, e seu autor deve ser punido.

Nesse cenário, enfatizamos a correspondência nos discursos das participantes da pesquisa com questões relacionadas a violência física e a dependência econômica, organizamos a próxima categoria com foco principal na abordagem dessa temática.

#### **4.3 “Ele me bate, mas o leite das crianças acabou e é ele que compra”: a dependência financeira como desafio na superação da violência doméstica contra a mulher**

Para a mulher, ter um emprego significa, embora isso nem sempre se eleve a nível de consciência, muito mais do que receber um salário. Ter um emprego significa participar da vida comum, ser capaz de construí-la, sair da natureza para fazer a cultura, sentir-se menos insegura na vida. Uma atividade ocupacional constitui, portanto, uma fonte de equilíbrio (Saffioti, 1979, p. 58).

Compreendemos que ao estudar a violência contra a mulher, é preciso estar alerta ao emaranhado de relações que a permeiam, dentre elas a dependência, que perpassa a questão financeira e remete à imposição de poder, subordinação e determinação de papéis sociais historicamente construídos, que pretendemos esmiuçar nessa categoria.

Iniciamos tal discussão alicerçada na hierarquia patriarcal, em que o homem é o chefe da família, sendo historicamente permitido a ele tomar decisões e aplicar medidas que considerasse necessárias para manter e reforçar sua autoridade sobre a companheira e os filhos. Nessa perspectiva, caberia à mulher um papel secundário, de dependência econômica do companheiro “provedor”, conforme evidenciado nas falas das participantes:

[...] antes as mulheres aguentavam muita coisa, né? Relevava tudo e depois vinha aquele monte de filho e não tinha a opção de trabalhar. E aí como é que eu vou largar ele com esse monte de filho? E aí ia se submetendo a esse tipo de situação (Girassol).

[...] eu tomei a decisão que eu falei assim, eu não vou morrer, porque eu já criei meus dois filhos, eu falava pra ele... eu não dependo de você (tom autoritário) eu já criei meus filhos eu não dependo de você para mim viver, então ele achava, eu acho que na cabeça dele eu não tinha coragem de me separar, sabe, ele falava você não sobrevive sozinha. Gente, e vocês não tem noção da paz que eu vivo hoje, não foi fácil tomar a decisão porque eu tinha medo ele me ameaçava (Hortência).

As narrativas das participantes, nos remetem a refletir que historicamente fomos ensinados a obediência e aceitação das relações de poder, o que por vezes nos coloca em situações de violência. Para hooks (2019), desde o nascimento, mulheres e homens fomos construídos/as por ações sexistas. A este encontro, Butler (2003, p. 25) discorre que “os próprios sexos são estabelecidos” em um discurso de naturalização de papéis sociais, cabendo às mulheres a submissão, a criação dos filhos e cuidados relacionados aos afazeres domésticos, assim a mulher “com um monte de filhos” era cerceada do direito ao trabalho, a manutenção de sua substância e a sua independência.

[...] a convivência e o conhecimento, como a Hortência falou, amplia os seus horizontes, não é que eu me ache mártir não, mas eu falo assim “se eu consegui, tem outras que conseguem”. Eu tenho o meu emprego, tenho, eu não sou leiga, mas eu tenho quatro crianças e eu, de certa forma, eu pago aluguel, porque eu tive que financiar a minha casa. Aí, tipo, você fica naquela... eu sei de gente aí que fica “aí meu Deus, se eu largar do meu marido eu não vou dar conta de pagar minhas contas”. Não é assim não, gente, porque você passa a ter a preocupação de cuidar da vida financeira, mas você não tem a preocupação de saber como o seu marido vai chegar em casa à tarde. De certa forma, se você pensar, é a mesma preocupação de você pensar “será que eu vou apanhar hoje? Será que o meu marido vai bater em mim hoje? Que jeito que o meu marido vai chegar?”. Se você não tiver essa preocupação, você abre espaço na sua cabeça pra essa aqui [Silêncio] (Girassol).

O meu primeiro (se refere ao seu primeiro companheiro) era pior, eu achava que o segundo casamento ia dar certo, foi pior que o primeiro, aí eu pensava que quando as crianças tiver maiorzinha, eu vou sair, arrumar um serviço e vou ter condição (condições) de sair dessa situação (Orquídea).

As participantes nos trazem elementos para repensar a relação de delimitação e demarcação dos espaços culturalmente produzidos como espaço público do homem e espaço privado da mulher, de acordo com pensamentos das autoras Izquierdo (1998), Carloto; Gomes, (2011) e Louro (2012). Compreendemos que na sociedade moderna, em um contexto em que as pessoas se comunicam naturalmente, sem perceber, podem reproduzir práticas preconceituosas, androcêntricas, sexistas, dentre outras centradas em um discurso normatizador ancorado em práticas sociais históricas, que contribuem para a subordinação da mulher.

Chauí (1985) contextualiza que tal ato vem de um discurso externo às mulheres e afirma que o espaço privado não simboliza privacidade e intimidade, mas privação em ações das construções e decisões políticas do mundo, que se dão no espaço público, discurso também presente nas falas de algumas das participantes.

Infelizmente, eu tenho um contexto que antigamente as mulheres eram, a criação fez gente ter esse pensamento, as mulheres eram feitas para casar e no casar se submeter aos esposos, e aí entra a parte das obrigações, que aguentava muita coisa né, relevava tudo (Girassol).

O discurso de Girassol representa a “obrigatoriedade das mulheres para com os maridos”. Em vista disso, indagamos: De que exploração estamos falando? Nós, as mulheres do século XXI, superamos a exploração e a disparidade de gênero em relação ao trabalho doméstico e cuidados com os filhos?

Lisauskas, (2019, n.p.) narra que é preciso “Trabalhar como se não tivesse filhos e ser mãe como se não trabalhasse fora”. De acordo com o IBGE (2022), as mulheres que trabalham fora de casa dedicaram cerca de 21,3 horas semanais às tarefas da casa, lavar, passar, cozinhar, além do cuidado com filhos e idosos, enquanto os homens foram de 11,6 horas semanais às mesmas atividades, com uma diferença de 9,6 horas semanais com tais cuidados. É notório que a cobrança para com as mulheres e limitações que não estão na lei acabam sendo impostas às mulheres com acentuada conotação discriminatória, pois não são exigidas dos homens (Dias, 2016, p. 61).

Aí foi indo pro final (se referindo ao final do relacionamento) e eu falei, não gente... não é essa vida que eu quero para mim, não é. Aí ele chegava bravo e falando aquelas palavras que a gente não merecia, a gente trabalhava o dia inteiro e ele não lavava um chinelo, nem o dele, e eu falava me ajuda ele falava não é obrigação sua, eu não casei com homem, é assim que ele me respondia sabe... (participantes se identificam com a situação, balançam a cabeça em concordância com a fala) (Hortência).

Frente a esse cenário, infelizmente continuamos à mercê de um sistema de dominação e exploração velado, mascarado, materializado em representações sociais culturalmente aceitas e naturalizadas enquanto “papéis sociais”, que por vezes é imperceptível a muitos(as) a sobrecarga e acúmulo de funções às mulheres, assim, o conceito de dominação apresentado pela feminista Saffioti elucida a dependência da mulher em relação ao homem para além da lógica do patriarcado.

[...] o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno (Saffioti, 1987, p. 50).

Salientamos que a dependência socioeconômica das mulheres, vítimas de violência doméstica, perpassa a questão da dependência econômica, é tida como mecanismo de coerção e subordinação visto que a participação das mulheres no mercado de trabalho gera sua renda, promove sua independência e pode reduzir a probabilidade de ocorrência de violência doméstica, como expresso nos estudos de Bloch e Rao (2002) e Bobonis, González-Brenes e Castro (2013). Nesse contexto, destacamos a fala de Violeta: “E hoje eu tô lá dentro de casa porque não tenho como me manter sozinha, a hora que eu aposentar eu vou sair de lá. Meu moleque fala pra mim sair dessa vida, mais agora não tem como, mais eu vou sair dessa”.

Cerqueira, Moura e Pasinato (2019) corroboram ao apontar que a participação da mulher no mercado de trabalho diminui a probabilidade de que ela esteja em situação de violência doméstica, visto que, quanto maior a dependência financeira da mulher em relação ao marido, mais elevada a probabilidade de que a mulher se mantenha no relacionamento abusivo.

Chauí (1985) corrobora ao descrever a violência como uma “violação da liberdade e do direito de alguém ser constituinte de sua própria história”, marcada por relações hierárquicas com fins de dominação, exploração e opressão. Apresentamos a fala de Girassol como um exemplo.

[...] Vamos separar antes que piore as coisas, ele falava que se a gente for se separar, “eu não vou sair de casa, você que vai sair com as crianças”. E aí eu arriava né, porque tipo eu não era uma questão de interesse mais era uma questão de bom senso. Para onde eu vou com quatro filhas e sem casa? (Girassol)

[...] Eu me cansava das violências, e eu planejava a morte dele todo dia, como é que eu vou fazer, como é que eu vou matar ele, porque eu não aguentava, (aguentava) eu trabalhava (trabalhava) na roça que nem uma escrava, tinha que chegar em casa, fazer serviço, fazer janta e ele só me xingado eu dependia dele (Orquídea).

Os relatos expressam a dependência econômica de seus companheiros, fundada no estereótipo hegemônico de gênero, cabendo à mulher o papel de ser cuidadora, dependente, a suportar as situações, ser resiliente, e nos incitam a refletir sobre a dependência emocional que pode contribuir para sua permanência em relacionamentos abusivos, em que seu companheiro detém poder de influenciar suas decisões. Imersa nesta situação, a mulher sente a necessidade

de ter uma pessoa como “referência” que pode levá-la à submissão e à sujeição em relação ao agressor.

Destacamos nesta lógica de dependência, a preocupação com o sustento e educação dos filhos, visto que não se trata apenas de condições financeiras mínimas suficientes para sobrevivência, as participantes da pesquisa, assim como ser necessária a presença da “figura paterna” na educação.

Concordamos com hooks (2008) quando questiona o papel de alguns homens que na condição de provedores/protetores não retribuem o cuidado, e ao em vez disso, usavam “esse o poder injustamente para coagir e controlar e violentar suas mulheres”; assim, selecionamos as falas das participantes que coadunam com essa ideia.

[...] eu tive pra onde ir, mas tem gente que não tem pra onde correr. Ele me bate, mas o leite das crianças acabou e é ele que compra. Então, meus filhos precisam comer, então eu vou continuar apanhando [...]. Aí me falaram “ele te deu ‘só um soquinho’, você precisou denunciar ele?” [pausa] Aí sabe, as pessoas te julgam... falaram pra minha mãe agora ela vai ter que vender a casa pra dar a parte dele. Sabe, assim, esses pré-julgamentos, mãe solteira, mãe de quatro mulheres, vai aparecer grávida, vai passar fome na vida... claro que não! Sofri, cheguei na minha casa, não foi nem uma e nem duas vezes que tinha arroz, feijão e alface. Já dividimos um gomo de linguiça, era um pedacinho pra nós cinco. As coisas complicou pra mim financeiramente porque a gente não tinha terminado de pagar o carro, eu tive que voltar a morar com a minha mãe por seis meses (Girassol).

No meu caso, quando aconteceu lá de ter a violência e eu tomei a decisão assim de não querer mais, de me separar e tal, até depois que ele saiu lá da prisão ele tentou voltar comigo e eu já tava decidida que eu não queria mais aquilo pra minha vida, que eu ia seguir sozinha (Azaleia).

Partilhamos do pensamento de Rachel Soihet (1997, p. 189), ao mencionar que “não depender economicamente dos companheiros, portanto, permitiria às mulheres um maior controle sobre suas vidas e maior segurança para abandonarem relações abusivas”. A autora relaciona a autonomia financeira das mulheres como fator impulsionador para a ruptura das relações com companheiros agressores.

Eu não tive assim ajuda financeira da minha família, porque naquele tempo nem a minha mãe e nem o meu pai era aposentado ainda eles também não tinha condição nenhuma de me e ajudar, **aí eu fui sozinha mesmo**, eu fazia faxina na época eu era diarista, e fui sozinha mesmo trabalhando na época o meu menino tinha onze anos e ficou comigo, mas graças a Deus deu tudo certo, sempre tinha serviço, nunca faltava diária (Azaleia).



Nessa perspectiva, podemos destacar que a independência econômica está intimamente ligada à capacidade de rompimento das situações de violência doméstica, e aqui não nos referimos a estabilidade econômica das mulheres, e sim às condições de sobrevivência por meio do trabalho na esfera produtiva, ou seja, no espaço público, rompendo com a estrutura patriarcal. Neste contexto, para uma das participantes da pesquisa, “[...] bancar a gente é a primeira coisa que eles querem fazer pra tirar a nossa independência, pra gente se tornar dependente deles” (Girassol).

Contextualmente, embora a discussão se referisse à dependência das mulheres em relação aos seus companheiros, os discursos apresentados por Girassol, Azaleia e Hortência nos permitem refletir a respeito de similaridades e quando as mulheres passam a não depender economicamente dos seus companheiros, elas se sentem capazes de se tornarem protagonistas de suas histórias, e assim se sentem seguras para abandonarem relações abusivas. Porém, faz-se relevante sinalizar que nem todas as participantes da pesquisa conseguiram alcançar esse protagonismo e emancipação financeira. Identificamos ainda a permanência de uma estrutura de dependência de algumas destas mulheres.

O meu não me dá um tostão, em casa não falta nada, mas a carteira fica embaixo do travesseiro, pra que isso, né? Eu também vou me libertar, eu creio que vou me aposentar e eu vou sair dessa e vou me libertar, se Deus quiser (Violeta).

O relato de Violeta, nos remete a elementos que permeiam a violência doméstica sofrida pelas mulheres, sendo que a insegurança e o medo em relação à sobrevivência podem cercear a legitimação dos seus direitos humanos. Violeta, assim como muitas mulheres ocidentais, não se sentem seguras o suficiente para romper com a relação abusiva a qual vivencia há mais de vinte anos, e acredita que ao se aposentar e alcançar “sua independência financeira” poderá sair dessa situação.

Coadunam nesse sentido, os pensamentos apresentados por Muraro (1995) e Carula (2016) de que o patriarcado está alicerçado na imposição do poder, o que o tornou hegemônico nas sociedades primitivas, mediante a imposição por vezes da violência, como instrumentos de subordinação e inferiorização da mulher, reproduzida de tal modo que ainda na contemporaneidade há pessoas que não conseguem pensar na organização da vida humana de maneira diferente da patriarcal, conforme identificamos na fala de Violeta.

Compreendemos mediante inúmeras reflexões que o fator econômico pode possibilitar que mulheres vítimas de violência doméstica se sujeitem a relações abusivas em função da

dependência financeira dos seus agressores. A pesquisa nos revelou que Camélia, Orquídea, Girassol, Violeta sofreram tais vivências e precisaram escolher entre permanecer em uma relação abusiva e se submeterem a apanhar, serem humilhadas, estupradas, porém terem o “leite dos filhos garantidos”, conforme mencionou Girassol.

Cabe destacar que de forma subjetiva, a fala de Girassol representa a garantia das necessidades básicas de sobrevivência dos filhos e delas próprias, expressão essa inclusive, que intitula esta categoria de análise.

No entremeio desse conflito em relação às suas próprias escolhas, se abre espaço para que o medo, o receio e o silenciamento configurarem uma estrutura familiar alicerçada na hierarquia patriarcal, cabendo ao homem o direito de tomar decisões e aplicar “medidas” que considere necessárias para manter sua autoridade sobre a companheira.

A dicotomia, nesse contexto, se apresenta justamente na ambiguidade que é colocada pelas participantes da pesquisa entre manter-se submissa em relações marcadas pelas violências, para “manter a família”, ou questionar tal estrutura patriarcal, romper relação de dependência se inserir na esfera pública e no mercado de trabalho se distanciando/fragmentando dos papéis sociais culturalmente herdados das sociedades patriarcais.

Nesse cenário, concordamos com o pensamento de Araújo (2008) e Chauí (2017) e ao destacarem a desigualdade entre os gêneros enquanto fator determinante de manutenção da violência doméstica, visto que por vezes as mulheres internalizam culturalmente o conceito equivocado da dominação masculina como algo natural, o que as impede romper com a situação de violência e opressão a qual estão imersas, sendo necessário “um fator impulsionador” que as leve a compreender essa violência e superá-la, conforme abordamos na próxima categoria.

#### **4.4 “Fui contemplada com o soco da liberdade”: percepções necessárias enquanto fator decisivo de superação da violência**

“Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas” (Audre Lorde)

Por meio dessa categoria, pretendemos identificar nas falas das participantes, como se deu o processo de percepção do ciclo de violência e quais as estratégias usadas para a superação, ou não, dessa situação. Iniciamos a fala da participante Girassol, que compõe o título dessa categoria “Fui contemplada com o soco da liberdade”. A fala é peculiar e curiosa, pois como se pode falar em liberdade com um soco que é a materialização de uma violência física? Girassol,

narra que ao sofrer violência física pela primeira vez, compreendeu estar imersa em um ambiente violento e perigoso e conseguiu “liberta-se” e deixar o seu agressor.

Com o relato de uma participante ao descrever que houve considerável aumento das violências sofridas por ela a partir do momento que se mudaram para um local próximo da família dele. Vejamos: “[...] porque aí ele se revelou quem realmente ele era e eu aguentei até quase sete anos junto com ele, acreditava que ele ia mudar” (Camélia).

Retomamos as considerações de Teles e Melo (2002, p. 14) ao pontuarem que os comportamentos agressivos dos homens e dóceis e submissos das mulheres são determinados pelos costumes, valores culturais e pela reprodução de estereótipos que reforçam a ideia de que o sexo masculino tem o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade, ou seja, o ir e vir das mulheres. O relato de Camélia destaca tais padrões culturais, uma vez que seu companheiro próximo de seus familiares, reproduz um comportamento violento, como forma de submissão da mulher em um contexto de naturalização e/ou silenciamento da mulher e da sociedade machista.

Beauvoir (2009), Saffioti (1992; 2015), Butler (2003) e Louro (2004; 2013; 2014), enquanto estudiosas de gênero, concordam que a violência de gênero ocorre em função do gênero, marcada pela desigualdade com destaque em relações assimétricas e de poder entre homens e mulheres, o que pode contribuir para a continuidade da violência doméstica.

Dessa forma, elas reportam-nos aos estudos de gênero, quando evidenciam que o preconceito e a discriminação podem servir de bases culturais para a prática da violência contra a mulher, um problema atemporal vivenciado nas sociedades mundiais, ocorre com mulheres independentemente de classe social, etnia e raça, se manifesta na contemporaneidade com resquícios de tal prática ancorada em valores historicamente estruturados no patriarcado, na arbitrariedade e na submissão da mulher, como observamos em alguns dos relatos das participantes.

[...] Eu já fui arrastada pelos cabelo quando fui embora pra M. Vendi aquele barraquinho meu lá de cima, eu fui pra M. pensando que ele ia endereitá, endereitô nada... Jogava copo de café na minha cara, era violento memo (Orquídea)

No relato de Orquídea, observamos que “[...] a violência constitui um tipo de relação social em que se nega ao outro o espaço e o diálogo desaparecem, pois não existe espaço para a argumentação ou negociação de uma determinada demanda, destacando sempre a arbitrariedade” (Priore, 2017, p. 78). Assim, ela está atrelada aos preceitos de gênero que são

internalizados como se fossem naturais, tornando-se um processo silencioso e mantenedor dos padrões socialmente construídos,

As atitudes indiciam, sobretudo, uma colonialidade do ser que opera na produção de uma matriz hegemônica de gênero, orientada por composições binárias homem/mulher, masculino/feminino, heterossexual/homossexual, sendo a segunda parte do par sempre submetida numa escala hierárquica de menor prestígio, respeito, poder (Mazzaro, 2022, p. 241).

Gerhard (2014) corrobora com tais pensamentos, ao considerar que a violência contra a mulher se manifesta por meio de um padrão de comportamento abusivo, hostil e extremista, que consiste em rejeitar os direitos, as convicções e a existência do outro, exterioriza como uma ação que viola invasivamente a subjetividade da mulher por meio da opressão, tirania, força física e/ou psicológica, com o intuito de punir o “desrespeito” diante da submissão e domínio imposto, como nos evidencia Camélia: “[...] Aí ele abusou de mim porque eu falei que eu ia embora, eu falei “você pode me matar, você pode fazer o que você quiser, mas amanhã eu vou dar um jeito e vou embora” (Camélia).

Butler (1998, p. 40) sinaliza que muitas vezes o “sexo” da mulher é responsabilizado pelo estupro, ou seja, o fato de ser mulher com um corpo dito de mulher, além de ser usado ainda como forma de imposição de força, poder e submissão da mulher, conforme evidenciamos com o relato cruel e desumano de Camélia, que verbaliza o “abuso” materializado na prática da violência e em atos destrutivos. Observamos também nos relatos de Orquídea:

[...] eu queria era tirar a vida dele porque ele vivia me judiando, me batendo, agredindo, me traino e eu me cansei. Aí a última vez que ele pegou a faca, eu denunciei ele, eu passei a noite no meio do mato com o meu filho B.[...] na época que eu apanhei do pai do B. e eu fiquei toda machucada, o meu irmão foi em casa, ele falou assim “eu poderia levar você pra internar no hospital”. Daí eu não conseguia fazer nada dentro de casa, não conseguia caminhar porque eu tinha levado um soco aqui debaixo da costela, tudo roxo e eu sentia aquela dor por dentro, comecei a escarrar até sangue, aí eu falei “não, eu não quero ir pro hospital”. E ele falou “você sabe que se eu levar você pro hospital a polícia vai lá, vai fazer o Boletim de Ocorrência lá no hospital” (Orquídea).

Os discursos de Orquídea nos remetem à definição de violência abordada por Chauí (1985), ao destacar que os agressores estabelecem relações hierárquicas para com a vítimas, visando dominar, explorar e oprimir, sem que a pessoa perceba que se encontra em situação de violência, alienando-a e impedindo sua autonomia e seu protagonismo. Para tanto, além do uso da violência física, o agressor se utiliza da violência psicológica que provoca lesões que vão muito além de hematomas, causam tristeza, sofrimento, angústia (Saffioti, 2004).

Indubitavelmente, dentre as violências descritas pelas participantes, predominou a violência psicológica que antecede as demais, no contexto dos relacionamentos abusivos, se configura como cotidiana e está ligada ao sofrimento emocional, afetivo e moral, porém não podemos minorar a prática da violência física.

[...] ele me parou de bater ni mim quando eu peguei a faca, eu falei “vem... vem” [tom áspero e autoritário]. Hoje, quem puder mais, faz. Eu peguei a faca um dia, eu tive que pegar, menina, porque eu não aguentava mais. Eu falei “vem, hoje”. Eu falei assim, eu gritava e falei “hoje eu não vou apanhar mais não”. Eu falei “vem... você não é o bão?”. Ele saiu correndo. Aí depois ele nunca mais armou a mão pra mim. Apanhei muito, sabe? Mas depois que eu resolvi, também hoje eu te mato (Violeta).

É o que expõe a participante Violeta, existe uma diversidade de modos de reagir às violências, que vão da passividade aquela que “culturalmente” se espera das mulheres, até reações extremas, como se defender do agressor com uma faca. Essa multiplicidade de reações pode ser observada não só entre diferentes mulheres, mas no percurso de vida de cada mulher em particular, em arranjos singulares, conforme apresentamos trechos dos relatos das participantes.

[...] de modo geral, acho que quando a gente decide sair da situação é uma decisão sua. Então, quando você não resolve sair, não adianta. Hoje eu cheguei em uma conclusão que na vida as coisas tem a importância que você dá. Igual eu falei, se eu falei se eu tivesse me omitido, provavelmente eu estaria apanhando até hoje, quiçá não estivesse nem viva. Como, estaria a vida das minhas filhas? [...] mas hoje... eu falo que... foi ... eu saí no lucro. Se não tivesse acontecido essa violência, porque é uma coisa que eu sempre tive na minha cabeça, vai relar ni mim uma vez só. Não é normal, minhas filhas não vai crescer vendo eu apanhar porque elas vão crescer me vendo apanhar, porque elas vão levar esse contexto pra vida delas. Eu tinha quatro menina muiê dentro de casa, não é normal, eu não quero isso pra elas (Girassol).

[...] uma vez jogou tudo as minhas coisas pra fora, rasgou as minhas roupas do corpo perto dos amigos dele e tentou ponha álcool dentro de casa pra colocar fogo e queimar a bebezinha que tava em cima da cama. Ele chaveou o portão e falou “aqui ninguém entra e ninguém vai te salvar”. Aquele dia eu vi que eu ia morrer mesmo na casa. Aí eu falei “desse jeito não dá!”. Aí quando eu vim embora pra Corumbataí (Orquídea).

A partir de tais considerações, verificamos o quão cruéis são os impactos da violência doméstica para as mulheres vitimadas por essa prática, visto que oprimem as mulheres, limitam espaços, vozes e atitudes, enquanto abre espaço para homens exercerem seu poder. Giddens (2000) teoriza que:

É possível que boa parte da violência que os homens praticam hoje contra a mulher, não seja apenas a persistência do velho sistema, e, sim, uma incapacidade ou recusa de adaptar-se ao novo perpetuação do patriarcado tradicional, mediante a tentativa e manutenção de seus valores, dentre esses, a submissão por meio da coerção e da violência (Giddens, 2000, p. 92).

Nesse sentido, entendemos que a violência doméstica se configura enquanto produto de um processo histórico que legitima a diminuição social da mulher, aliado à dificuldade masculina de adequar-se a uma nova esfera social na qual as mulheres detêm o poder sobre si mesmas. As falas de Orquídea, Girassol e anteriormente por Camélia e Violeta, refletem trajetórias das mulheres em situação de violência com ênfase na compreensão de como e quando resolveram ou não romper com tal ciclo. Retomamos Oliveira (2001), ao considerar que tal ciclo não se faz por episódios isolados e discretos, mas em uma autocomplacência contínua, com várias formas de abuso que aumentam em frequência e intensidade, compondo momentos diferentes, por vezes, marcado pela tensão, em que ocorre a violência psicológica e moral por meio de xingamentos, humilhações: “Eu trabalhava [trabalhava] na roça que nem uma escrava, tinha que chegar em casa, fazer serviço, fazer janta e ele só me xingar. Eu dependia dele e tinha os fios [filhos]” (Orquídea).

Subsequente a primeira fase do ciclo marcada pela tensão, elucidados a segunda fase caracterizada pela explosão da violência e o descontrole da situação com agressões agudas, ataques mais graves, que tornam a relação insuportável e inadministrável. Nessa fase ocorre a perda de controle, efetivando-se a violência física e por vezes a violência sexual, associada à violência psicológica, moral e patrimonial (Brasil, 2005).

Nesse contexto, destacamos: “Cheguei num ponto que as agressões verbais tavam [estavam] num ponto que eu preferia ser molestada sexualmente [alteração na entonação de voz e [choro] a escutar as coisas que ele me falava” (Girassol).

Já a terceira fase do ciclo conforme já teorizada, consiste na lua-de-mel que é marcada pelo arrependimento do agressor e a crença de mudança pela vítima, sendo esse ciclo uma barreira para a mulher sair da relação de violência (Brasil, 2005). Após compreender-se imersa em um ciclo de violência, cabe às vítimas, decidirem se estão “prontas” para romper o ciclo e buscar mecanismos e formas de enfrentamento dessa vivência, Assim, apresentamos os estudos de Sagot (2000) sobre as denominadas Rotas Críticas, por entendermos que as mesmas contribuem na compreensão desse processo.

De acordo com Sagot (2000), a “rota crítica” compreende um conjunto de ações efetivadas por mulheres em situação de violência que inicia após a tomada de decisão das

mulheres pela ruptura do ciclo de violência, por meio da busca de apoio nas redes sociais e de serviços disponibilizados, rompendo o silêncio e tornando a situação pública.

Aqui cabe marcar que a rota crítica se configura pela complexidade e não assimetria, se relaciona às percepções, sequência de ações e decisões de uma mulher vitimizada para combater a violência e das respostas encontradas em sua busca por ajuda. Em suma, refere-se a ações, e às respostas sociais no caminho traçado, refere ao contexto familiar, comunitário e institucional, conforme elucida o esquema da rota crítica sintetizado na figura abaixo.

**Figura 04** - A rota crítica: representação esquemática



Fonte: Sagot, 2000.

Nesse sentido, podemos dizer que a rota crítica é um processo interativo, e raramente linear, que “representa a sequência de possíveis múltiplos itinerários de busca de ajuda ao longo de uma ou mais relações violentas”. Já os elementos da rota crítica são determinantes para as vítimas, podendo impulsionar, inibir ou retardar o início da rota e consequentemente o desfecho das situações de violência vivenciadas pelas mulheres (Sagot, 2000, p. 14).

No que se refere aos fatores determinantes da Rota Crítica, são categorizados por Sagot (2000) como impulsores ou inibidores para o término da situação de violência conforme figura XX; ambos podem ser de caráter interno e ou externo, possuindo articulação entre eles.

[...] ai ele catou e abusou de novo, ai eu tomei nojo, porque eu ainda gostava dele apesar de tudo as violências que eu sofria eu amava muito ele, e aí eu falei pra ele de hoje em diante, pra mim você acabou. No outro dia eu fui embora (Camélia).

No trecho acima, Camélia nos fornece subsídios do ciclo de violência que vivenciou e quais elementos a impulsionaram a sair da relação abusiva. Ao analisarmos os discursos das demais participantes deste estudo, constatamos falas similares a de Camélia. Tais fatores teorizados em consonância com a Rota Crítica (Sagot, 2020), são considerados “fatores impulsionadores”, aqueles que despertam o desejo de pôr um basta na situação de violência, conforme identificamos nas falas: “[...] eu tentava sair, mas tinha muito medo também porque ele tinha uma fama muito ruim, então eu não denunciei só mantive distância” (Camélia); [...] cuidado com o que você fala seu final vai ser dentro de uma caixa de sapato (Hortênci). Aqui o sentimento de medo, insegurança, de que a violência viesse a ter consequências ainda mais graves ou letais e culminar em um feminicídio, concretizando assim as ameaças proferidas contra as vítimas, se destacam enquanto fator impulsionador.

Embora haja similitudes nos discursos das mulheres vítimas de violência doméstica, a vontade de superar a situação de violência nem sempre representou a elas, a vontade de findar o relacionamento com o agressor: “[...] Nessa época eu fiquei uma semana na casa da mãe, aí vem aquela coisa né, promessa... eu nunca mais vou fazer, nunca mais... aquela coisa... e a gente que acredita” (Girassol).

A narrativa de Girassol elucida que romper um relacionamento de anos com quem se tem laços afetivos fortes, não é uma tarefa fácil, frente ao “arrependimento” do agressor que pede perdão e promete mudar suas ações, a preocupação com a subsistência dos filhos, a presença da figura paterna, a cobrança da família e da sociedade. Esses são fatores que por vezes corroboram para o retorno a uma relação abusiva onde o agressor, pode a cada dia se mostrar mais violento.

Nessa direção, marcamos que foram poucas as verbalizações de Lírio da Paz. Essa preferiu o silêncio, porém inúmeras foram as concordâncias com as demais participantes, por meio de gestos, inquietações, demonstrações de angústia. Podemos observar indícios de que Lírio da Paz permanece em uma relação abusiva, porém não apresenta tal percepção, uma vez que naturaliza e agradece por tal vivência: “[...] e hoje o meu companheiro é assim agressivo por palavra, mas graças a Deus nós não tamo morando junto” (Lírio da Paz).

Torna-se crucial sinalizar na fala de Lírio da paz, que a violência psicológica pode ser considerada “banal” e de difícil identificação, uma vez que não causa sofrimento físico e sim



psíquico, afeta a saúde mental da mulher, gera sofrimento, crises de ansiedade, complexos, medos e depressão. Nesta perspectiva, citamos Dias (2007, p. 48) ao mencionar que a vítima muitas vezes nem se dá conta que agressões verbais, silêncios prolongados, tensões, manipulações de atos e desejos, são violência e devem ser denunciadas.

Ainda em relação a violência psicológica naturalizada pelas vítimas, apresentamos um excerto da fala de Lírio, que não se identifica como vítima de violência psicológica, porém na discussão grupal narrou que “[...] não (fala quase não sai, expressando não ser vítima de violência psicológica) e diz são só xingamentos só durante o dia, ele é bem ciumento, não me deixa sair sozinha, se saio tenho que levar as crianças, e também não gosta que eu use certas roupas”.

Assim como Lírio da Paz, Lírio não se percebe como vítima de violência psicológica. Tais relatos sinalizam as relações de poder, marcadas na passividade feminina, fundamenta na ideologia da submissão do feminino ao masculino de forma naturalizada, caracterizando uma espécie de agressão moral ou social qualquer possibilidade de inversão desse sistema.

Bourdieu (2012, p. 7-8) chamará esse emaranhado de pensamentos que se desenrolam na dialética do interior e do exterior da sensibilidade e razão e da passividade e da atividade de violência simbólica, que definirá da seguinte maneira:

Violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento, ou, em última instância, do sentimento (Bourdieu, 2012, p. 7-8).

Neste sentido, essa violência, por vezes, imperceptível às próprias vítimas se fundamenta por vias simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, pelo desconhecimento, do reconhecimento, ou, em última instância, do sentimento (Junior, 2018).

Ao refletirmos em relação às falas de Lírio e Lírio da Paz, somos imbuídas por um sentimento de profundo incômodo que nos remete a questionamentos acerca dos fatores internos que se configuram como inibidores. Assim, identificamos como principais a naturalização da violência e a dependência emocional, que é claramente marcada na narrativa de Lírio da Paz: “[...] mesmo esfaqueado, ele ainda tentou matar ela. Era assim o meu avô com a minha vó e a minha avó não largava dele, amava ele daquele jeito memo” (Lírio da Paz).

Contextualizando acerca dos fatores externos, eles estão ligados à esfera pública, incluindo aqui a institucional, estão relacionados a disponibilidade e qualidade dos serviços, os

quais estão determinados tanto por fatores estruturais e normativos quanto pelas representações sociais, familiares e atitudes da comunidade em geral (Sagot, 2000).

De acordo com as vivências relatadas pelas participantes deste estudo, verificamos que os fatores externos inibidores que se destacaram foram a escassez de recursos financeiros (dependência econômica), ausência de acesso às políticas públicas efetivas para o atendimento das vítimas. Aqui nos referimos à ausência total de equipamentos específicos para o atendimento da MVVD, oferecidos pela rede, no território analisado, tais como unidade de acolhimento, o CRAM e em sua ausência o CREAS, e a DAM.

Nessa conjuntura, nos chama a atenção a ausência de conhecimento ou questionamento das participantes acerca da inexistência dos equipamentos que compõem a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, conforme preconiza o Plano Nacional de Atendimento à mulher que

[...] estabelece mecanismos para construir a igualdade e equidade de gênero, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, orientação sexual e deficiências. (...) Tais instrumentos normativos têm por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislações nacionais (Brasil, 2020).

Aqui nos cabe refletir sobre a necessidade de um novo olhar para as relações de gênero e a violência doméstica contra a mulher, visto que as participantes deste estudo sequer conhecem os seus direitos, tampouco reúnem condição de reivindicá-los. Concordamos que houve avanços significativos na legislação nacional, porém, questionamos a efetividade e aplicabilidade, destes mecanismos de proteção, assim, retomamos a Lei 11.340 de 2006 no, Artigo 3º que versa pela garantia de direitos da MVVD.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2006, grifo nosso).

Compreendemos que é papel do Estado assegurar o acesso das vítimas aos serviços e programas de atendimento, tal cenário evidencia a presença de muitos obstáculos para o acesso das MVVD a políticas públicas que versam pela sua proteção, no caso das participantes da pesquisa, não tiveram acesso há nenhum equipamento especializado para o atendimento. Nesse

contexto, um levantamento realizado no ano de 2023 pelo Portal G1, junto aos governos estaduais dos 5.560 municípios brasileiros, apontou que apenas 492 municípios possuem delegacias especializadas no atendimento à mulher no país, ou seja, são 5.068 municípios brasileiros que não ofertam atendimento especializado às mulheres vítimas de violência doméstica conforme determina a LMP. Essa ausência é notada sobretudo nos municípios pequenos com até 20 mil habitantes (IBGE, 2020). Frente a esses dados, podemos afirmar que além de serem vítimas de violência doméstica essas mulheres estão sendo vítimas de Violência Institucional, visto que:

A violência institucional contra a mulher é aquela praticada, por ação ou omissão, nas instituições públicas ou privadas prestadoras de serviços, como por exemplo, o Judiciário. Essa espécie de violência é consumada por agentes que deveriam prestar uma atenção humanizada, preventiva e reparadora de danos (Taquette, 2007, p. 95, grifo nosso).

Frisamos nesse contexto a Lei Nº 14.245, de 22 de novembro de 2021, denominada lei Mariana Ferrer, teve como objetivo alterar a Lei nº 13.869/19 para tipificar o crime de violência institucional, conforme o que dispõe em seu projeto no artigo 2º:

Art. 2º A Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo: Violência Institucional Art. 15-A. Praticar o agente público violência institucional, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à vítima ou testemunha de violência ou causem a sua revitimização. Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa (Brasil, 2020).

Contextualizamos que a lei se efetivou em detrimento dos questionamentos e da conduta perversa e humilhante de agentes públicos durante o julgamento de Mariana Ferrer, uma influenciadora digital catarinense que acusou o empresário André de Camargo Aranha de estupro em um clube de luxo em Florianópolis em 2018. Houve repercussão nacional do caso, visto que o suspeito era um homem conhecido e de bom poder aquisitivo. Em 2020, Aranha foi absolvido pelo juiz Rudson Marcos, então na 3ª Vara Criminal de Florianópolis (Brasil, 2020).

É possível que o leitor esteja se questionando: qual a ligação entre a condenação por difamação de uma jornalista com a temática desta pesquisa? Justificamos e elucidamos tal narrativa alicerçada na complexidade que envolve a temática, visto que compreendemos ser muito mais do que uma condenação e uma multa, visto que se trata de continuar tratando as vítimas de discriminação de gênero como se fossem culpadas e criminosas, ao mesmo tempo que os agressores são colocados no papel de vítimas (Portal CNN Brasil, 2024, n.p.).

Indagamos do que adianta o Brasil possuir uma das melhores legislações mundiais para combater a violência contra a mulher se o machismo estrutural e a misoginia ainda estão impregnados em homens e mulheres? Eluf (2021, n.d.) demonstra indignação com a Justiça brasileira frente à insensibilidade no julgamento de crimes sexuais cometidos por homens contra mulheres e menciona se tratar da “[...] eterna ladainha de que a culpa foi da vítima, por não ter se cuidado como deveria, é uma atrocidade machista sem cabimento nos tempos de hoje”. Consideramos imperioso frisar que enquanto não houver uma mudança profunda de mentalidade da população pouco avançaremos em relação a temática, pois as MVVD continuarão sendo tratadas e punidas como criminosas, frente a (des)responsabilização do Estado em legitimar os direitos fundamentais dessas vítimas e propiciar a superação dessa vivência.

Nesta perspectiva, e em relação às responsabilidades do Estado, apontamos que a ausência de informação reproduz concepções que naturalizam estereótipos por meio de crenças pessoais, hegemônicas, religiosas, o que pode se caracterizar como um fator inibidor para o enfrentamento da VDCM, sendo primordial a informação enquanto fator impulsionador no enfrentamento da violência doméstica conforme destacamos:

[...] sabe aquela coisa assim que eu tentava buscar a respiração e não conseguia, vocês não têm noção... (angústia) aí foi indo e eu comecei né a me socializar mais, o meu trabalho ajudou bastante, as capacitações e tudo e a partir daquele momento, daquela palestra que teve na praça do agosto lilás e eu ouvi bastante aquela palestrante, aí naquele dia eu falei meu Deus eu preciso tomar uma decisão (Hortência).

Entendemos como primordial a desconstrução sociocultural do patriarcado e disseminação da informação, conforme narra Hortência durante sua participação na terceira reunião do grupo focal: “[...] porque eu falo se fosse hoje, eu acho que seria bem diferente, com o conhecimento que eu tenho hoje com a vivência que eu tenho hoje, seria tudo diferente” (Hortência).

Concordamos com Hortência que informação e conhecimento desempenham papel fundamental na superação da violência doméstica contra a mulher. Compreendemos tratar-se de uma violação dos direitos humanos as posturas sociais que naturalizam, silenciam e reproduzem a violência contra as mulheres. Nesse sentido, é urgente a necessidade de repensar tais práticas, assim, citamos que a Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), inclui o

conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

O Art. 26 da § 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com a seguinte redação:

Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino (Brasil, 2021).

Mediante a sanção de tal lei, surge o Projeto Maria da Penha Vai à Escola, enquanto ação de prevenção à violência contra a mulher. Esse projeto passa a compor formalmente o currículo escolar, as instituições de educação infantil e ensinos fundamental e médio devem trabalhar conteúdos sobre o enfrentamento à violência contra a mulher, reforçando o contexto do Art. 8º da Lei n.11304 de 2006 ao contemplam as ações de prevenção por meio da transformação social.

Frente a tais considerações, citamos Paulo Freire (2006), ao discorrer que Educação em Direitos Humanos (EDH) corrobora no processo de construção permanente do sujeito. Já as contribuições de Candau (2012, p. 246) versam que a EDH possibilita meios para a (des)construção e (des)naturalização de preconceitos e discriminações presentes nas relações sociais. Na mesma lógica, Zenaide (2008) aponta que EDH se caracteriza por uma análise crítica e política de educação, que objetiva promover de forma democrática a transformação da realidade social por meio de ações educacionais e sociais que reflitam sobre temas desafiadores que nos impedem de viver em uma sociedade que respeite os direitos fundamentais, abomine práticas machistas, androcêntricas e misóginas que contribuem para a prática das violências, dentre as quais a violência contra a mulher, foco da nossa pesquisa.

Acreditamos na educação enquanto mecanismo de emancipação e transformação social, assim mencionamos a importância do ensino da Lei Maria da Penha nas escolas desde as séries iniciais do ensino fundamental, visto que, ela representa uma importante medida de enfrentamento e prevenção da violência doméstica contra a mulher assim como todas as demais violações de direitos inerentes aos seres humanos. Com efeito, por meio de tais ensinamentos, será possível também conscientizar as crianças e adolescentes acerca de fatores que dificultam a superação dessa prática, tais como o medo do que o agressor pode provocar, bem como a possível vergonha da vítima em realizar a denúncia. Esses fatores estão relacionados à coerção

e manutenção do ciclo de violência doméstica contra a mulher, que serão discutidos na próxima categoria de análise.

#### **4.5 “Você pode até chamar polícia, mas vai ser uma vez só”: o medo e a ameaça como fator de sujeição às violências**

Não há dia que a imprensa não noticie o que fazem os homens pelo simples fato de não aceitarem a frase: não te quero mais! (Maria Berenice Dias)

Por meio dessa categoria de análise, apresentamos relatos das participantes que se referem aos mecanismos utilizados pelos agressores durante o ciclo de violência para manter a mulher nesta condição, com destaque a narrativa de Orquídea que contribuiu para nominar a presente categoria.

Minayo e Souza (1999) afirmam que por ser um hábito adquirido e reproduzido pelo ser humano, a violência necessita ser interpretada em suas várias faces, de forma interligada, em rede, e por meio dos eventos em que se expressa, repercute e reproduz. Tal conceito é também defendido pela autora Guacira Louro (1997), que interpreta o termo dentro de uma perspectiva complexa, que possa lidar com as ambiguidades, com as diversas dimensões que perpassam a temática e as complexas redes de poder que atravessam as instituições, os discursos, os códigos, práticas e símbolos (Louro, 1997). Desta maneira, salientamos os seguintes excertos das falas das participantes:

[...] e eu tinha muito medo, sabe, de quando ele saísse, sabe, ele se vingar de mim. Ele falava pro pessoal que ia visitar ele lá (se refere a penitenciária), que não aceitava o que eu tinha feito com ele, de colocar ele atrás das grades, que ele não merecia isso e tal... e eu tinha muito medo [emoção] (Azaleia).

[...] por mais que eu tentava esquecer, eu não conseguia. E com medo também, porque ele tinha uma fama muito ruim. Então, eu não denunciei, só mantive distância (Camélia).

[...] é muita coisa assim, sabe? De você não ter sossego, de você viver com medo. Eu tinha medo dele pegar as nenê na rua. Aí como você fica? Aí era uma pra escola, a outra pra escola e ficava naquele fuzuê. Aí, por fim, fiquei seis meses na minha mãe mexendo com a papelada, tinha a parte criminal, tinha a parte das crianças... aí no fim deu tudo certo (Girassol).

Azaleia, Camélia e Girassol apresentam similitudes em seus discursos, demonstram o sentimento de medo em relação ao agressor. Assentimos com os pensamentos de Muraro (1995) ao apontar que o medo das mulheres perante as atitudes do agressor reflete a dominação

masculina presente na sociedade, já que concordamos que a violência está diretamente relacionada à relação desigual de poder exercida pelo homem sobre a mulher.

[...] aí quando eu respondia ele e falava algumas verdades pra ele, ele falava “cuidado... cuidado com o que você fala, seu final vai ser dentro de uma caixa de sapato. ( Hurumm)... vai ser dentro de uma caixa de sapato, senão olha lá... você vai sair de dentro de casa uma vez por mês pra ir receber seu salário e ainda eu te empurrando em uma cadeira de rodas”. Sabe, assim, então eu tinha medo do que pudesse acontecer, por isso talvez eu demorei tanto para decidir (Hortência).

O discurso de Hortência reverbera que o agressor considera a violência algo natural, portanto, inquestionável e imutável: “cuidado... cuidado com o que você fala”. A palavra cuidado é empregada claramente pelo agressor como uma ameaça, como um “cale a boca, não questione, faça o que eu mando”. Nesse contexto, retomamos o pensamento de Soares (2004) ao escrever que o sentimento de medo e vergonha das mulheres vítimas de violência doméstica, se dá em um contexto em que a vítima não consegue se fazer ouvir e ser respeitada pelo agressor, gerando sentimento de impotência que se materializa mediante as manifestações de passividade da vítima perpetradas por vezes, em sentimentos de vergonha, decepção, culpa e sofrimento. em que o medo e as ameaças se sobressaem.

[...] porque se chamar a polícia pra ele, ele vai me matar. Ele me falou “você pode até chamar a polícia pra mim, mas você vai chamar uma vez só”. Ele falava assim: “Eu posso ir preso hoje, mas amanhã eu vou tá solto, eu tenho amigo lá fora”. Eu era ameaçada pelos amigos dele, que falava assim “ele vai matar seu filho” (Orquídea).

Nos diálogos realizados nas reuniões do grupo focal, os temas medo e vergonha não foram revelados diretamente por todas as participantes, porém emergiram em diversos momentos dos relatos, mediante a concordância com as falas de Orquídea, Girassol, Camélia, Violeta e Azaleia. Esse medo não se refere apenas a agressões contra as mulheres; as ameaças são, por vezes, direcionadas aos demais entes da família: “[...] Falou assim pra mim ‘recebi um recado lá que fulano vai matar o meu irmão, mãe, seu filho’” (Orquídea).

Segundo a SPM (Brasil, 2005), o rompimento da relação, muitas vezes, pode gerar atitudes mais agressivas por parte do companheiro, iniciando com ameaças graves, podendo desencadear até o homicídio da mulher e dos filhos, devido ao fato do homem sentir que está perdendo o controle da situação. Em relação a isso, elucidamos a reflexão proposta por Girassol às demais integrantes do grupo: “[...] O que adianta você ter um matrimônio se o seu marido te

bate? Assim até que a morte nos separe, é a morte natural e não o seu marido te matar” (Girassol).

Frente a esse cenário, compreendemos que as participantes, que não se sentiram à vontade para compartilhar suas vivências, demonstram estar imersas no sentimento de vergonha. Sentimento esse que foi vencido pela ex-modelo, empresária e atualmente apresentadora televisiva, mundialmente conhecida como Ana Hickmann, que em novembro de 2023, denunciou o seu marido e empresário por violência doméstica.

A apresentadora realizou uma transmissão ao vivo de áudio e vídeo na Internet (*live*), em sua rede social *Instagram*, com a presença da ativista Maria da Penha e a vice-presidente do Instituto Maria da Penha, Regina Célia, para falar sobre o direito das mulheres. Na *live*, ela destacou ainda:

Trabalhar fora e ter o próprio dinheiro pode ser, sim, importante para sermos independentes financeiramente, mas não é o suficiente, isso acontece porque, independente da quantia disponível na nossa conta, a nossa relação com o dinheiro e a própria independência tem raízes mais profundas. As relações tóxicas acontecem em todas as faixas de renda, e é preciso receber muito apoio, acolhimento, acesso ao autoconhecimento e conhecimento para esses movimentos se transformarem não apenas em independência, mas também em coragem para sair dessa situação e construir um novo caminho (Ana Hickmann, 2023, n.p.).

É notório frisar na fala da apresentadora que a violência doméstica transcende a questão econômica, ocorre com mulheres de todas as classes sociais, raças e etnias, o que difere a maneira que impacta cada uma delas, haja visto que inúmeros casos, por medo, vergonha, insegurança, falta de protagonismo, baixa autoestima, ausência de rede de apoio, dentre outros fatores, mulheres vítimas de violência acabam aceitando sua condição por não vislumbrar outra possibilidade, ou ainda por temer pela sua vida como cita Azaleia.

[...] tem mulheres que apanha, esconde, fala que caiu, se machucou e fica com medo de ameaça, dele matar e tal, fica com vergonha. E eu falei a verdade e falei o que ele tinha feito também, que ele tinha feito boletim e ele pagou pelo que ele fez (Azaleia).

Neste contexto, evidenciamos que nem todas as mulheres vítimas de violência doméstica, assim como Camélia e Hortência não se sentem seguras para realizar a denúncia, o que nos leva a buscar elementos para a compreensão do medo apresentado por essas mulheres.

Dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado (2024) apontam aumento de 5% nos casos de feminicídio no Paraná entre 2022 e 2023, em 2022, 77 mulheres morreram, já em



2023 o número subiu para 81 mulheres que tiveram suas vidas brutalmente ceifadas. No corrente ano (2024) já são pelo menos 8 feminicídios em um período de quarenta e cinco dias. Uma dessas tristes mortes aconteceu em Marialva, no Norte do Paraná, no dia dois de janeiro de 2024, sendo que a vítima possuía medida protetiva desde setembro de 2023 contra seu possível assassino. Segundo a denúncia apresentada pelo Ministério Público do Paraná, o crime teria sido cometido pelo ex-sargento da Polícia Militar, Haroldo Augusto da Cruz que teria desferido ao menos 13 golpes de arma branca em sua ex-mulher, Viviane Castro Furlan, na presença da filha de 12 anos do casal, que também foi atacada (Portal CBN, 2024, n.p.).

Outro caso que concerne a discussão, refere-se ao caso da servidora pública Fernanda Barbieri, ex-mulher do promotor de Justiça do Paraná Bruno Vagaes, acusado de violência doméstica e de descumprir 101 vezes medida protetiva concedida à vítima e continua atuando como promotor de justiça. Frente a morosidade da justiça na análise e resolutividade do caso e frente as violências institucionais sofridas, visto que Fernanda informa ter sido revitimizada por inúmeras vezes durante o processo, apresentou uma petição à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) sobre as violações de gênero sofridas no processo de denúncia.

Eu não tinha dimensão que seria assim. No decorrer do processo foram inúmeras provas, porque todo descumprimento eu fui relatando. Eu registrei, o máximo de provas que eu tinha, eu levei, e nunca aconteceu nada. Eu não entendia até onde iria isso, se precisaria da minha morte para fazerem alguma coisa, afirma Fernanda Barbieri em entrevista concedida (Portal G1, 2023, n.p.).

Certamente, nós mulheres, ao lermos tais relatos, nos sentimos amedrontadas, inseguras, desprotegidas e suplicando para que nunca tenhamos necessidade de utilizar tais serviços, visto que conforme dissertado, a violência doméstica pode ocorrer pelo simples fato de ser “mulher”. Assim, retomamos o informação de que o Brasil possui uma das melhores legislações mundiais de combate à violência doméstica contra a mulher, de acordo com Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher, sendo a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica, atrás da Espanha e Chile (Brasil, 2019); porém, os dados evidenciam a desigualdade entre os gêneros que vigoraram desde os séculos passados no país, onde infelizmente, já se permitiu ao homem o poder e direito sobre a vida das mulheres, mães, irmãs, filhas e esposas. Tal prática, foi superada? Onde? Quando? Por quem? Visto que infelizmente ainda persiste em nossa sociedade um machismo estrutural que nos obriga a enterrarmos anualmente centenas de mulheres vítimas daqueles que escolheram para amar em um processo em que:

[...] as violências repetem se em todos os aspectos de suas vidas. Começam devagar, como abdicar de um desejo para atender ao desejo do outro. Depois, submetem-se às palavras mal-ditas e em seguida seus corpos se colocam passivamente, mas não sem consentimento, disponível para a colocação em ato do pior. E nos piores dos casos, o limite chega a ser a morte literal. A mídia e as estatísticas não nos poupam de notícias de mulheres assassinadas por seus companheiros, depois de reiteradas situações de intensos maus tratos (Naves, 2014, p. 457).

Concordamos com a autora que as mulheres estão expostas a vulnerabilidades consolidadas na subordinação em relação aos homens e essa sujeição perpetuada culturalmente nas sociedades ocidentais, mantém a mulher em um ciclo de violência que pode resultar em sua morte. Em relação a legislação e o pensamento social, apontamos:

O que a lei faz é estabelecer limites para o comportamento admissível, além de nos oferecer orientações aproximadas sobre as estruturas sociais subjacentes às leis. Essas orientações nos dizem o que se deve ou não fazer; assim, descrevem melhor os valores de determinada sociedade do que sua realidade (Lerner, 2019, p. 154).

Destacamos a fala de Girassol: “[...] igual eu falei, se eu tivesse me omitido, provavelmente eu estaria apanhando até hoje, quiçá não estivesse nem viva. Como estaria a vida das minhas filhas?”. Frente a essa fala, propomos uma indagação: Se a legislação é uma orientação social do que se pode ou não fazer, o que legitima os comportamentos antissociais dos agressores? Haja visto que no caso de Girassol e de todas as demais mulheres brasileiras vítimas de violência doméstica esse aparato legal não tem sido suficiente para garantir sua dignidade enquanto pessoa humana?

Indubitavelmente, o princípio de igualdade entre os gêneros está longe de ser alcançado, visto as relações assimétricas, conforme podemos evidenciar no contexto da pesquisa com a fala de Girassol, Camélia e Orquídea que denotam a preocupação com os filhos em suas narrativas:

E o X. (filho) viu tudo isso, as polícia chegan (chegando) armada, duas viatura, ele jogou tudo as minha coisa, as polícia chego (os policiais chegando) lá tava tudo jogado minhas coisas pra fora, bala de revolve dendi (resolver dentro de) casa, e eu me cansava, me cansava e eu planejava a morte dele todo dia. Ele vê um camburão da polícia e já fica com medo, porque quando chegou lá (se refere a sua casa) dois camburão dez horas da noite, nós tava tudo no meio do mato... O X (filho) sabe o que eu mais ele passamos, porque apoio de família, de fio que já tava casado, eu não tive também não (Orquídea).

[...] hoje em dia, eu tento ser diferente do que eu vi, do que vivi, para não repetir de novo a história e ser melhor para os meus filhos né, para que eles

venham a ter um casamento saudável, uma vida melhor, porque eu não permito hoje em dia (Camélia).

Nesse fatídico cenário, quando as MVVD percebem que a violência doméstica não atinge somente elas, sendo extensiva aos filhos ao presenciarem ou vivenciarem atos violentos, como nos casos de Hortência e Violeta. Embora ainda existam sentimentos de afetividade para com o agressor, tal situação as impulsionou para sair da relação, ao perceberem que seus filhos estavam em situação de risco.

Desta maneira, as participantes do estudo, reagiram a violência sofrida, com o uso das “armas” disponíveis. Violeta utiliza de uma faca, o que de alguma forma lhe proporcionou sensação de superação da violência, visto que de acordo com o seu relato, não sofre mais dessa violência física. Aqui nos cabe indagar: podemos considerar que Violeta superou a violência? Haja visto que ela permanece em uma relação abusiva, marcada pela dependência afetiva e financeira e para além disso na descrença em suas potencialidades, em sua capacidade produtiva e independência econômica e emocional, necessária transpor tais barreiras e conquistar sua liberdade, protagonismo e emancipação das MVVD. Em pesquisa similar, Silva (2023) reverbera que:

Afinal, libertar as mulheres das condições de uma relação abusiva deve constar como prioridade em qualquer política de Estado voltada a esta questão, para que não se configure um ciclo de revitimização mantidos por padrões culturais estabelecidos, e que não devem refletir a realidade de uma sociedade democrática (Silva, 2023, p. 22).

Desta forma, compreendemos como ações necessárias para a superação da violência contra a mulher no que se refere ao papel do Estado, deve primar pela efetivação da educação em direitos humanos, para a conscientização e orientação quanto à internalização de práticas sociais que rompem com desigualdades de gênero, materializada nas desigualdade de poder, acesso, oportunidades, de liberdade de escolha, de valoração, de prestígio que é (re)produzida nas representações sociais em relação ao gênero com misoginia e atribuição do que cabe ao masculino e feminino.

Transpor as violências estruturais perpetrada historicamente nas sociedades ocidentais, não nos parece uma tarefa simples. Nesse contexto, as participantes Azaleia, Girassol e Orquídea optaram por denunciar os companheiros aos órgãos competentes, obtendo os resultados possíveis de acordo com a legislação vigente, enquanto Hortência e Camélia decidiram não denunciar seus agressores, e de acordo com os suas narrativas no grupo focal,

romperam o ciclo de violência doméstica. Desse modo, falar em superação implica na mudança de valores sociais, culturais que por vezes, inconscientes que são reproduzidos cotidianamente pela imposição de ideais machistas que ideologicamente agem como “mecanismos de subordinação” impedindo uma maior igualdade de direitos entre os gêneros.

Em relação às demais participantes, houve a intenção de denunciar; porém, ao refletirem sobre tal prática, sentiram-se inseguras, envergonhadas em relação às pressões e julgamentos estereotipados de uma cultura social que não compreende a violência doméstica contra a mulher como um crime, o que torna ainda mais difícil de ser enfrentada. Assim, existe a consciência da situação de violência em que vivem; no entanto, voltar atrás e retomam a sua posição de mulher dentro da família tradicional, machista, sexista e misógina.

O processo que culmina na denúncia ou à desistência dela é algo que não nos cabe julgar e sim compreender que as causas apresentadas por cada vítima variam de acordo com a sua realidade existencial, e estão relacionadas aos aspectos socioeconômicos culturais e emocionais que direcionam como ela a vive, qual sua percepção enquanto vítima de violência doméstica, e qual é a rota que está traçando para se sentir segura, avançar na sua autonomia, e se libertar. O processo de denúncia do agressor, para muitas vítimas, é complexo e doloroso, principalmente por se tratar de uma desconstrução do relacionamento idealizado pelas vítimas e a crença de que o companheiro vai mudar o seu comportamento.

[...] eu fiquei uma semana na casa da mãe, aí vem aquela coisa né, promessa... eu nunca mais vou fazer, nunca mais... aquela coisa... ai não mudou nada, sabe aquela pessoa que fica um tempo bom e depois volta de novo? Então ele não mudou nada, já voltou o mesmo que era (Girassol).

[...] Às vezes a gente separava e ficava poucos dias e depois voltava, gente sempre voltava, achava que ele ia mudar, nesses cinco anos a gente separou umas quatro ou cinco vezes, separava mais logo voltava, e cada vez foi ficando pior cada vez ia tendo mais discussões eu já não confiava mais. Aí quando houve a violência aí foi o fim da picada mesmo, porque assim foram onze anos juntos (Azaleia).

Nesta mesma direção, as falas de outras participantes ilustram esse pensamento: “[...] a partir daquele dia eu vim empurrando, e isso foi depois dos dois primeiros anos, e eu ainda aguentei doze anos... (suspiros das participantes e demonstração de empatia)” (Hortênci); “[...] e eu aguentei até quase sete anos junto com ele, aí um dia ele tentou atirar em mim” (Camélia). Para Nobre (2006, p. 129), “a denúncia assume o formato estratégico de ameaça ao agressor”. Ao denunciar o agressor, a vítima pretende também que se concretize uma punição moral, que possa mudar o comportamento do companheiro. Vejamos: “[...] quando você denuncia, o medo

volta pra ele, e tem que voltar pra ele pra você conseguir sair disso. Porque enquanto você tiver ali de vítima, ele vai continuar te tratando como vítima e te machucando” (Girassol).

Tendo em vista a fala de Girassol, observamos que a denúncia representa muito além da busca por soluções jurídicas para a situação de violência, há o questionamento dos papéis sociais secundários desempenhado pelas mulheres, a opressão dessas por meio do machismo dos códigos de sexualidade e dos modelos comportamentais ditados pela sociedade, denunciando, dessa forma, a dominação patriarcal que emergiu nos movimentos sociais (Rago, 2003; Grossi, 1998).

Assim, a denúncia de uma mulher representa para além da violência doméstica, questiona o “poder masculino” que cerceia a concretude da igualdade e fere os direitos humanos uma vez que um recurso jurídico é requerido, se tem uma renegociação do relacionamento, uma vez que muda a posição da mulher diante deste relacionamento questionando assim os conceitos patriarcais ainda vigentes na contemporaneidade (Grossi, 1998).

Saffioti (2004), contribui que esse fato se deve à ideologia construída em torno da família idealizada, o que por vezes impede ou dificulta a denúncia. Destaca ainda que a mulher se sente culpada pelo ocorrido, a vítima sabe, racionalmente, não ter culpa alguma, mas, emocionalmente, é inevitável que se culpabilize (Saffioti, 2004, p. 64).

Contextualizamos que, de acordo com a pesquisa, também são fatores que contribuem para a não denuncia a desvalorização da mulher em relação à dupla jornada de trabalho, a falta de autonomia e insegurança financeira que contribuem para a invisibilidade ou a subnotificação do problema, o que nos leva a crer que os números podem ser bem maiores do que foram apresentados, mas a dificuldade de denunciar ou falar sobre a violência pode amenizar estes índices.

Para Saffioti (2004, p. 44), isso revela a necessidade de tornar ainda mais visíveis as várias modalidades de violências praticadas contra mulheres, em especial a violência doméstica, bem como compreender que os motivos de permanência na relação estão relacionados a conceitos das sociedades ocidentais patriarcais, onde a submissão da mulher ocorre por meio da imposição do poder, do medo de represália. Uma vez que se trata de uma violência prática no âmbito privado, ela pode resultar na omissão das mulheres em denunciarem seus agressores, visto as várias dificuldades já citadas em sair desse relacionamento abusivo.

Inês Pandeló, ex-deputada estadual do Rio de Janeiro, ativista dos direitos humanos, com atuação principal na proteção das mulheres, em publicação na revista “Vozes pelos direitos da mulher: memórias, lutas e políticas públicas”, elaborada por estudiosos que versam pela igualdade de gênero (2021), destaca que:

Em alguns momentos parecemos ter retornado ao século passado, [...], na forma de pensar, de olhar para mulher, querendo que a mulher continue submissa ao homem, como se fosse seu dono — a questão da bela, recatada e do lar. Tudo isso, essa concepção, tomou uma forma muito institucionalizada no atual governo federal (Silva; Pandeló, 2021, p. 19).

Este é o ponto crucial da nossa discussão, embora estejamos vivendo no ano de 2024, quando nos referimos a violência doméstica contra a mulher, infelizmente, estamos imersos e experienciando um retrocesso atemporal, onde tanto homens quanto mulheres apresentam pensamentos sexistas conforme já evidenciado estatisticamente no Brasil, por meio levantamento da (PNUD, 2023) onde afirmou que 84,5% dos brasileiros apresentam ao menos um tipo de preconceito com as mulheres, o que é “potencialmente prejudicial” para a igualdade de gênero e pode contribuir para legitimar violências físicas e psicológicas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa buscou investigar os fatores socioculturais e econômicos que permeiam a violência doméstica sofrida por mulheres de Corumbataí do Sul, um município brasileiro de pequeno porte I, localizado na região sul do Brasil e situado no noroeste do Paraná e responder o problema de pesquisa: quais motivos influenciam a permanência ou rompimento do ciclo de violência? Assim, realizamos um longo caminho por se tratar de um fenômeno complexo, envolto em uma multiplicidade de fatores.

Para atender o objetivo específico mapear o perfil socioeconômico e cultural das mulheres vítimas de violência no Brasil e correlacionar com o perfil do município de Corumbataí do Sul-PR; a primeira fase do estudo, centrou-se no levantamento conceitual, e revisão de literatura fundamentada nos estudos de gênero, com ênfase nas representações do masculino e do feminino construídas socialmente e permeadas historicamente na definição dos papéis sociais “desejáveis” para homens e mulheres, com evidências a imposição de inferioridade e a submissão da mulher ligada às relações desiguais de poder estabelecidas entre os gêneros. Para mapear o município de Corumbataí do Sul-PR, recorreremos aos dados disponíveis em sites oficiais, dentre esses, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, site da Prefeitura Municipal, além de documentos (Planos Municipais) fornecidos pela gestão da Secretaria de Assistência Social e Saúde do município.

O referencial teórico do Estudos de Gênero nos apontou que o problema da violência contra as mulheres, nas sociedades ocidentais, está marcado historicamente nas relações desiguais da supremacia masculina em relação ao gênero feminino, que (re)produz ideologias sexistas, machistas e misóginas. Nesse contexto, a violência de gênero não se solidifica no contexto econômico, social, político, legal ou cultural, mas emerge a partir dessas representações sociais, infelizmente perpetrada na realidade social.

Para averiguar os desafios e as possibilidades de superação dessa vivência de acordo os relatos das mulheres que sofreram violência doméstica, do município de Corumbataí do Sul, elaboramos questionamentos em relação à temática e grupos focais.

Cabe destacar que essa dissertação foi alicerçada em um referencial interdisciplinar, com utilização dos Estudos de Gênero com embasamento nas áreas da história, assistência social, saúde, educação, justiça e segurança pública. Assim, marcamos a realização de um movimento de reflexão, desconstrução e reconstrução do conceito de gênero permeado por

dados empíricos coletados na pesquisa de campo, obtido por meio das narrativas das participantes da pesquisa durante os encontros dos grupos focais. Assim, foi possível propor reflexões, discussões e interpretações em relação ao tema proposto, o que produziu significativa quantidade de dados que, após analisados, resultaram em cinco categorias de análise as quais apresentamos sucintamente os resultados obtidos em cada uma delas.

Para tanto, após a tabulação dos dados e análise de conteúdo foram sistematizados eixos de análise para melhor compreensão dos resultados da pesquisa. A categoria inicial de análise, “Eu fui criada num lugar de pancadaria”, nos apontou que a violação de uma série de direitos humanos das participantes da pesquisa, desde a infância, marcada por desproteção, desafeto e negligências. Histórias singulares, com similitude de ideologias perpetradas em uma masculinidade tóxica com raízes patriarcais que reproduzem cotidianamente a violência doméstica contra a mulher.

A verbalização das participantes, por vezes, expressou extrema naturalização no que se refere às desproteções, dentre as quais evidenciamos o trabalho e casamento infantil, a vulnerabilidade econômica. Nesse contexto, as diferenças são invisibilizadas, silenciadas, desrespeitadas e negligenciadas, inclusive pelo Estado por meio de agentes políticos conforme descrito na pesquisa, que ao invés de proteger e cuidar, por meio da implantação e implementação de políticas públicas, são os próprios autores das violências.

A segunda categoria, “Ele já chegou esquentado”, analisa a violência doméstica contra a mulher e o uso do álcool pelo agressor. Assim, observamos que embora os discursos das participantes em algum momento reverberam a concordância em relação ao fato de que o uso excessivo de álcool potencializa ou desencadeie as agressões, não existe consenso científico sobre essa associação, concluindo que o consumo do álcool pelo agressor e que pratica violências contra a mulher é usado como justificativa de um comportamento violento, evidenciando as representações sociais de uma masculinidade tóxica reproduzida culturalmente por uma cultura social e midiática que influencia na verdade uma perigosa e falsa combinação entre a prática da violência doméstica contra a mulher e o uso de álcool.

Ademais, “Ele me bate, mas o leite das crianças acabou e é ele que compra”: a dependência financeira como desafio na superação da violência doméstica contra a mulher, contempla a terceira categoria de análise que evidencia as limitações que dificultam a ruptura da mulher com a violência doméstica e ratifica a inverdade em relação aos argumentos culturalmente difundidos, de que a vítima permanece em situação de violência por vontade própria, sendo que são diversos os fatores que influenciam tal decisão e cerceiam a autonomia dessas mulheres que encontram-se por vezes sem condições físicas, financeiras e emocionais



de romperem com essa triste realidade, que condiz ainda com a categoria seguinte que revela que a tomada de decisão sobre a retirada da situação de violência, está diretamente relacionada a autonomia, conhecimento e a autoestima da mulher violentada.

Na quarta categoria, “Fui contemplada com o soco da liberdade”: percepções necessárias enquanto fator decisivo de superação da violência, articula-se a relação entre a violência contra as mulheres e a autonomia necessária para o rompimento desse ciclo que expõe e mantém as mulheres a inúmeras violações de direitos por meio da dependência que se concretiza no cerceamento de direitos e oportunidades subjugando suas potencialidades. As contribuições das participantes narram como fundamental o empoderamento para o fortalecimento das autonomias, mediante a (re)construção de conceitos de liberdade, respeito e igualdade entre os gêneros.

Na quinta e última categoria, “Você pode até chamar a polícia, mas vai ser uma vez só”: destaca o medo e a ameaça como fator de coerção das vítimas e manutenção da violência, que podem fazer com que as mulheres recuem e não denunciem.

Observamos também que, embora o Brasil tenha uma legislação acerca do tema de reconhecimento internacional, tal problema ainda ocorre em todas as classes sociais, com índices alarmantes que estão diretamente relacionados aos conceitos do patriarcado nas sociedades ocidentais. Assim, entendemos ser primordial a desconstrução sociocultural do patriarcado como sistema de hierarquização dos papéis de gênero, em que há a relação de poder e dominação do homem sobre a mulher que é educada para ser passiva e submissa ao homem, conforme discute Monteiro (2012). Corroboram, nesse sentido, Beauvoir (2009), Saffioti (2015), Butler (2003), Louro (2004), remetendo aos relatos socioculturalmente naturalizados das participantes da presente pesquisa, em que a construção dos gêneros se inicia com a descoberta do sexo biológico, atribuindo os significados do que é ser homem e o que é ser mulher.

É fato que existem avanços em relação ao tema. Dentre esses, citamos a legislação que regulamenta as políticas públicas e a instituição de uma rede de proteção e a preocupação com a efetivação dos direitos humanos, porém há inúmeros desafios a serem superados para a real implementação dessas políticas que versam pela promoção da igualdade de gênero. No contexto da pesquisa, destacamos a violência institucional praticada pelo Estado frente a omissão na oferta de serviços especializados às mulheres vítimas de violência doméstica, visto que assim como no município *lócus* da pesquisa, Corumbataí do Sul-PR, não dispõe de nenhum dos serviços especializados para atendimento de mulheres vítimas de violência, outros 218 municípios paranaenses, de um total de 399 municípios paranaenses, encontram-se na mesma

situação. A nível nacional, dos 5.560 municípios, 492 municípios possuem delegacias especializadas no atendimento à mulher no país, ou seja, são 5.068 municípios brasileiros que não dispõem de tal atendimento.

Mediante os dados apresentados, fica evidente a necessidade de implantação dos serviços especializados de média e alta complexidade, responsáveis também pelo atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica. Assim, sugerimos a implantação de Centro de Referência Especializado em Assistência Social no município de Corumbataí do Sul, além de instituição de uma Delegacia de Atendimento à Mulher na Comarca, que possa propiciar o atendimento especializado, além da formalização de convênios regionais junto a Unidades de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência para encaminhamento das vítimas de acordo com a demanda.

Em meio a formas dominantes, práticas instituídas, normas sociais, preconceitos, papéis de gênero e relações de poder, acreditamos ser preciso buscar meios que diminuam essas estatísticas, por meio da efetiva educação em direitos humanos, com temas transversais relevantes capazes de incitar e contribuir com o desenvolvimento de uma cultura de paz, respeito e igualdade entre os gêneros.

Neste sentido, a presente pesquisa problematizou este tema diante da sociedade, por meio da promoção de diálogos entre a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, propondo reflexões sobre a operacionalização das políticas públicas no território analisado, visando averiguar se são capazes de promover a proteção e a redução da violência contra mulher.

Enquanto ações realizadas, houve a implantação do encaminhamento das vítimas de violência pela Delegacia de Polícia para a assistência social, encaminhamentos do Poder Judiciário, intensificação do diálogo sobre o tema com a rede e implementação de uma Comissão de Políticas para Mulheres Vítimas dentro do Conselho Municipal de Assistência Social.

No ano de 2022, como integrante da rede de proteção da assistência social, a pesquisadora realizou, juntamente com a equipe de Assistência Social do município de Corumbataí do Sul-PR, ações como ministrar palestras e rodas de conversa para segmentos do setor público e entidades da sociedade civil organizada, com o objetivo de aumentar a visibilidade, propiciar debates e conscientizar a população em relação a violência contra a mulher.

A pesquisa contribuiu para a alteração da nomenclatura da Secretaria de Assistência Social, mediante as contribuições da banca de qualificação, intitulada até então como Secretaria

de Ação Social, em desacordo com a terminologia constante na Política Nacional de Assistência Social, por meio da Lei Municipal Nº 1006/2023.

Tal estudo colaborou para discussões que resultaram na sanção da Lei Municipal Nº 4.445/2023, que proíbe condutas que caracterizam assédio moral e assédio sexual no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Campo Mourão-PR. O município de Barbosa Ferraz aprovou a Lei Nº 2.641/2023, instituindo o Dia Municipal de Enfrentamento e Conscientização contra a Importunação Sexual no Município de Barbosa Ferraz-PR.

Nos municípios de Corumbataí do Sul e Fênix, os projetos estão em análise junto aos poderes legislativo e executivo. Cabe destacar que a pesquisadora está em articulação para apresentar e propor a implantação de tal projeto junto aos demais vinte e um municípios que integram a Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CONCAM<sup>14</sup>, composta por vinte e cinco municípios.

Visto que a questão da dependência financeira se sobressaiu na narrativa das participantes, assim como em diversas pesquisas similares que tratam do tema sinalizam esse fator enquanto um desafio a ser superado, propomos enquanto estratégia de superação o pagamento pelo governo federal de uma Bolsa Temporária no valor de um salário-mínimo nacional para as mulheres vítimas de violência, além da disponibilização de qualificação profissional e encaminhamento para o mercado de trabalho.

Para além de implantação e implementação de políticas públicas, a pesquisa nos apontou, mediante a teorização de estudiosos, que estudam a EDH dentre os quais destacamos França (2021), Freire (2006), Candau (2012), Zenaide (2008), compreendemos a necessidade de promover a transformação da maneira de pensar e agir em sociedade para desnaturalizar/reduzir/erradicar preconceitos e violências imbuídos em conceitos, pensamentos e ações veladas, sorrateiras e por vezes quase imperceptíveis que evidenciam a necessidade de traçar estratégias para efetivar os direitos humanos.

Assim, concluímos, embasados em nossa pesquisa de campo, que a EDH é o caminho para concretude de tal “sonho”. É nesta perspectiva que pretendemos fundamentar e direcionar pesquisas futuras, haja vista que a educação formal e os espaços escolares desempenham papel central na construção e (re)construção de conceitos, identidades sexuais, de gênero, raça e etnia.

---

<sup>14</sup> A Comcam é uma associação de municípios do Estado, com sede em Campo Mourão-PR, conta com vinte e cinco municípios associados. No local são realizadas reuniões e tomadas decisões que refletem diretamente na qualidade de vida de milhares de pessoas, seja pela saúde, educação, segurança, e na busca de soluções que possam melhorar as administrações municipais, entre outras (COMCAM, 2024, n.p.).

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Neuma. “Patriarcado, sociedade e patrimonialismo”. **Sociedade e Estado**, v. 15, n. 2, dez., 2000.

ALBERTINA, Oliveira Costa; BRUSCHINI, Maria Cristina A. (Org.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1998.

ALMEIDA, Mônica Vieira de. **Violência conjugal e álcool**: (in) existência de uma relação causal? (Dissertação de mestrado). Universidade de Coimbra, Portugal, 2009.

ALMEIDA, Rosa Maria Martins de; PASA, Gabriela Gema.; SCHEFFER, Morgana. Dependência de Álcool, Cocaína e Crack e Transtornos Psiquiátricos. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, Jul-Set 2010, v. 26, n. 3, p. 533-554.

ANDRADE. Priscila Maia. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. 2009. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Sistema Único de Assistência Social, Proteção Social Básica. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf). Acesso em: 03 mar. 2022.

ARAÚJO, Clara. Valores e desigualdade de gênero Mediações entre participação política e representação democrática. **Civitas**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, e36-e61, abr.-jun. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/phBRYZwBddvtmSTckc3ZVTB/?format=pdf>. Acesso em: 05 fev. 2024.

ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima. O trabalho infantil no Estado do Pará: uma visão panorâmica. **Revista ver a Educação**. Universidade Federal do Pará. Centro de Educação. v. 9, n. 1, 2003.

AZEVEDO, Tania Maria Cordeiro de. **Brinquedos e gênero na educação infantil** - um estudo do tipo etnográfico no estado do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Psicologia e Educação). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003.

BANDEIRA, Lourdes. **Brasil**: Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - avançar na transversalidade da perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas. Brasília, DF: CEPAL/SPM, 2005.

BANDEIRA, Lourdes; VASCONCELOS, Márcia. **Equidade de gênero e políticas públicas**: reflexões iniciais. Brasília: Agende, 2003 (Cadernos Agende, n. 3).

BANDEIRA, Lourdes; VASCONCELOS, Márcia. **Violência de Gênero**: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2., 2014.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Patriarcado, poder e violência. In: STEVENS, C.; OLIVEIRA, S.; ZANELLO, V. **Mulheres e violências**: interseccionalidades. Brasília, DF: Technopolitik, 2017. p. 14-35.

BARBOSA FERRAZ. **Lei Municipal Nº 2.641/2023** de 25 de setembro de 2023. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/b/barbosa-ferraz/lei-ordinaria/2023/265/2641/lei-ordinaria-n-2641-2023-institui-o-dia-municipal-de-enfrentamento-e-conscientizacao-contr-a-importunacao-sexual-no-municipio-de-barbosa-ferraz-estado-do-parana-e-da-outras-providencias?q=importuna%C3%A7%C3%A3o+sexual>. Acesso em: 20 jan. de 2024.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Lisboa Edições, 1977.

BARRÊTO, Lilah de Moraes; CHAI, Cássius Guimarães. Até onde meter a colher: o problema da (in)execução das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha. *In*: CHAI, Cássius Guimarães (Org.). **Republicanismo entre ativismos judiciais e proibição do retrocesso**: da proteção às mulheres à saúde pública. Campos dos Goytacazes, RJ: Brasil Multicultural, 2016.

BATISTA, Ingrid Yasmin Oliveira da Silva; FRANÇA, Fabiane Freire. Subprograma Basta e a violência doméstica: ações socioeducativas realizadas no Programa Patronato do município de Campo Mourão-PR. **REVES - Revista Relações Sociais**, Viçosa-MG, v. 04, n. 03, p. 1-11, jul./set. 2021.

BEAUVOIR, Simone de. **Segundo sexo**. São Paulo: Difel, 1955.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivancte. **Política Social**: fundamentos e história. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BERTONI, Luci Mara; GALINKIN Ana Lúcia. **Teoria e métodos em representações sociais** [recurso online]. Ilhéus, BA: EDITUS, 2017.

BETTELHEIM, Bruno. **Psicanálise dos Contos de fadas**. 16. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

BÍBLIA, Antigo Testamento. Gênesis. *In*: **Bíblia Sagrada**. 3.ed. São Paulo - SP: Editora NVI, 2023.

BLOCH, Francis. RAO, Vijayendra. Terror as a bargaining instrument: a case study of dowry violence in rural India. **American Economic Review**, v. 92, n. 4, p. 1029-1043, 2002.

BOBONIS, Gustavo J.; GONZÁLEZ-BRENES, Melissa.; CASTRO, Roberto. Public transfers and domestic violence: the roles of private information and spousal control. **American Economic Journal: Economic Policy**, v. 5, n. 1, p. 179-205, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand. Brasil, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil - 1988**. Brasília - DF: Senado Federal - Coordenação de Edições Técnicas. 1988.

BRASIL. **Decreto nº 678**, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, 1969). Disponível em: [https://www5.tjms.jus.br/violenciadomestica/arquivos/publicacoes/16.conv\\_idh.pdf](https://www5.tjms.jus.br/violenciadomestica/arquivos/publicacoes/16.conv_idh.pdf). Acesso em: 7 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 05 jan. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.104**, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm). Acesso em: 04 jan. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.984**, de 3 de abril de 2020. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ed. 65-B, seção 1, p. 4, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.984-de-3-de-abril-de-2020-251138826>. Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. **LEI Nº 14.601**, DE 19 DE JUNHO DE 2023. Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/114601.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114601.htm) Acesso em: 25 ago. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 3.071**. De 1º de janeiro de 1916. Cria o Código Civil dos estados do Brasil. Revogada pela Lei nº 10.406, de 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l3071.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm) [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2002-2004/2002/lei/l3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2002-2004/2002/lei/l3071.htm) Acesso em: 01 Jun. 2022.

BRASIL. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Políticas para Mulheres**. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Gov.br. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/secretaria-nacional-de-politicas-para-mulheres>. Acesso em: 05 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres**. Gov.br. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/secretaria-nacional-de-politicas-para-mulheres>. Acesso em: 05 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Central de Atendimento à Mulher 180**. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202402/ligue-180-recebeu-1-558-ligacoes-por-dia-em-2023>. Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. Presidência da República - Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher - Plano Nacional: Diálogos sobre violência doméstica e de Gênero: Construindo políticas públicas**. Brasília: A Secretaria, 2003. Disponível em: <https://exposicao.enap.gov.br/items/show/17>. Acesso em: 20 de dez. 2020.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres Presidência da República. Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. 2011. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy\\_of\\_acervo/outras-referencias/copy2\\_of\\_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres) Acesso em: 20 mar. 2022.

BRASIL. **SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO. SINAN**. 2007. Disponível em: <https://portalsinan.saude.gov.br/perguntas-frequentes>. Acesso em: 08 ago. de 2022.

BROUGÈRE, Gilles. **Brinquedo e cultura**. São Paulo: Cortez, 1995.

BUNCHAFT, Alexandra Flávio.; GONDIM, Sonia Maria Guedes. **O significado do cooperativismo popular de trabalho: O caso da Cooperativa de Mulheres do Parque São Bartolomeu**, no prelo, 2003.

BUNCHAFT, Alexandra Flávio.; GONDIM, Sonia Maria Guedes. Grupos Focais na investigação qualitativa da identidade organizacional: exemplo de aplicação. **Revista Estudos de Psicologia**. Campinas - SP, v. 21, n. 2, p.63-77, maio/ago. 2004.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero – feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2003.

CAMPO MOURÃO. **Lei Municipal Nº 4.445, DE 11 DE ABRIL DE 2023**.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à Educação, Diversidade e Educação Em Direitos Humanos. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul.-set. 2012 Disponível em: <https://www.cedes.unicamp.br/>. Acesso em: 01 dez. 2012.

CAPLAN, Stanley. Using focus group methodology for ergonomic design. **Ergonomics**, v. 33, n. 5, p. 527-33, 1990.

CARULA, Karoline. **Darwinismo, raça e gênero: projetos modernizadores da nação em conferências e cursos públicos (Rio de Janeiro, 1870-1889)**. Campinas: Editora Unicamp. 2016.

CERQUEIRA, Daniel.; MOURA, Rodrigo.; PASINATO, Wânia. **Participação no mercado de trabalho e violência doméstica contra as mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA. 2019.

CHAI, Cássius Guimarães.; SANTOS, Jéssica Pereira dos.; CHAVES, Denisson Gonçalves. Violência institucional contra a mulher: o poder judiciário, de pretenso protetor a efetivo agressor. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 13, n. 2, 2018 p .640-665.

CHAUÍ, Marilena. “Participando do debate sobre mulher e violência”. In: CHAUÍ, Marilena; CARDOSO, Ruth; PAOLI, Maria Célia; SOS-MULHER (Orgs.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher**, vol. 4. Rio de Janeiro: Zahar. Editores, 1985, p. 35.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 4. ed. São Paulo: Vozes, 2006.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. BRASIL. **RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf). Acesso em: 01 set. 2023.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher - Convenção de Belém do Pará**. 1994. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 05 jan. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de ética profissional do Assistente Social**. Brasília, 1993.

CORRÊA, Rosimary. “Foi uma conquista”, diz delegada responsável pela primeira delegacia da mulher criada no país. Migalhas. 2019. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/308147/foi-uma-conquista---diz-delegada-responsavel-pela-primeira-delegacia-da-mulher-criada-no-pais>. Acesso em: 12 de jan. 2022.

CORUMBATAÍ DO SUL. **Lei Estadual 8.484**, de 27 de maio de 1987. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=8360&codItemAto=77306>. Acesso em: 18 de jan. 2022.

CORUMBATAÍ DO SUL. **Lei Municipal Nº 1006/2023**, de 28 de agosto de 2023. Disponível em: [https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/A534070C/03AFcWeA5BAyx3El\\_Sy3uqFXiSiFobARdsBrnr7Q0Db7z-2b2zb0XiFn0KOr6TbkZ1hRKzeH72l-TCVEn\\_dlwCGFXwvvi8INSLShpzOsn2ARSYX5wX6bJrvkCs0kmPixHulMRUEbMbm5unp5g7snpzJHNFz53yIaoyRyjtspbiD1bCUeZmsQulxWyh6ptUb07W9C5AayInXaYevUNBv0u9aMOtJyunF2bHLrdUfuaByRzDM2XgW\\_qT3gZHA5OdkiwNeWPsGYSi\\_6CpRxpH2D09SMoWnwqFw9EzKXNvNzhtORaHUI58BQvV\\_wtWC9Bj43M2vSMtObmA AW215HOqXC DegdoX8v8fBScadlVZki7LhPnYRslD3pofD9dThPQGeHyjvzolDhxzndeY2UG4gSyAOcnZo4Dum30d9ZfqfsAZN1DTTzon\\_xINuV\\_xlsGIBA9pAVxss7nNOEKtVv47C5mNTr\\_8y31\\_tw80Xe9c5K5EBd5o9Qw\\_UpTUS5h5cxJkKS-tSXXNQUxh2Gbuhb1Op0SccIQpg1W7xMix7hPC0rl2bN4verUe6hY4hB-a01BXY7f\\_CvaGuuaDdsPX5n0Fck-Tu68qdyxvmSZq6Kd-s2Lh31fIdH-VrskNCLF-9l4zkOg8iVgF17F5TA4x6cLkVGeW4g6D0yf0LPPjvF\\_6pDJT-by\\_zPVKKgheBZ9IptDvrUwInVFOkfh2ZzBvRGhKpu2BWy-nXb4WH065Sd7unplUssnlTr6ETj1Fgk8SJqXyvk7pHS\\_tfl7oZsI](https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/A534070C/03AFcWeA5BAyx3El_Sy3uqFXiSiFobARdsBrnr7Q0Db7z-2b2zb0XiFn0KOr6TbkZ1hRKzeH72l-TCVEn_dlwCGFXwvvi8INSLShpzOsn2ARSYX5wX6bJrvkCs0kmPixHulMRUEbMbm5unp5g7snpzJHNFz53yIaoyRyjtspbiD1bCUeZmsQulxWyh6ptUb07W9C5AayInXaYevUNBv0u9aMOtJyunF2bHLrdUfuaByRzDM2XgW_qT3gZHA5OdkiwNeWPsGYSi_6CpRxpH2D09SMoWnwqFw9EzKXNvNzhtORaHUI58BQvV_wtWC9Bj43M2vSMtObmA AW215HOqXC DegdoX8v8fBScadlVZki7LhPnYRslD3pofD9dThPQGeHyjvzolDhxzndeY2UG4gSyAOcnZo4Dum30d9ZfqfsAZN1DTTzon_xINuV_xlsGIBA9pAVxss7nNOEKtVv47C5mNTr_8y31_tw80Xe9c5K5EBd5o9Qw_UpTUS5h5cxJkKS-tSXXNQUxh2Gbuhb1Op0SccIQpg1W7xMix7hPC0rl2bN4verUe6hY4hB-a01BXY7f_CvaGuuaDdsPX5n0Fck-Tu68qdyxvmSZq6Kd-s2Lh31fIdH-VrskNCLF-9l4zkOg8iVgF17F5TA4x6cLkVGeW4g6D0yf0LPPjvF_6pDJT-by_zPVKKgheBZ9IptDvrUwInVFOkfh2ZzBvRGhKpu2BWy-nXb4WH065Sd7unplUssnlTr6ETj1Fgk8SJqXyvk7pHS_tfl7oZsI). Acesso em: 29 ago. 2023.



CORUMBATAÍ DO SUL. PMAS 2022-2025. **Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025**. Secretaria Municipal de Ação Social, 2022.

COSTA JÚNIOR, Paulo. José da. **Comentários ao Código Penal**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

COSTA, Ana Alice Alcantara. O Movimento Feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. **Revista Gênero**, v. 5, n. 2, jan./jun. 2005. Disponível em: <http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/viewFile/380/285>.

COSTA, Elder Lisboa Ferreira da. **O gênero no direito internacional: discriminação, violência e proteção**. Belém: Paka-Tatu, 2014.

COUTO, Berenice Rojas. O Sistema Único da Assistência Social – SUAS: na consolidação da Assistência Social enquanto política pública. In: CRUZ, L. R. da; GUARESCHI, N. **Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

CUNHA, Rogério Sanches.; PINTO, Ronaldo Batista. Violência Doméstica-Lei Maria da Penha (Lei 11340/2006) comentada artigo por artigo. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, 2007.

D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lilia Blima. Identificando possibilidades e limites do trabalho em rede para a redução da violência contra a mulher: estudo entre três capitais brasileiras. In: SENASP. **Relatório de pesquisa**. Brasília: Ministério da Justiça; 2006.

DAY, Vivian Peres *et al.* Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Journal: Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, v. 25, p. 09-21, 2003.

DECRETO Nº 3.877. **Institui O Cadastramento Único Para Programas Sociais Do Governo Federal**. 24 DE JULHO DE 2001. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos>. Acesso em: 20 de jan.2022.

DESLANDES, Sueli; SILVA, Cosme Marcelo Furtado Passos da. Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 16, n. 1, p. 129-137, 2000.

DIAS, Maria Berenice. **A mulher no Código Civil**. Portal Jurídico Investidura. Florianópolis – SC. Disponível em: [www.investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/direito-civil/2247-a-mulher-no-codigo-civil](http://www.investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/direito-civil/2247-a-mulher-no-codigo-civil) Acesso em: 31 de agosto 2022.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias** [livro eletrônico]. 4. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

ELUF, Luiza Nagib. **O caso Mariana Ferrer e as deficiências do sistema de Justiça**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-nov-03/escritos-mulher-mariana-ferrer-deficiencias-sistema-justica/#:~:text=%C3%89%20inacredit%C3%A1vel%20que%20a%20sociedade,cabimento%20nos%20tempos%20de%20hoje>. Acesso em: 20 fev. 2024.

ENTIDADE DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A IGUALDADE DE GÊNERO E O EMPODERAMENTO DAS MULHERES - ONU MULHERES BRASIL. **Documentos de referência.** Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/documentos-de-referencia/>. Acesso em: 5 abr. 2021.

FALEIROS, Vicente de Paula. Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. *In*: V.V.A.A. **Capacitação em Serviço.** São Paulo: Brasiliense, 1999.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridade:** História, Teoria e Pesquisa. 2. ed. Campinas, SP: Papirus, 1995.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública: **Violência contra a Mulher.** 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 26 dez. 2023.

FERNÁNDEZ-RÍOS, Luis. Interdisciplinariedad en la construcción del conocimiento. **Innovación Educativa**, n. 20, p, 157-166, 2010.

FONSECA, Arilton Martins. **Padrões de violência domiciliar associada ao uso de álcool no Brasil.** 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/hYZgbvJNsWws3L4hxKnjDCb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 fev. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública:** 2021. São Paulo: FBSP, 2021.

FOUCAULT, Michel. **Da arqueologia à estética da existência.** Londrina. Rio de Janeiro: Cefil, Nau, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Resumos dos cursos do Collège de France (1970-1982).** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

FOUCAULT, Michel. Anuário do Collège de France. Subject and Power. *In*: DREYFUSS, H.; RABINOW P. **Beyond structuralism and hermeneutics.** Brighton: The Harvester Press, 1982.

FRANÇA, Fabiane Freire. **“O que os pais vão falar?”:** gênero, sexualidade e círculos dialógicos com educadores. Maringá: Eduem, 2022.

FRANÇA, Fabiane Freire. **Os estudos de gênero na educação básica:** intervenção pedagógica na formação docente. Curitiba: Editora CRV, 2016.

FRANCO, Luíza. **Violência contra a mulher:** novos dados mostram que ‘não há lugar seguro no Brasil’. BBC News Brasil, São Paulo, 26 de fev. de 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47365503>. Acesso em: 08 jan. 2022.

FRASER, Márcia Tourinho Dantas; GONDIM, Sônia Maria Guedes. Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. **Paidéia**, Bahia, v. 28, n. 14, p.139-152, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 33. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A Interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas ciências sociais. *In*: BIANCHETTI, L. B; JANTSCH, A. P. **Interdisciplinaridade para além além da filosofia do sujeito**. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

GATTI, Bernardete Angelina. **Grupo focal na pesquisa em Ciências sociais e humanas**. Brasília: Líber Livro 2005.

GERHARD, Nádia. **Patrulha Maria da Penha**. Porto Alegre: Age Editora, 2014.

GIDDENS, Anthony. **Conversas com Anthony Giddens**: o sentido da modernidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Modos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIRLS NOT BRIDES. **É o nosso ano para aprofundar conexões e acelerar ações coletivas e baseadas em evidências para acabar com o casamento infantil**. 2023. Disponível em: <https://www.girlsnotbrides.org/articles/2023-is-our-year-for-deepening-connections-and-accelerating-collective-evidence-based-action-to-end-child-marriage/> Acesso em: 20 out. 2023.

GIULIANI, Paola Cappellin. Os movimentos de trabalhadoras e a sociedade brasileira. *In*: DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

GODINHO; Tatau.; SILVEIRA, Maria Lúcia da. **Políticas Públicas e Igualdade de Gênero**. v. 1, 2004.

GONDIM, Sônia Maria Guedes. Grupos Focais como técnica de investigação qualitativa: desafios metodológicos. **Paidéia**, Bahia. 12. ed., v. 24, 2003.

GROSSI, Mirian Pillar. “Gênero, violência e sofrimento”. **Antropologia em Primeira Mão**, n. 6. Florianópolis: PPGAS/UFSC, 1995.

GROSSI, Patrícia Krieger *et al.* **A Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica**: Possibilidades e Limites. Relatório Final da Pesquisa. Apoio CNPq, FAPERGS e PUCRS, 2007.

GUEDES, M<sup>a</sup> Eunice Figueiredo. Gênero, o que é isso? **Psicologia**: Ciência e Profissão. Brasília, v. 15, n. 1/3, p. 4-11, jan, 1995.

GUIMARÃES, Maisa Campos. PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 256-266, maio/ago. 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822015000200256&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822015000200256&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 17 abr. 2018.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 10. edição. Rio de Janeiro: DP&A, 1992.

HALL, Stuart. **Cultura e Representação**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2016.

HICKMANN, Ana. **Ana Hickmann fala sobre questão financeira em separação**: ‘O que mais pega’. Disponível em: <https://caras.uol.com.br/atuaidades/ana-hickmann-fala-sobre-questao-financeira-em-separacao-o-que-mais-pega.phtml>. Acesso em: 18 fev. 2024.

HINTZE, Helio. **Desnaturalização do machismo estrutural na sociedade brasileira**. São Paulo: Paco, 2020.

hooks, bell. **Feminist Theory from Margin to Center**. Boston: South End Press. 1984.

hooks, bell. **O Feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. Trad. Ana Luiza Libânio. 1. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/corumbatai-do-sul/historico>. Acesso em: 28 mar. 2023.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Cidades e Estados – Corumbataí do Sul. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/corumbatai-do-sul.html>. Acesso em: 10 jan. 2022.

IMP. **Instituto Maria da Penha**. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 10 abr. 2023.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas 2023: Violência contra a Mulher**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/276/atlas-2023-violencia-contra-mulher>. Acesso em: 28 dez. 2023.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Ipea revela dados inéditos sobre violência contra a mulher**. 2020. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&id=19873](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=19873). Acesso em: 15 jan. 2022.

IZQUIERDO, María Jesús. **El malestar en la desigualdade**. Madrid: Ediciones Cátedra, 1998.

IZQUIERDO, María Jesús. **Sin vuelta de hoja**. Seximo: poder, placer y trabajo. La Biblioteca del Ciudadano. Bellaterra: Edicions Bellaterra, 2001.

JAPIASSU, Hilton Ferreira. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

LACERDA, Marina Basso. **Colonização dos corpos**: ensaio sobre o público e o privado. Patriarcalismo, personalismo e violência contra as mulheres na formação do Brasil. 2010.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

LIMA, Marcelo Pereira. Duelo de masculinidades: gênero, casamento e adultério clerical no reino de Leão e Castela, século XIII. **Revista Crítica Histórica**, v. 4, n. 7, julho/2013.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: das afinidades políticas às tensões teórico-metodológicas. **Educ. rev.**, n. 47, 2007.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da sexualidade. *In*: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

LOURO, Guacira Lopes. Uma Leitura da História da Educação sob a Perspectiva do Gênero. **Projeto História: Revista Do Programa De Estudos Pós-Graduados De História**, v. 11. 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11412>. Acesso em: 12 dez. 2023.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. Elas também desejam participar da vida pública: várias formas de participação política feminina entre 1850 e 1932. **Gênero**, Niterói, v. 4, n. 2, 2004.

MAYKUT, Pamela; MOREHOUSE, Richard. **Beginning qualitative research: a philosophic and practical guide**. London: Falmer Press, 1994.

MAZZARO, Daniel. Colonialidade de gênero. *In*: MATOS, D. C. V. S.; SOUSA, C. M. C. L. L. (Orgs.). **Suleando conceitos e linguagens: decolonialidades e epistemologias outras**. Campinas: Pontes Editores, 2022.

MENEGHEL, Stela Nazareth.; PORTELLA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência coletiva**, v. 22, n. 9, p. 3077-86, set. 2017.

MESQUITA, Samara Eni de. **A família brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira. A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 14, n. 1, 1998.

MIRANDA, Maria Bernadete. Homens e Mulheres: a autonomia conquistada. **Revista Eletrônica Direito, Justiça e Cidadania**, v. 2, n. 1, 2011.

MONTEIRO, Fernanda Santos. O papel do psicólogo no atendimento às vítimas e autores de violência doméstica. Centro Universitário de Brasília - UniCEUB - Faculdade de Ciências da Educação e Saúde - FACES - Curso de Psicologia. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/2593/3/20820746.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2023.

MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais**: investigações em psicologia social. Petrópolis: Vozes, 2015.

MOSER, Antônio. **Gênero, Corpo, Sexualidade, Biotecnologias, Alterações**. Nova York: Columbia University Press, 1989.

MURARO, Rose Marie. **A mulher no terceiro milênio**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1995.

MURARO, Rose Marie. **Sexualidade da mulher brasileira**: corpo e classe social no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1983.

NAVES. Emilse Terezinha.. A mulher e a violência. Uma devastação subjetiva. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 14, n. 3, p. 454-462, dez, 2014. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rs/v14n3/09.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2023.

NEV-USP. **Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo**. São Paulo: Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/projetos/projetos-especiais/monitor-da-violencia/>>. Acesso em: 24 abr. 2023.

OLIVEIRA, Ana Flávia.; SCHRAIBER, Lilia. Blima. Violência de gênero, saúde reprodutiva e serviços. In: GIFFIN, K.; COSTA, S. H. **Questões da saúde reprodutiva**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.

OLIVEIRA, Celin Camilo de.; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. Práticas dos profissionais das equipes de saúde da família voltadas para as mulheres em situação de violência sexual. **Revista da Escola de Enfermagem USP**, v. 41, n. 4, p. 605-612, 2007.

OLIVEIRA, Kátia Neves Lenz César. **Relações conjugais violentas**: suas contradições e novas configurações contemporâneas pós-feminismo. 2001. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001. Acesso em: 08 nov. 2023.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos**. Genebra: OMS, 2014.

ONU. Organização das Nações Unidas Mulheres. Disponível em: <https://trainingcentre.unwomen.org/mod/glossary/view.php?id=36&mode=letter&hook=P&sortkey=&sortorder=asc>. Acesso em: 10 abr. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas Brasil. **Mulheres do Brasil**. 2019. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/novo-relatorio-da-onu-mulheres-apresenta-uma-agenda-politica-para-acabar-com-a-desigualdade-de-genero-nas-familias>. Acesso em: 15 jan. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas Brasil. **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/desenvolvimento-humano/publications/indice-de-normas-sociais-de-genero-2023-gsni>. Acesso em: 15 jun. 2023.

PARANÁ. A lei do Sinal Vermelho, criada pela Assembleia Legislativa do Paraná, acaba de virar lei federal. **Assembleia Legislativa**. Disponível em:

<https://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao/noticias/a-lei-do-sinal-vermelho-criada-pela-assembleia-legislativa-do-parana-acaba-de-virar-lei>. Acesso em: 15 fev. 2024.

PARANÁ. **Polícia Civil do Paraná**. 2023. Disponível em: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/mulher>. Acesso em: 20 mar. 2023.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR. **Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher**. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/delegacias-especializadas>. Acesso em: 18 jan. 2022.

PEDRO, Joana Maria. Narrativas fundadoras do feminismo: poderes e conflitos (1970-1978). **Rev. Bras. Hist.** São Paulo, v. 26, n. 52, p. 249-272, dez. 2006.

PHILIPPI JUNIOR, Arlindo.; MALHEIROS, Tadeu Fabrício. **Indicadores de Sustentabilidade e Gestão Ambiental**. Barueri: Manole, 2013.

PIAUÍ. Ministério Público do Estado do Piauí. **Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID)**. S.d.

PINTO, Célia Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

PMAS 2022-2025. **Plano Municipal de Assistência Social 2025-2025**. Secretaria Municipal de Ação Social. Corumbataí do Sul, 2022.

PNUD. Organização das Nações Unidas. **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil**. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/desenvolvimento-humano/publications/indice-de-normas-sociais-de-genero-2023-gsni>. Acesso em: 28 jul. 2023.

PORTAL CNN BRASIL. **Jornalista do caso Mari Ferrer é condenada à detenção e multa de R\$ 400**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/jornalista-do-caso-mari-ferrer-e-condenada-a-detencao-e-multa-de-r-400-mil/>. Acesso em: 20 fev. 2024.

PORTAL G1. **Caso Daniel Alves: saiba o que aconteceu em cada um dos três dias de julgamento na Espanha**. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2024/02/08/caso-daniel-alves-saiba-o-que-aconteceu-em-cada-um-dos-tres-dias-de-julgamento-na-espanha.ghtml>. Acesso em: 02 fev. 2024.

PORTAL G1. **Ministério Público denuncia policial aposentado acusado de matar esposa na frente da filha, em Marialva**. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2024/01/10/sargento-aposentado-e-presos-8-dias-foragido-suspeito-de-assassinar-a-ex-mulher-na-frente-da-filha-de-12-anos.ghtml>. Acesso em: 15 fev. 2024.

PORTAL G1. **Mulher denuncia que ex-marido que atua como promotor no PR descumpriu 101 vezes medida protetiva: ‘Precisaria da minha morte para fazerem alguma coisa’**. Acesso em: 15 de fev. 2024.

PRIORI, Cláudia. Mulheres e a Pintura Paranaense: Relação Entre Arte e Gênero (fim do século XIX e começo do século XX). **História. Questões E Debates**, n. 1, p. 359-384, jan./jun. 2017.

RAGO, Margareth. “Os feminismos no Brasil: dos ‘anos de chumbo’ à era global”. **Labrys**, n. 3, 2003. Disponível em: <http://www.labrys.net.br/labrys3/web/bras/margal.htm>. Acesso em: 01 fev. 2021.

RAGO, Margareth. Descobrindo historicamente o “gênero”. **Cadernos Pagu**, v. 11, 1998. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634465>. Acesso em: 06 nov. 2023.

REGUANT, Dolores. La mujer no existe. Bilbao: Maite Canal, 1996, p. 20. In: SAU, Victoria. **Diccionario ideologicofeminista**, vol. III. Barcelona: Içaria, 2001.

REIS. Ana Terra. As mulheres e as políticas públicas: os avanços e retrocessos em tempos de resistência. **Revista Pegada**, v. 20. n. 1, janeiro-abril, 2019, p. 212-223.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, A. de O.; BRUSCHINI, M. C. A. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro/São Paulo: Rosa dos Tempos, Fundação Carlos Chagas, 1992.

SAFFIOTTI, Heleieth Iara Bongiovani. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, v. 16, p. 115-136, 2001.

SAGOT, Montserrat. **La ruta crítica que siguen las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en America Latina**. Washington D. C.: OPAS, 2000.

SALES, Luana Barbosa Sanches. **O ciclo da violência doméstica e as medidas protetivas de urgência nas agressões sofridas por mulheres em relacionamentos íntimos**. Universidade Federal Da Bahia Faculdade de Direito, Curso de Graduação em Direito. disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/30088/1/Luana%20Barbosa%20Sanches%20Sales.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024.

SANTA CATARINA. **Ministério Público**. Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/campanhas/violencia-contra-mulher>. Acesso em: 31 ago. 2022.

SANTOS, Alessandra Carla Baia Dos.; LIMA, Vera Lúcia De Azevedo. (2013). O Perfil do homem autor de violência cometida contra as mulheres na versão da mídia impressa Paroara: Contribuições para a enfermagem. **Anais do XXVII Simpósio Nacional de História: conhecimento e diálogo social**, Natal, RN, Brasil. Disponível em: [http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364938636\\_ARQUIVO\\_ARTIGOANPUH2013definitivo.pdf](http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364938636_ARQUIVO_ARTIGOANPUH2013definitivo.pdf). Acesso em: 25 out. 2023.

SANTOS, José Vicente Tavares. A violência como dispositivo de excesso de poder. **Revista Sociedade e Estado**, n. 2, jul./dez. 1995.

SÃO PAULO. **Decreto n. 23.769**, DE 6 DE AGOSTO DE 1985. Cria a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1985/decreto-23769-06.08.1985.html>. Acesso em: 01 mar. 2022.



SCOTT, Joan Wallach Gender. Gênero: Uma Categoria Útil de Análise Histórica. **Educação e Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1999.

SCOTT, Joan Wallach. Gender: a useful category of historical analysis. In: SCOTT, Joan Wallach. **Gender and the politics of History**. Nova Iorque: Columbia University Press, p. 28-50, 1988.

SCOTT, Joan Wallach Gender Preface a gender and politics of history. **Cadernos Pagu**, nº. 3, Campinas/SP 1994.

SCOTT, Joan Wallach Gender "Entrevista com Joan W. Scott". **Estudos Feministas**, v. 6, n. 1, p. 114-124, 1998.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo. Cortez, 2007.

SILVA, B.; PANDELÓ, I. Diálogo sobre violência contra a mulher: desafios e propostas. In: RIBEIRO, Eliane, SANT'ANNA, Wania, NEGREIROS, Nilda (Org.). **Vozes pelos direitos da mulher: memórias, lutas e políticas públicas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Gramma Livraria e Editora, 2021, p. 13-36.

SILVA, Elianna Holanda. Mulheres Vítimas De Violência Doméstica - Políticas Públicas voltadas à autonomia financeira. **JusBrasil**, 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-politicas-publicas-voltadas-a-autonomia-financeira/1226450054>. Acesso em: 05 abr. 2024.

SILVA, Jacilene Maria. **Feminismo na atualidade: a formação da quarta onda**. Publicação Independente, 2019.

SILVA, Lídia Ester Lopes da; OLIVEIRA, Maria Liz Cunha. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. **Ciência Coletiva**, v. 20, n. 11, p. 3523-32, nov. 2015.

SILVA, Marlise Vinagre. **Violência contra a mulher: quem mete a colher**. São Paulo: Cortez, 1992.

SILVA, Viviane Zerlotini. da. As relações de gênero na produção capitalista do espaço de trabalho. **Cad Pagu**, n. 55, 2019.

SILVEIRA, Luciana. **Guia Passo a Passo Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil na cidade de São Paulo**. 1. ed. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://livredetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2019/04/guia-passo-a-passo-prevencao-erradicacao-trabalho-infantil.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2023.

SILVEIRA, Nise. **Imagens do Inconsciente**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2019.

SINGULANO, Yara Lopes.; TEIXEIRA, Karla Maria De. Percepção de adolescentes sobre as causas da violência doméstica e familiar contra as mulheres. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, v. 31, n. 1, p.96-118, 2020.

SOARES, Vera. O feminismo e o machismo na percepção das mulheres brasileiras. *In: G. Venturi, M. Recamán, & S. Oliveira (Orgs.), A mulher brasileira nos espaços público e privado*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOIHET, Raquel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. *In: DEL PRIORE, Mary (Org.) História das mulheres no Brasil*. São Paulo: UNESP/Contexto, 1997.

SOIHET, Raquel. **Condição feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana (1890-1920). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SPM. BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. 2007. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2022.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. Referência para a formulação do Plano Decenal de Assistência Social. *In: MENEGHEL, S. N. (Org.). Rotas críticas: mulheres enfrentando a violência*. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2007, p. 23-50.

TAPAJÓS, Luziele; ALBUQUERQUE, Simone Albuquerque. **SUAS**: Sistema Único de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2007. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/>. Acesso em: 25 set. 2021.

TAQUETTE, Stella (Org.). **Mulher adolescente/jovem em situação de violência**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

TELLES, Maria Amélia de. **Breve histórico do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

TELLES, Maria Amélia de; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

TRAD, Leny Alves Bomfim. Grupos focais: conceitos, procedimentos e reflexões baseadas em experiências com o uso da técnica em pesquisas de saúde. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p.777-796, 2009.

TRAD, Leny Alves Bonfim. Humanização do encontro com o usuário no contexto da atenção básica. *In: DESLANDES, S. F. (Org.). Humanização dos cuidados em saúde: conceitos, dilemas e práticas*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UCHIMURA, Kátia Yumi; BOSI, Maria Lúcia Magalhães. O Mercado dos Pobres: um enfoque qualitativo da utilização de programas sociais de alimentação. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 20, mar.abr., p. 482-491, 2004.

VÁSQUEZ, Toledo Patisilí. **Feminicidio**. Oficina en México del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos (OACNUDH), 2009. Disponível em:

<http://www.nomasviolenciacontramujeres.cl/wp-content/uploads/2015/09/P.-Toledo-LibroFeminicidio.compressed.pdf>. Acesso em: 10 maio 2022.

VERARDO, Maria Tereza. Violência. *In*: D'OLIVEIRA, A. F. P. L. (Org.). **Curso de capacitação para o atendimento a mulheres em situação de violência**. São Paulo, 1997. p. 18-22.

ZENAIDE, Maria Nazaré Tavares. Educação em Direitos Humanos. *In*: TOSI, G. (Org.) **Direitos humanos: história, teoria e prática**. João Pessoa: Projeto Unicidade/ Editora da UFPB, 2005.

ZENAIDE, Maria Nazaré Tavares. **Educação em e para os Direitos Humanos: conquista e direito**. Educando em direitos humanos. 2006. Disponível em: [https://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2017/10/EducandoemDH\\_Vol-3.pdf](https://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2017/10/EducandoemDH_Vol-3.pdf). Acesso em: 15 fev. 2024.

ZUKOSKI, Ana Maria Soares; COQUEIRO, Wilma dos Santos. O Fantasma da Gaja Denúncia: aspectos da violência contra a mulher em “Overbooking” (2016). **Revista Humanidades e Inovação**, Palmas - TO, v. 7, n. 3, fev. 2020.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A - Parecer do Comitê Nacional de Ética em Pesquisa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
PARANÁ - UNESPAR



#### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

##### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE SUPERAÇÃO

**Pesquisador:** Fabiane Freire França

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 61050522.2.0000.9247

**Instituição Proponente:** Universidade Estadual do Paraná

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

##### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 5.632.207

##### Apresentação do Projeto:

Informações retiradas do registrado nas informações básicas da Plataforma Brasil sob n.1982488 datado em 27/07/2022. Apresentam como hipótese: A hipótese inicial é de que aspectos culturais relacionados ao patriarcado e à naturalização da violência contra mulher, além da fragilidade de acesso e proteção das políticas públicas no enfrentamento da violência, são fatores que dificultam a superação dessa vivência. A base metodológica da pesquisa combinará as abordagens metodológicas qualitativas e quantitativas, configurando-se como qualiquantitativa com ênfase no método qualitativo exploratório. Será utilizado o método científico de levantamento de dados bibliográficos e o procedimento de pesquisa será a pesquisa de campo. Como instrumento de pesquisa, pretende-se utilizar como técnicas a entrevista semiestruturada e a entrevista com grupo focal, pois dada a complexidade do tema apresentado, entende-se necessária a utilização de dois instrumentos que juntos contribuirão na tentativa de elucidar a hipótese inicial de que aspectos culturais relacionados ao patriarcado e à naturalização da violência contra mulher, além da fragilidade de acesso e proteção das políticas públicas no enfrentamento da violência, são fatores que dificultam a superação da violência. O roteiro semiestruturado da entrevista combinou perguntas abertas nas quais as entrevistadas poderão discorrer sobre a temática e fechadas que permitirão respostas objetivas e centralizadas no objeto da

**Endereço:** Av. Gabriel Esperidião s/n sala 20

**Bairro:** Jardim Morumbi

**CEP:** 87.703-000

**UF:** PR

**Município:** PARANAÍ

**Telefone:** (44)99973-4064

**Fax:** (44)3141-4319

**E-mail:** cep@unespar.edu.br

## **APÊNDICE B - Termo de Parceria**

Campo Mourão, 29 de junho de 2022.

### **À Secretaria de Ação Social**

Em nome do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Desenvolvimento, da Universidade Estadual do Paraná (PPGSeD- UNESPAR), solicitamos a parceria da pasta Secretaria de Ação Social de Corumbataí do Sul-PR, com o projeto de Mestrado UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES ATENDIDAS PELA Secretaria de Ação DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR.: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE SUPERAÇÃO a ser desenvolvido com mulheres em situação de violência atendidas pela Secretaria de Ação Social de Corumbataí do Sul-PR.

Pretendemos realizar aplicação de entrevista semiestruturada e a entrevista em grupo focal, pois dada a complexidade do tema apresentado entende-se necessário a utilização de dois instrumentos que juntos serão capazes de elucidar o problema de pesquisa proposto.

A pesquisa será desenvolvida mediante o aceite das mulheres, e as entrevistas do grupo focal serão realizadas em três encontros com previsão de duração de noventa minutos.

O aceite será realizado por meio de um formulário padrão (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido) a ser fornecido pela pesquisadora de acordo com as normas do comitê de ética de nossa universidade.

Agradecemos antecipadamente sua colaboração e colocamo-nos a sua disposição para informações complementares.

**Profa. Dra. Fabiane Freire França**  
Coordenadora do Projeto

---

Responsável pela Secretaria de Ação Social  
de Corumbataí do Sul - Paraná

**APÊNDICE C - Termo de Ciência****TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELO CAMPO DE ESTUDO****À Secretaria Municipal de Ação Social de Corumbataí do Sul/PR**

**Título do projeto:** Um Estudo Sobre a Violência Doméstica Contra Mulheres Atendidas pela Secretaria de Ação Social do Município de Corumbataí do Sul/Pr.: Desafios e Possibilidades de Superação.

**Local de pesquisa:** Secretaria Municipal de Ação Social/PR

**Nome do pesquisador responsável (Orientador):** Fabiane Freire França

**Nome do pesquisador (Acadêmico(a)):** Luciana Josélia Micolajunas

**Responsável pelo local de realização da**

Declaro(amos) que os pesquisadores acima identificados estão autorizados a realizar a pesquisa com o título “Um Estudo Sobre a Violência Doméstica Contra Mulheres Atendidas pela Secretaria de Ação Social do Município de Corumbataí do Sul/Pr.: Desafios e Possibilidades de Superação”, e a coleta dados, os quais serão utilizados exclusivamente para fins científicos. O armazenamento dos dados ocorrerá num período de até cinco anos, contados a partir do ano de 2022. Após este período os dados serão descartados. O referido projeto será realizado junto a mulheres vítimas de violência doméstica atendidas pela Secretaria Municipal de Ação Social de Corumbataí do Sul/PR, que aceitarem participar da pesquisa, após a aprovação do comitê de ética em pesquisa, assegurando sua confidencialidade e o anonimato dos sujeitos participantes da pesquisa de acordo com as normas da Resolução CNS/MS nº 466/2012; e/ou CNS/MS nº 510/2016 e suas complementares. Esta autorização só terá validade mediante parecer de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Paraná (CEP-UNESPAR), e o pesquisador responsável deverá obrigatoriamente entregar o parecer/aprovação do CEP-UNESPAR para a Instituição Secretarias Municipais de Educação.

Campo Mourão, 29 de junho de 2022

Profa. Dra. Fabiane Freire França  
Pesquisadora Responsável

XXXXXXXXXX (suprimido para fins de anonimato)  
Secretaria de Ação Social

## APÊNDICE D - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

#### Prezada Colaboradora

Você está sendo convidada a participar da pesquisa UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES ATENDIDAS PELA Secretaria de Ação Social NO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE SUPERAÇÃO, que faz parte do curso PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO (PPGSeD) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, sob a responsabilidade de LUCIANA JOSÉLIA MICOLAJUNAS, e orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> FABIANE FREIRE FRANÇA, ambas da UNESPAR, a pesquisa propõe investigar a problemática da violência de gênero no âmbito doméstico, analisando os fatores socioculturais e econômicos que permeiam a violência doméstica sofrida por essas mulheres com ênfase nas discussões sobre a violência de gênero no contexto doméstico, nos direitos humanos, no papel da assistência social no atendimento das vítimas de violência e nos desafios e possibilidades de superação da violência.

#### **DADOS DO PARECER DE APROVAÇÃO**

Emitido Pelo Comitê de Ética em Pesquisa, CEP UNESPAR

Número do parecer: (\_\_\_\_\_)

Data da relatoria: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**PARTICIPAÇÃO NA PESQUISA:** A sua participação é muito importante e justifica-se pela necessidade de conhecer e analisar a temática de pesquisa, uma vez que a violência de gênero no âmbito doméstico é um problema internacional, grave e precisa ser combatido.

A proposta para o levantamento de dados, tem como intuito mapear o perfil socioeconômico e cultural das mulheres vítimas de violência no Brasil e correlacionar com o perfil do município de Corumbataí do Sul, Paraná, bem como as teorizações de gênero; analisar se políticas públicas para o enfrentamento da violência contra mulher estão disponíveis nesse território e averiguar os desafios e as possibilidades de superação dessa vivência considerando seus relatos.

Como instrumento de pesquisa, pretende-se utilizar como técnicas a entrevista semi estruturada e a entrevista em grupo focal, pois dada a complexidade do tema apresentado entende-se necessário a utilização de dois instrumentos que juntos serão capazes de elucidar o problema de pesquisa proposto.

O roteiro da entrevista semi estruturada combina perguntas abertas onde as entrevistadas discorreram sobre a temática e fechadas que permitiram respostas objetivas e centralizadas no objeto da pesquisa. Esse instrumento será utilizado inicialmente para coletar dados necessários ao mapeamento do perfil socioeconômico e cultural das mulheres participantes da pesquisa. Entendeu-se necessário sua utilização para minimizar os riscos de possíveis desconfortos em compartilhar com o grupo informações socioeconômicas, tais como renda, ocupação e condições de moradia.

Na sequência pretende-se realizar as entrevistas as entrevistas em grupo utilizando o instrumento do grupo focal.

Nas entrevistas do grupo focal o papel da pesquisadora será a de mediar a discussão, oportunizando às participantes da pesquisa um espaço de fala e diálogo em que possam ouvir e refletir sobre as opiniões umas das outras. Serão realizados três encontros com duração aproximada de noventa minutos.

As respostas serão utilizadas para atender a uma pesquisa em nível de mestrado com o consentimento dos sujeitos da pesquisa.

1. **RISCOS E DESCONFORTOS:** Informamos que poderão ocorrer os riscos/desconfortos em relação ao tempo demandado para participação além de eventuais lembranças desagradáveis, se for o caso, lembramos que a sua participação é totalmente voluntária, podendo você recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo a sua pessoa.

2. **BENEFÍCIOS:** Proporcionar subsídios para as discussões sobre a violência de gênero, promovendo diálogos sobre o tema e contribuindo com a sociedade mediante propostas de possíveis estratégias para minimizar a violência contra a mulher e potencializar os serviços de mídia e alta complexidade no atendimento à mulher vítima de violência doméstica.

3. **CONFIDENCIALIDADE:** Informamos que as informações serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade.

As suas respostas, dados pessoais, imagem e quaisquer outros dados ficarão em segredo e o seu nome não aparecerá em lugar algum dos questionários, gravações, fichas de avaliação ou na pesquisa, nem quando os resultados forem apresentados ou após a publicação.

Além disso, os dados a serem coletados só poderão ser utilizados para fins de publicações científicas, num período de até 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2022. Após este período os dados serão descartados.

4. **SEGURANÇA:** Foi informado de que será assegurada, bem como sobre a garantia do livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que você queira saber antes, durante e depois de sua participação.

5. **ESCLARECIMENTOS:** Caso você tenha mais dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos, pode nos contatar nos endereços abaixo ou procurar o Comitê de Ética em Pesquisa da UNESPAR, cujo endereço consta neste documento.

Qualquer dúvida com relação à pesquisa poderá ser esclarecida com o **pesquisador responsável**, conforme o endereço abaixo:

Nome: Fabiane Freire França

Endereço: Rua Carlos Gomes, 2425, Sarandi/PR, (44)98842-1238

Nome: Luciana Josélia Micolajunas

Endereço: Rua Paraiba, 867, Centro, Barbosa Ferraz/PR (44) 998814715.

Qualquer dúvida com relação aos aspectos éticos da pesquisa poderá ser esclarecida com o Comitê Permanente de Ética em Pesquisa (CEP) envolvendo Seres Humanos da UNESPAR, no endereço abaixo:

CEP UNESPAR

Universidade Estadual do Paraná.

Avenida Rio Grande do Norte, 1.525 – Centro, Paranavaí-PR

CEP 87.701-020

Telefone: (44) 3482-3212

E-mail: cep@unespar.edu.br

6. **RESSARCIMENTO DAS DESPESAS:** Caso o/a Sr./a aceite participar da pesquisa, não receberá nenhuma compensação financeira.

7. **CUSTOS:** Foi esclarecido de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação, e, que não haverá qualquer despesa decorrente da minha participação na pesquisa.

8. **PREENCHIMENTO DO TERMO:** Este termo deverá ser preenchido em **duas vias** de igual teor, sendo uma delas, devidamente preenchida e assinada e entregue a você.

Além da assinatura nos campos específicos pela pesquisadora e por você, solicitamos que sejam rubricadas todas as folhas deste documento. Isto deve ser feito por ambos (pela pesquisadora e por você, como sujeito ou responsável pelo sujeito de pesquisa) de tal forma a garantir o acesso ao documento completo.



**TERMO 1**

Eu \_\_\_\_\_(nome por extenso do sujeito de pesquisa), declaro que fui devidamente esclarecido e concordo em participar VOLUNTARIAMENTE da pesquisa coordenada pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fabiane Freire França.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura ou impressão datiloscópica

**TERMO 2**

Eu Luciana Josélia Micolajunas, declaro que forneci todas as informações referentes ao projeto de pesquisa supra nominado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura ou impressão datiloscópica

## APÊNDICE E - Roteiro da entrevista semiestruturada

<b>Entrevista N.</b> _____	<b>Data:</b> ____/____/ 20__.
<b>Roteiro De Entrevista Com Mulheres – Mapeamento Do Perfil Socioeconômico</b>	
1. Qual Sua Idade: _____(Anos Completos)	
2. Qual Sua Cor/Raça	
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	
3. Estado Civil:	
<input type="checkbox"/> Solteira <input type="checkbox"/> Casada (Tempo De Relacionamento)_____ Anos. <input type="checkbox"/> Divorciada <input type="checkbox"/> União Estável (Tempo De Relacionamento) _____ Anos. <input type="checkbox"/> Viúva	
4. Escolaridade:	
<input type="checkbox"/> Nunca Estudou <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Imc. <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Graduação Incompleta <input type="checkbox"/> Graduação Completa <input type="checkbox"/> Pós Graduação	
5. Religião:	
<input type="checkbox"/> Católica <input type="checkbox"/> Evangélica <input type="checkbox"/> Espírita <input type="checkbox"/> Candomblé <input type="checkbox"/> Umbanda <input type="checkbox"/> Judáica      Outra _____	
6. Você Trabalha?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
7. Trabalha Formal	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
7. Qual Sua Ocupação? _____	
8. Qual sua Renda Mensal? R\$ _____	
9. Qual A Renda Mensal De Sua Família	
<input type="checkbox"/> ≤ 1 Salário Mínimo <input type="checkbox"/> 1 A 2 Salários Mínimos <input type="checkbox"/> 3 A 4 Salários Mínimos <input type="checkbox"/> ≥ 5 Salários Mínimos	
10. Recebe Algum Benefício Social Do Governo	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual? _____      Valor? _____	
11. Condições De Moradia: Sua Casa É:	
<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Alugada - Valor Mensal R\$ _____	
12. Qual A Sua Composição Familiar? _____	
_____	

**APÊNDICE F - Identificação das participantes da pesquisa - Codinomes****Identificação das Participantes da Pesquisa**

Azaléia



Camélia



Girassol



Hortências



Jasmim



Lírio



Lírio da Paz



Margarida



Melissa



Orquídea



Rosa



Violeta

## APÊNDICE G

**Quadro 06** - Síntese descritiva do objetivo 05 da Agenda ONU 2030

Objetivo 05	Metas	Ações
Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte	5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
	5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos	5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
	5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas	5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis
	5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais	
	5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública	
	5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.	

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora com base no documento Objetivo 05 da Agenda ONU 2030.

## APÊNDICE H

**Quadro 07 - PNMP 2004 Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres**

Objetivos Específicos		Metas	Linhas de Ação
<p>I. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.</p>		<p>A. Aumentar em 30% o número de serviços especializados em atendimento à mulher em situação de violência (Delegacias Especializadas da Mulher, Centros Especializado das Mulheres em Situação de Violência, Serviços de Abrigamento, Juizados Especializados em Atendimento à Mulher em situação de violência, Promotorias Especializada da Mulher, Defensoria Especializada da Mulher, Serviços de Saúde voltados para o Atendimento às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual)</p>	<p>4.1. Ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência</p>
<p>II. Garantir a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência</p>		<p>B. Estimular que no mínimo 10% dos municípios tenham algum tipo de serviço especializado de atendimento à mulher em situação de violência, contemplando os municípios polos, territórios da cidadania e fronteiras secas.</p>	<p>4.2. Promoção da implementação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.</p>
<p>III. Ampliar e fortalecer os serviços especializados, integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres do campo e da floresta.</p>		<p>B. Estimular que no mínimo 10% dos municípios tenham algum tipo de serviço especializado de atendimento à mulher em situação de violência, contemplando os municípios polos, territórios da cidadania e fronteiras secas.</p>	<p>4.3. Fortalecimento da segurança cidadã e acesso à justiça às mulheres em situação de violência.</p>
<p>IV. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e</p>		<p>D. Assegurar, nas 27 Unidades da Federação, a existência de estabelecimentos penais femininos de acordo com</p>	<p>4.4. Enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres.</p>

qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento.		os padrões físicos e funcionais que garantam a saúde e dignidade das mulheres em situação de prisão.	
V. Desconstruir mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher, promovendo uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz.		E. Assegurar, em todos os municípios brasileiros, a existência de pelo menos um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	4.5. Promoção da autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação de seus direitos.
VI. Identificar e responsabilizar os agressores das mulheres que sofrem violência doméstica e sexual.			
VII. Prestar atendimento às mulheres que têm seus direitos humanos e sexuais violados, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos na perspectiva da autonomia das mulheres sobre seu corpo e sobre sua sexualidade.			
VIII. Garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e autonomia.			

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora com base no PNPM, 2004.

## APÊNDICE I

**Quadro 08** - Síntese de Metas do Plano Plurianual (2012-2015) do Programa Políticas Para as Mulheres: Enfrentamento a Violência e Autonomia

Objetivo	Meta
<p>Promover atendimento às mulheres em situação de violência por meio da ampliação, capilarização, fortalecimento, qualificação e integração dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e a produção, sistematização e monitoramento dos dados da violência praticada contra as mulheres no Brasil.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 para o atendimento às mulheres que vivem fora do Brasil e se encontram em situação de violência.</li> <li>- Ampliar e implantar Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em todos os municípios-polo, territórios da cidadania e áreas deflagradas.</li> <li>- Apoiar e articular a implantação da Ficha de Notificação Compulsória de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências, nos serviços de saúde em cumprimento da Portaria do MS nº104, de 25 de janeiro de 2011.</li> <li>- Articular a priorização do atendimento das mulheres em situação de violência nos programas de habitação social, inserção no mundo do trabalho, geração de trabalho e renda, economia solidária e capacitação profissional.</li> <li>- Articular a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência nas Regiões de Fronteira Seca, com atenção especial às mulheres em situação de tráfico e exploração sexual.</li> <li>- Aumentar o número de Centros de Referência e Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.</li> <li>- Aumentar o número de municípios com serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.</li> <li>- Aumentar o número de profissionais da Rede de Atendimento e operadores/as de direito capacitados sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e questões da violência contra as mulheres.</li> <li>- Aumentar o número de Serviços de Abrigamento, levando em conta os consórcios entre municípios, as áreas deflagradas e os territórios da cidadania.</li> <li>- Contribuir para a ampliação do número de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.</li> <li>- Contribuir para a ampliação dos serviços especializados às mulheres e adolescentes vítimas de violência sexual.</li> <li>- Formalizar parcerias no âmbito do governo federal para a integração das Redes de Atendimento com os sistemas de políticas sociais.</li> <li>- Implantar registro administrativo unificado na Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.</li> <li>- Implantar Sistema Nacional de Dados sobre a Violência contra a Mulher.</li> <li>- Implantar Unidades Móveis de Atendimento às Mulheres sem Situação de Violência para atender as mulheres do campo e da floresta e dos territórios da cidadania.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Induzir, articular e coordenar a elaboração de protocolos, fluxos e procedimentos, em articulação com o Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Sistema Único de Segurança Pública, Poder Judiciário e Ministério Público.</li> <li>- Integrar a Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas à Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.</li> <li>- Participar do Grupo de Trabalho de monitoramento do Sistema de Notificação Compulsória dos casos de violência contra mulheres atendidos na rede pública de saúde pública e privada.</li> <li>- Realizar capacitação permanente de 100% das atendentes da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 no tema da violência contra as mulheres, com destaque às especificidades das mulheres do campo e da floresta, negras, indígenas e lésbicas.</li> </ul>
<p>Fortalecer a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, por meio de difusão da lei e dos instrumentos de proteção de direitos, bem como por meio de ações educativas para o enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres, para a promoção de direitos sexuais e desconstrução dos estereótipos e mitos relacionados à sexualidade das mulheres.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construir pactos com empresas públicas e privadas e outros órgãos do governo para prevenir a violência contra as mulheres e combater a exploração sexual de mulheres, adolescentes e jovens, em especial nas áreas de grandes obras de desenvolvimento econômico e infraestrutura e nas regiões de fomento ao turismo.</li> <li>- Contribuir para o aumento do número de Coordenadorias Estaduais da Mulher em situação de violência doméstica e familiar nos Tribunais de Justiça Estaduais.</li> <li>- Contribuir para o aumento do número de Defensorias Públicas Especializadas e da assistência jurídica gratuita para o atendimento às mulheres em situação de violência.</li> <li>- Contribuir para o aumento do número de juizados e varas especializadas de violência doméstica e familiar contra a mulher.</li> <li>- Contribuir para o aumento do número de Promotorias Públicas Especializadas e dos Núcleos de Gênero nos Ministérios Públicos Estaduais.</li> <li>- Estabelecer parceria com os órgãos responsáveis pela aplicação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) para viabilizar o acompanhamento do percentual de medidas protetivas utilizadas e dos processos julgados de acordo com a referida Lei.</li> <li>- Incorporar a temática do enfrentamento à violência contra as mulheres e a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) nos conteúdos programáticos de cursos, principalmente no processo de formação dos operadores de direito, de gestores e gestoras públicos/as e no conteúdo dos concursos públicos.</li> <li>- Promover campanhas e ações educativas para o enfrentamento da violência contra as mulheres, exploração sexual e tráfico de mulheres, polícia principalmente direcionadas para os territórios da cidadania, áreas deflagradas, municípios-pólo, regiões de fronteira seca e cidades-sede da Copa do Mundo FIFA 2014.</li> <li>- Promover campanhas e ações em defesa da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).</li> </ul>



<p>Promover o acesso à Justiça às mulheres em situação de violência, por meio da implementação de Segurança Cidadã, do pleno funcionamento dos instrumentos e serviços do sistema de justiça, promovendo uma cultura não discriminatória.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constituir grupo de trabalho para a elaboração e construção das diretrizes e normatização dos serviços de responsabilização e educação dos agressores.</li> <li>- Contribuir com a construção do Plano Nacional para a Prevenção e Redução de Homicídios.</li> <li>- Contribuir para o aumento do número de presídios femininos adequados aos dispositivos das Leis 11.942/09 e 12.121/09 e aos demais direitos das mulheres em situação de prisão.</li> <li>- Estabelecer parceria para inclusão da investigação dos casos de violência contra as mulheres na rotina dos Serviços de Inteligência Policial.</li> <li>- Firmar parceria com o Sistema Único de Segurança Pública e Polícia Federal para viabilizar a ampliação da utilização de instrumentos de combate aos crimes de violência sexual contra as mulheres, com destaque para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos.</li> <li>- Fomentar cooperação internacional, bilateral ou multilateral para o enfrentamento à violência contra as mulheres, bem como à exploração sexual e ao tráfico de pessoas, principalmente no tocante ao atendimento às mulheres.</li> <li>- Incentivar a implementação de novos mecanismos de proteção e segurança às mulheres em situação de exploração sexual e tráfico de pessoas.</li> <li>- Inserir mulheres nos espaços de participação popular e controle social da Segurança Pública.</li> <li>- Integrar as mulheres participantes do Programa Mulheres da Paz às ações de prevenção e defesa dos direitos das mulheres nos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.</li> </ul>
---	---

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora com base na PNPM, 2012-2015.